

Pregão Eletrônico 74/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023

Protocolo nº 29448/2023

Objeto: Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 11/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 18/09/2023

NÚMERO PROCESSO: 000056512/2023
NÚMERO ÚNICO: 2S6.WBX.XG7-03
ASSUNTO: REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

EM
18/09/2023 03:14:50

PREVISTO PARA

IGANOGRAMA DESTINO

FAZTRANS
SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 74/2023 QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PESSOAL PARA O EFETIVO DOS AGENTES DE TRÂNSITO, EQUIPE DE SINALIZAÇÃO, EQUIPE ADMINISTRATIVA, BEM COMO ACESSÓRIO TÊXTIL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE O PÚBLICO CICLISTA DO MUNICÍPIO."

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 29/09/2023 ÀS 09H.
PRAZO PARA RESPOSTA: 19/09/2023 ATÉ AS 15H.
MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 18/09/2023 15:18:24

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

Gabriel Pereira Gabriel <gabrielp-10@outlook.com>

Seg, 18/09/2023 14:09

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde, tudo bem?



Somos uma empresa gráfica com interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 74 - 2023. Em virtude disso, temos uma dúvida.

Com relação aos itens nº 34 e 35 determinados como "faixas refletivas", seria necessário só o envio dos mesmos até o local determinado, correto? Não haveria a necessidade da colagem dos mesmos em locais por parte da empresa contratada, certo?



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

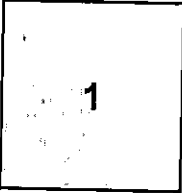
Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000056512/2023		
Número Único:	2S6.WBX.XG7-03		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	18/09/2023 3:14 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	FAZTRANS	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Justo resposta ao questionamento.	Data Parecer:	19/09/2023 2:26 PM

Amanda Rafaela



**Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**



Memorando nº 170/2023-OMT

Assunto: Esclarecimento

Parte Interessada: Gabriel Pereira

Do questionamento

"Somos uma empresa gráfica com interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 74 - 2023. Em virtude disso, temos uma dúvida. Com relação aos itens nº 34 e 35 determinados como "faixas refletivas", seria necessário só o envio dos mesmos até o local determinado, correto? Não haveria a necessidade da colagem dos mesmos em locais por parte da empresa contratada, certo? "

Resposta

Com a finalidade de instruir a respeito do dos itens 34 e 35 (Faixa refletiva com escrita educativa) do Edital 74/2023, informamos que se trata de acessório têxtil em tecido Poliéster. Assim, não será necessário qualquer tipo de aplicação ou colagem, pois o objeto não tem essa finalidade. E para que não reste dúvidas, juntamos foto ilustrativa¹ para orientação.



¹ As especificações de tecido, arte, escrita, tamanhos e cor são as constantes do Edital
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

Assinantes



✓ Joeliton Suemar Leal

Assinou em 19/09/2023 às 14:18:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4XZ 8VY 425 ZD6



RE: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 19/09/2023 14:58

Para: Gabriel Pereira Gabriel <gabriel-p-10@outlook.com>

📎 1 anexos (290 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação apresentada.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Gabriel Pereira Gabriel <gabriel-p-10@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 18 de setembro de 2023 14:09

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

Boa tarde, tudo bem?

Somos uma empresa gráfica com interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 74 - 2023. Em virtude disso, temos uma dúvida.

Com relação aos itens nº 34 e 35 determinados como "faixas refletivas", seria necessário só o envio dos mesmos até o local determinado, correto? Não haveria a necessidade da colagem dos mesmos em locais por parte da empresa contratada, certo?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO Nº. 29448/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2023

Objeto: Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 74/2023, solicitado via e-mail em 18 de setembro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

1) Com relação aos itens nº 34 e 35 determinados como "faixas refletivas", seria necessário só o envio dos mesmos até o local determinado, correto? Não haveria a necessidade da colagem dos mesmos em locais por parte da empresa contratada, certo?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Defesa Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 56512/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Memorando nº 170/2023-OMT

Assunto: Esclarecimento

Parte Interessada: Gabriel Pereira

Do questionamento

"Somos uma empresa gráfica com interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 74 - 2023. Em virtude disso, temos uma dúvida. Com relação aos itens nº 34 e 35 determinados como "faixas refletivas", seria necessário só o envio dos mesmos até o local determinado, correto? Não haveria a necessidade da colagem dos mesmos em locais por parte da empresa contratada, certo? "

Resposta

Com a finalidade de instruir a respeito do dos Itens 34 e 35 (Faixa refletiva com escrita educativa) do Edital 74/2023, Informamos que se trata de acessório têxtil em tecido Poliéster. Assim, não será necessário qualquer tipo de aplicação ou colagem, pois o objeto não tem essa finalidade. E para que não reste dúvidas, juntamos foto ilustrativa¹ para orientação.



¹ As especificações de tecido, arte, escrita, tamanhos e cor são as constantes do Edital
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP: 83.820-554 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mun.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/09/2023 às 14:17:59

Assinantes

✓ **Joelitón Suemar Leal**

Assinou em 19/09/2023 às 14:18:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joelitón Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento.

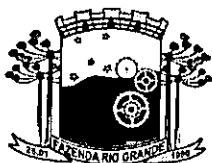


Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse:

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4XZ 8VY 425 ZD6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 19/09/2023 14:54:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000029448/2023		
Número Único:	53F.TMK.QUM-NQ		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	10/05/2023 1:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/09/2023 10:35 AM	
	Para alterações conforme solicitado.		

Evelyn Cristina dos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029448/2023			
Número Único: 53F.TMK.QUM-NQ			
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	10/05/2023 1:21 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
18	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/09/2023 3:02 PM	
	Segue para correção quanto as casas decimais na solicitação de compra, cotação e demais alterações caso julgue necessário.		
	Após, retorne.		

Priscila Marcondes

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-0360-Camisa masculina manga curta:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	1	REOLON E FILHO LTDA		64,00	210,00	13.440,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	1	H A ERBE E CIA LTDA		64,00	180,00	11.520,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	1	ECOVEST CONFECCOES LTDA		64,00	189,00	12.096,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	1	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		64,00	202,00	12.928,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	1	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		64,00	234,00	14.976,00	Não
Preço Médio →							203,00	12.992,00	

Material: 99-01-0361-Camisa masculina manga longa:

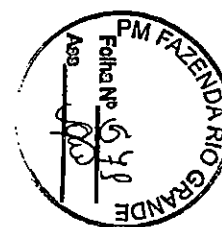
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	2	REOLON E FILHO LTDA		64,00	220,00	14.080,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	2	H A ERBE E CIA LTDA		64,00	205,00	13.120,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	2	ECOVEST CONFECCOES LTDA		64,00	189,00	12.096,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	2	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		64,00	180,00	11.520,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	2	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		64,00	233,00	14.912,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	2	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		64,00	266,00	17.024,00	Não
Preço Médio →							215,50	13.792,00	

Material: 99-01-0362-Camisete feminino, manga curta:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	3	REOLON E FILHO LTDA		45,00	210,00	9.450,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	3	H A ERBE E CIA LTDA		45,00	185,00	8.325,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	3	ECOVEST CONFECCOES LTDA		45,00	189,00	8.505,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	3	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		45,00	170,00	7.650,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	3	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		45,00	202,00	9.090,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	3	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		45,00	202,00	9.090,00	Não
Preço Médio →							193,00	8.685,00	

Material: 99-01-0363-Camisete feminino, manga longa:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	4	REOLON E FILHO LTDA		45,00	220,00	9.900,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	4	H A ERBE E CIA LTDA		45,00	215,00	9.675,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	4	ECOVEST CONFECCOES LTDA		45,00	189,00	8.505,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	4	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		45,00	180,00	8.100,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	4	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		45,00	233,00	10.485,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	4	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		45,00	218,00	9.810,00	Não
Preço Médio ->							209,17	9.412,65	

Material: 99-01-0364-Calça masculina:

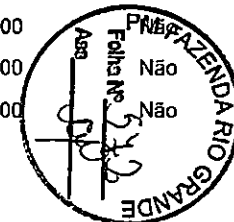
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	5	REOLON E FILHO LTDA		64,00	200,00	12.800,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	5	ECOVEST CONFECCOES LTDA		64,00	239,00	15.296,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	5	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		64,00	200,00	12.800,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	5	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		64,00	242,00	15.488,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	5	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		64,00	355,00	22.720,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	5	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		64,00	204,00	13.056,00	Não
Preço Médio ->							240,00	15.360,00	

Material: 99-01-0365-Calça feminina:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	6	REOLON E FILHO LTDA		65,00	200,00	13.000,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	6	ECOVEST CONFECCOES LTDA		65,00	239,00	15.535,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	6	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		65,00	200,00	13.000,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	6	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		65,00	234,00	15.210,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	6	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		65,00	359,00	23.335,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	6	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		65,00	204,00	13.260,00	Não
Preço Médio ->							239,33	15.556,45	

Material: 99-01-0366-Camisetas mangas curtas:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	7	ECOVEST CONFECCOES LTDA		110,00	65,00	7.150,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	7	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		110,00	85,00	9.350,00	
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	7	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		110,00	89,00	9.790,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	7	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		110,00	78,00	8.580,00	Não



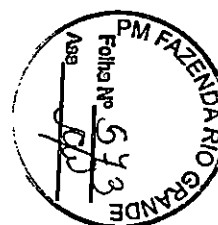
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Médio -->	79,25	8.717,50	
Material: 99-01-0367-Jaqueta em nylon impermeável com zíper:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	8	REOLON E FILHO LTDA		110,00	350,00	38.500,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	8	H A ERBE E CIA LTDA		110,00	250,00	27.500,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	8	ECOVEST CONFECÇOES LTDA		110,00	350,00	38.500,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	8	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		110,00	350,00	38.500,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	8	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		110,00	280,00	30.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	8	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME		110,00	312,00	34.320,00	Não
						Preço Médio -->	315,33	34.686,30	
Material: 99-01-0368-Biriba:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	9	REOLON E FILHO LTDA		110,00	19,90	2.189,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	9	ECOVEST CONFECÇOES LTDA		110,00	25,00	2.750,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	9	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		110,00	45,00	4.950,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	9	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA		110,00	18,00	1.980,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	9	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME		110,00	24,00	2.640,00	Não
						Preço Médio -->	26,38	2.901,80	
Material: 99-01-0369-Boné na cor preta:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	REOLON E FILHO LTDA		100,00	68,00	6.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	H A ERBE E CIA LTDA		100,00	29,00	2.900,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	ECOVEST CONFECÇOES LTDA		100,00	59,00	5.900,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		100,00	55,00	5.500,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		100,00	79,00	7.900,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA		100,00	70,70	7.070,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	10	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME		100,00	62,00	6.200,00	Não
						Preço Médio -->	60,39	6.039,00	

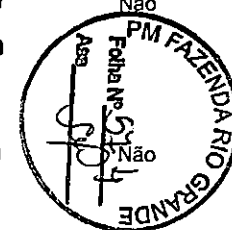




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 4 / 9

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0370-Boné com protetor de nuca na cor preta:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	11	REOLON E FILHO LTDA		20,00	72,00	1.440,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	11	ECOVEST CONFECCOES LTDA		20,00	75,00	1.500,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	11	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		20,00	75,00	1.500,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	11	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		20,00	85,00	1.700,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	11	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		20,00	72,00	1.440,00	Sim ***
Preço Médio ->							75,80	1.516,00	
Material: 99-01-0371-Bota tática de cano médio:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	12	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		64,00	539,00	34.496,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	12	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		64,00	859,00	54.976,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	12	CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA		64,00	550,00	35.200,00	Não
Preço Médio ->							649,33	41.557,12	
Material: 99-01-0372-Bota motociclista cano alto:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	13	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		6,00	879,00	5.274,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	13	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		6,00	1.460,00	8.760,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	13	TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS - EIRELI		6,00	634,90	3.809,40	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	13	E-GOODZ MOTOS LTDA		6,00	815,00	4.890,00	Não
Preço Médio ->							947,22	5.683,32	
Material: 99-01-0373-Cordão trançado fiel:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	14	O. FILIZZOLA & CIA.LTDA		100,00	20,00	2.000,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	14	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		100,00	60,00	6.000,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	14	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		100,00	22,00	2.200,00	Não
Preço Médio ->							34,00	3.400,00	
Material: 99-01-0374-Cinto em nylon:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	15	O. FILIZZOLA & CIA.LTDA		100,00	40,00	4.000,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	15	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		100,00	80,00	8.000,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	15	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		100,00	35,00	3.500,00	Sim ***
						Preço Médio ->	51,67	5.167,00	

Material: 99-01-0375-Apito Plástico:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	16	O. FILIZZOLA & CIA.LTDA		64,00	35,00	2.240,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	16	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		64,00	40,00	2.560,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	16	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		64,00	37,00	2.368,00	Não
						Preço Médio ->	37,33	2.389,12	

Material: 99-01-0376-Kit Capa e calça de chuva: Capa e calça de chuva:

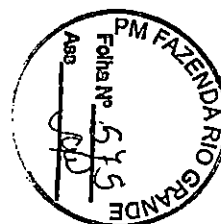
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	17	ECOVEST CONFECCOES LTDA		35,00	390,00	13.650,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	17	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		35,00	350,00	12.250,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	17	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		35,00	280,00	9.800,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	17	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		35,00	350,00	12.250,00	Não
						Preço Médio ->	342,50	11.987,50	

Material: 99-01-0377-Jaqueta motociclista:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	18	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		12,00	350,00	4.200,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	18	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		12,00	450,00	5.400,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	18	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		12,00	500,00	6.000,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	18	CMC RIDERS COMERCIO DE VESTUARIO PARA MOTOCICLISTA		12,00	426,55	5.118,60	Não
						Preço Médio ->	431,64	5.179,68	

Material: 99-01-0378-KIT Joelheira e cotoveleira Motociclista:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	19	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		6,00	280,00	1.680,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	19	IBERIA A. S. C. DE SANTANA		6,00	160,36	962,16	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	19	VITOR AUGUSTO DE FREITAS VERRI		6,00	149,00	894,00	Sim ***
						Preço Médio ->	196,45	1.178,70	



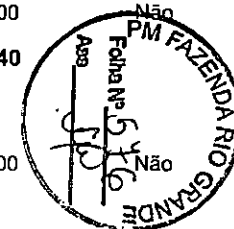


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 6 / 9

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0379-Capacete para Motociclista:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	20	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		6,00	760,00	4.560,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	20	VARELLA MOTOS COMERCIAL LTDA		6,00	899,00	5.394,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	20	MOTO CROSS DE OURINHOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI		6,00	819,90	4.919,40	Não
Preço Médio ->							826,30	4.957,80	
Material: 99-01-0380-Luva de motociclista meio dedo:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	21	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		6,00	189,00	1.134,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	21	M.F. DA SILVA MOTOS		6,00	199,90	1.199,40	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	21	MENTA MOTOS EIRELI		6,00	142,00	852,00	Sim ***
Preço Médio ->							176,97	1.061,82	
Material: 99-01-0381-Luva Motociclista:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	22	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		6,00	110,00	660,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	22	M.F. DA SILVA MOTOS		6,00	259,90	1.559,40	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	22	MUNICIPIO DE CURITIBA		6,00	246,00	1.476,00	Não
Preço Médio ->							205,30	1.231,80	
Material: 99-01-0382-Camiseta modelo tradicional manga curta:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	23	REOLON E FILHO LTDA		20,00	68,00	1.360,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	23	H A ERBE E CIA LTDA		20,00	39,00	780,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	23	ECOVEST CONFECÇOES LTDA		20,00	69,00	1.380,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	23	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇOES EIRELI		20,00	85,00	1.700,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	23	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		20,00	76,00	1.520,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	23	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME		20,00	78,00	1.560,00	Não
Preço Médio ->							69,17	1.383,40	
Material: 99-01-0383-Camiseta modelo tradicional manga comprida:									
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	24	REOLON E FILHO LTDA		20,00	68,00	1.360,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 7 / 9

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	24	H A ERBE E CIA LTDA		20,00	45,00	900,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	24	ECOVEST CONFECCOES LTDA		20,00	69,00	1.380,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	24	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		20,00	90,00	1.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	24	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		20,00	86,00	1.720,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	24	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		20,00	86,00	1.720,00	Não
Preço Médio ->							74,00	1.480,00	

Material: 99-01-0384-Calça modelo operacional:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	25	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		20,00	200,00	4.000,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	25	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		20,00	189,00	3.780,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	25	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		20,00	355,00	7.100,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	25	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		20,00	167,00	3.340,00	Sim ***
Preço Médio ->							227,75	4.555,00	

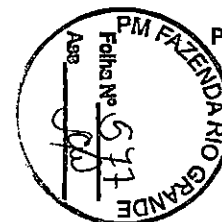
Material: 99-01-0385-Jaqueta forrada em nylon:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	26	REOLON E FILHO LTDA		8,00	300,00	2.400,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	26	ECOVEST CONFECCOES LTDA		8,00	350,00	2.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	26	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		8,00	350,00	2.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	26	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		8,00	312,00	2.496,00	Não
Preço Médio ->							328,00	2.624,00	

Material: 99-01-0386-Jaqueta feminina em nylon impermeável com zíper:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	27	REOLON E FILHO LTDA		8,00	300,00	2.400,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	27	ECOVEST CONFECCOES LTDA		8,00	350,00	2.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	27	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		8,00	350,00	2.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	27	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		8,00	312,00	2.496,00	Não
Preço Médio ->							328,00	2.624,00	

Material: 99-01-0387-Jaqueta em nylon impermeável com zíper unissex:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	28	REOLON E FILHO LTDA		8,00	300,00	2.400,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	28	H A ERBE E CIA LTDA		8,00	180,00	1.440,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	28	ECOVEST CONFECÇÕES LTDA		8,00	350,00	2.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	28	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		8,00	350,00	2.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	28	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME		8,00	312,00	2.496,00	Não
Preço Médio -->							298,40	2.387,20	

Material: 99-01-0388-Camisa polo masculina:

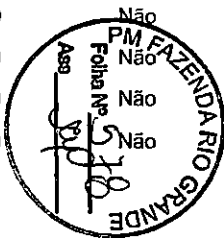
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	29	REOLON E FILHO LTDA		9,00	80,00	720,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	29	ECOVEST CONFECÇÕES LTDA		9,00	89,00	801,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	29	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		9,00	85,00	765,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	29	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		9,00	99,00	891,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	29	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME		9,00	88,00	792,00	Não
Preço Médio -->							88,20	793,80	

Material: 99-01-0389-Camisa polo feminina:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	30	REOLON E FILHO LTDA		12,00	80,00	960,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	30	ECOVEST CONFECÇÕES LTDA		12,00	89,00	1.068,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	30	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		12,00	85,00	1.020,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	30	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		12,00	99,00	1.188,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	30	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME		12,00	88,00	1.056,00	Não
Preço Médio -->							88,20	1.058,40	

Material: 99-01-0390-Pullover de lã:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	31	REOLON E FILHO LTDA		20,00	140,00	2.800,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	31	H A ERBE E CIA LTDA		20,00	150,00	3.000,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	31	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI		20,00	180,00	3.600,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	31	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		20,00	230,00	4.600,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	31	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA		20,00	240,00	4.800,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 9 / 9

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	31	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		20,00	199,00	3.980,00	Não
Preço Médio →							189,83	3.796,60	

Material: 99-01-0391-Calça Social Feminina:

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	32	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		8,00	200,00	1.600,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	32	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		8,00	150,00	1.200,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	32	VISTOME UNIFORMES EIRELI		8,00	159,00	1.272,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	32	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		8,00	212,00	1.696,00	Não
Preço Médio →							180,25	1.442,00	

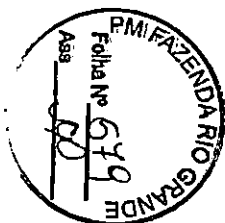
Material: 99-01-0392-Camisa social Feminina:

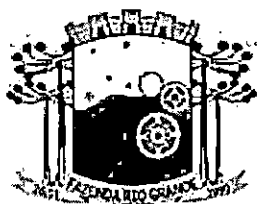
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	33	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		9,00	200,00	1.800,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	33	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		9,00	160,00	1.440,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	33	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME		9,00	198,00	1.782,00	Não
Preço Médio →							186,00	1.674,00	

Material: 99-01-0620-Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo,

120/2023	06/04/2023	06/06/2023	34	ECOVEST CONFECCOES LTDA		3.000,00	39,00	117.000,00	Não
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	34	BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		3.000,00	22,00	66.000,00	Sim ***
120/2023	06/04/2023	06/06/2023	34	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA		3.000,00	28,00	84.000,00	Não
Preço Médio →							29,67	89.010,00	

Preço Médio Total → 7.843,33 326.280,96





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



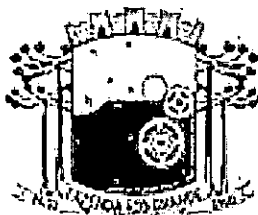
Protocolo n.º 29448/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Memorando n.º: 86/2023 - FAZTRANS

À diretora de compras, após correção de valores devido a arredondamento do sistema,
segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 19/09/2023 15:24:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 68.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 19 de setembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 29448/23, de 10.05.2023, que solicita a realização de "Aquisição/confeção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, sinalização de trânsito e equipe administrativa. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, constante na página 68 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

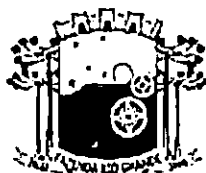
Valor Máximo: de R\$ 326.271,14 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 326.280,96 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) devido a arredondamento do sistema.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 19/09/2023 15:55:19-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 19 de setembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 29448/23, de 10.05.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 68.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição/confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, sinalização de trânsito e equipe administrativa. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço.

Valor Máximo: de R\$ 326.271,14 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 326.280,96 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) devido a arredondamento do sistema.

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.22 13:44:14
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029448/2023

Número Único: 53F-TMK.QUM-NQ

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/05/2023 1:21 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/09/2023 2:17 PM

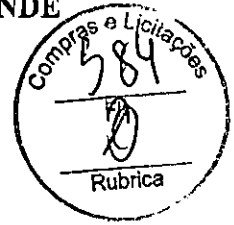
Ao editais com as devidas correções.

19

Kethelyn Millena



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA

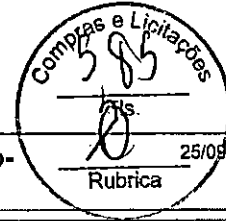
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo nº. 179/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote**

OBJETO: Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 25/09/2023 11:06:48-0300
Verifique em <https://validar.li.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Divulgação

25/09/2023 10:57:02

Rubrica

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/09/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00074/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Motivo do Evento de Alteração

Alteração do instrumento convocatório e anexo I.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

26/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 26/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 11/10/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SISPROM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2023-002

1 - Itens da Licitação

1 - Camisa Masculina

Descrição Detalhada: Camisa Masculina Material: Poliéster E Algodão , Modelo Manga: Curta , Tipo Gola: Pólo , Cor: Verde Musgo , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Conforme Modelo , Uso: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 12.992,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

Grupo: G1

2 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Rip Stop 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Longa , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Tronco Amacção Mela Malha , Tipo Camisa: Operacional

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 13.792,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

Grupo: G1

3 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Social

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 8.685,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

4 - Camisa Uniforme

Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Esporte , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Lado Esquerdo Com Logomarca , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Frente Aberta Com Botões E Caseados , Tipo Camisa: Operacional

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.412,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

5 - Calça Masculina

Descrição Detalhada: Calça Masculina Material: 67% Algodão E 33% Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: Lateral E Traseiro , Tamanho: 54 , Cor: Azul Escuro , Características Adicionais: Safa 2 X 1

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.360,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

Grupo: G1

6 - Calça Feminina

Descrição Detalhada: Calça Feminina Material: Oxford , Modelo: Social , Tipo Bolso: Dianteiro Tipo Faca , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.556,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (65)

Grupo: G1

7 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Frontal E Mangas , Material: 88% Poliamida E 12% Elastano , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

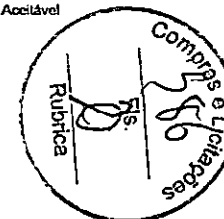
Valor Total (R\$): 8.717,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

Grupo: G1



9 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Náilon , Modelo: Zipper , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Comprida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 34.686,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

Grupo: G1

9 - Fardamento / acessório

Descrição Detalhada: Fardamento / Acessório Tipo: Tufeta , Material: Tecido , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 130 X 25 MM , Características Adicionais: Conforme Regulamento Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.901,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

Grupo: G1

10 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: Brim , Material Regulador Abertura: Tecido Com Fivela / Fecho Metálico , Modelo: Americano , Cor: Preta , Características Adicionais: Bordado , Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.039,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G2

11 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: Brim , Material Regulador Abertura: Tecido Com Fivela / Fecho Metálico , Modelo: Americano , Cor: Preta , Características Adicionais: Bordado , Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.516,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G2

12 - Bota Segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Trabalhos Portuários

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 41.557,12

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

13 - Bota Segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável , Com Protetor Lateral De Tomozelo , Aplicação: Motociclista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.683,32

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

14 - Fardamento / acessório

Descrição Detalhada: Fardamento / Acessório Tipo: Fita , Material: Nylon Injetado , Tamanho: 90cm E 110cm. M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G3

15 - Cinto Vestuário

Descrição Detalhada: Cinto Vestuário Material: Náilon , Cor: Preta , Material Fivela: Inoxidável Cor: Preta , Tamanho: Universal , Largura: 3,5 CM , Tipo: Militar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

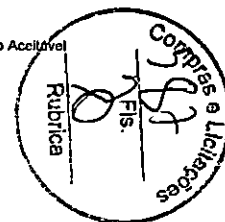
Valor Total (R\$): 5.167,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

Grupo: G3



16 - Apito

Descrição Detalhada: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.389,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (64)

Grupo: G3

17 - Vestuário Proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Náilon Emborrachado, Impermeável , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Jaqueta, Capuz Dostacável Zip, 2 Boisos Embutidos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.987,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (35)

18 - Jaqueta Masculina

Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Poliéster 600/500d E Tecido Mesh , Modelo: Motociclista , Acabamento: Com Forro , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.179,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

19 - Acessório equipamento segurança

Descrição Detalhada: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Coteleleira , Material: Polímero/Tecido , Aplicação: Atividade Militar , Características Adicionais: Anti-Impacto, Fixação Ajustável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.178,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

20 - Capacete Condutor Motocicla

Descrição Detalhada: Capacete Condutor Motocicleta Material: Policarbonato , Tipo: Modular , Tipo Visora: Cristal , Cor: Branco , Características Adicionais: Queixeira Escamoteável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.957,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

21 - Luva Segurança

Descrição Detalhada: Luva Segurança Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Com Proteção Rígida , Modelo: Cano Curto , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.061,82

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G4

22 - Luva Segurança

Descrição Detalhada: Luva Segurança Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Motociclismo , Características Adicionais: Com Proteção Rígida , Modelo: Cano Curto , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.231,80

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Grupo: G4

23 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Malha 100% Algodão , Fio 30.1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

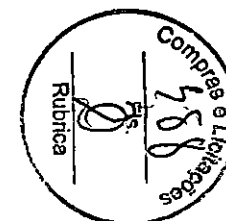
Valor Total (R\$): 1.383,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Grupo: G5



24 - Camiseta			
Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: 48 , Características Adicionais: Costura Simples , Material: Malha Algodão			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	20		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	1.480,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (20)		
Grupo:	G5		
25 - Calça			

25 - Calça			
Descrição Detalhada: Calça Material: 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 4, Sendo 2 Frontais E 2 Traseiros , Cor: C/ Cor , Tamanho: 40 , Tipo Uso: Operacional , Características Adicionais: Falsa Retetiva Nas Pernas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		20	
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	4.555,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade):		Fazenda Rio Grande/PR (20)	
Grupo: G5			

26 - Jaqueta Masculina			
Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Nylon, Modelo: Zíper, Acabamento: Com Forno, Tipo Bolsor: Superior, Tipo Botão: Pressão, Cor: Cinza Chumbo, Tamanho: Sob Medida, Tipo Manga: Comprida			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	8		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.824,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (8)		
Grupo: G6			

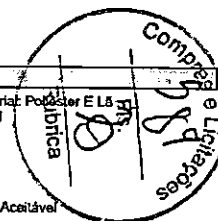
27 - Jaqueta Masculina			
Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Nylon, Modelo: Zipor, Acabamento: Com Forno, Tipo Bolso: Superior, Tipo Botão: Pressão, Cor: Cinza Chumbo, Tamanho: Sob Medida, Tipo Manga: Comprida			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	8		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.624,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (8)		
Grupo: G6			

28 - Jaqueta Masculina			
Descrição Detalhada: Jaqueta Masculina Material: Nylon, Modelo: Zipor, Acabamento: Com Forno, Tipo Bolso: Superior, Tipo Botão: Pressão, Cor: Cinza Chumbo, Tamanho: Sob Medida, Tipo Manga: Comprida			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	8		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	2.387,20		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (8)		
Grupo:	G6		

29 - Camiseta			
Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Costura: Overlock , Características Adicionais: Logotipo Bordado Bolso E Mangas Logomarca Bordada , Material: Malha Piqué			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	9		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	793,80		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (9)		
Grupo: G7			

30 - Camiseta			
Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Feminino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Botões Caseados/Bolso Lado Esquerdo/Acabamento Ret , Material: Malha Poliviscosa 180g , Aplicação: Uniforme			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	12		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	1.058,40		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)			
Grupo: G7			

31 - Uniforme profissional			
Descrição Detalhada: Uniforme Profissional Componentes: Túnica, Tamanho: Sob Medida, Cor: Verde-Oliva, Material: Poliéster E Lã			
Características Adicionais: Manga Longa E Bolsos Laterais, Aplicação: Uniforme, Tipo: Social			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	20		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):	3.796,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade):	Fazenda Rio Grande/PR (20)		



32 - Calça Feminina			
Descrição Detalhada: Calça Feminina Material: Oxford , Modelo: Social , Tipo Bolso: Dianteiro Tipo Faca , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros , Aplicação: Uniforme			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 8			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.442,00			
Unidade de Fornecimento: Unidade			
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)			
33 - Camisa Uniforme			
Descrição Detalhada: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Comprida Com Punho Simples/Pespontada , Tipo Colarinho: Entretelado/Indeformável/Pespontado , Tipo Bolso: Chapeado Sem Tampa , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal com Fechamento Por Botões Brancos , Tipo Camisa: Social			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 9			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.674,00			
Unidade de Fornecimento: Unidade			
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9)			
34 - Faixa refletiva veículo			
Descrição Detalhada: Faixa Refletiva Veículo Tipo: Adesiva , Largura: 5,0 CM, Comprimento: 30 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 35.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 2250			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 66.757,50			
Unidade de Fornecimento: Unidade			
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2250)			
35 - Faixa refletiva veículo			
Descrição Detalhada: Faixa Refletiva Veículo Tipo: Adesiva , Largura: 5,0 CM, Comprimento: 30 C			
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas, Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 34.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total: 750			
Critério de Julgamento: Menor Preço		Critério de Valor:	Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 22.252,50			
Unidade de Fornecimento: Unidade			
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01			
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)			

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
1	Camisa Masculina	64	Unidade
2	Camisa Uniforme	64	Unidade
3	Camisa Uniforme	45	Unidade
5	Calça Masculina	64	Unidade
7	Camiseta	110	Unidade
9	Fardamento / acessório	110	Unidade
4	Camisa Uniforme	45	Unidade
6	Calça Feminina	65	Unidade

8	Jaqueta Masculina	110	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
11	Bonê	20	Unidade
10	Bonê	100	Unidade

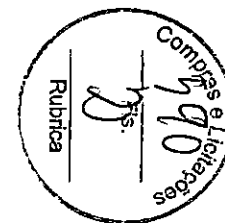
Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
14	Fardamento / acessório	100	Unidade
15	Cinto Vestuário	100	Unidade
16	Apito	64	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
22	Luva Segurança	6	Par
21	Luva Segurança	6	Par

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
24	Camiseta	20	Unidade
25	Calça	20	Unidade
23	Camiseta	20	Unidade

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
26	Jaqueta Masculina	8	Unidade
27	Jaqueta Masculina	8	Unidade
28	Jaqueta Masculina	8	Unidade

Grupo 7 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecedor
29	Camiseta	9	Unidade
30	Camiseta	12	Unidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal -- <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 11 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

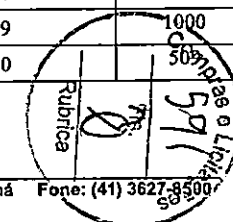
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os LOTES 01 e 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os LOTES 02 ao 16 e 18 - EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os LOTES 01 e 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os LOTES 02 ao 16 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O LOTE 18 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

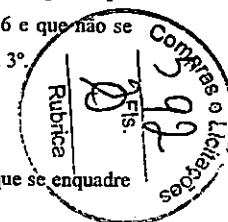
4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art: 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

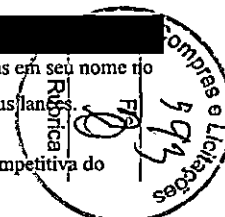
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

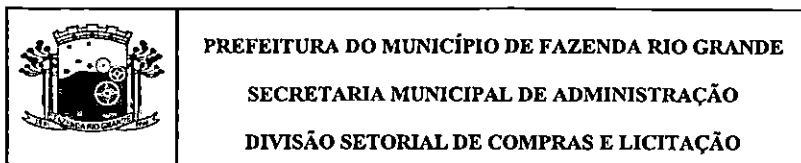
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

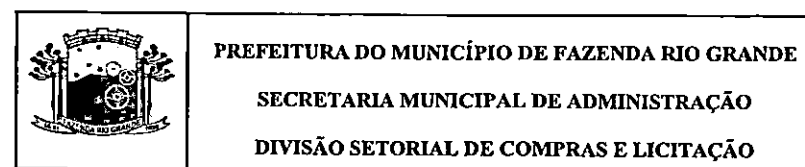
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. 74/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

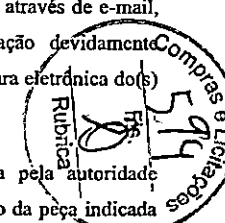
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. 74/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Marca / Fabricante;
- Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.6.3. Correlação dos lotes do ANEXO I com os itens do COMPRASGOV:

ANEXO I	COMPRASGOV
Lote 01	Grupo 01
Lote 02	Grupo 02
Lote 03	Item 12
Lote 04	Item 13
Lote 05	Grupo 03
Lote 06	Item 17
Lote 07	Item 18
Lote 08	Item 19
Lote 09	Item 20
Lote 10	Grupo 04
Lote 11	Grupo 05
Lote 12	Grupo 06
Lote 13	Grupo 07
Lote 14	Item 31
Lote 15	Item 32
Lote 16	Item 33
Lote 17	Item 34
Lote 18	Item 35

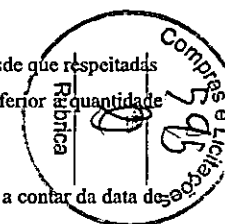
9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

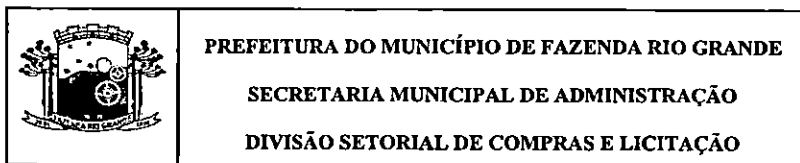
9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

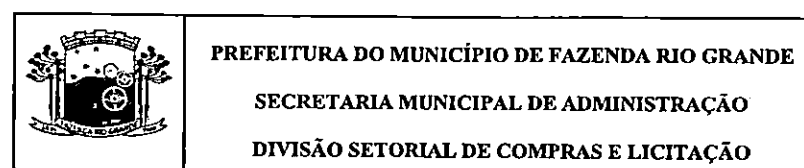
10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

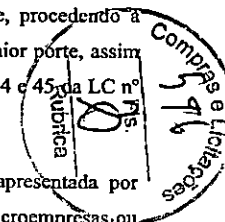
11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

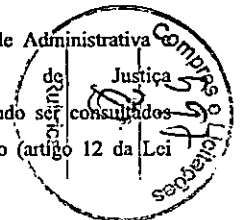
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa
Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações 1, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO VII.

13.1.6. Documentos específicos:

a) Para os itens que não foram solicitadas amostras, ainda na fase de habilitação, a proponente deverá apensar catálogo, que proporcione visualização em alta qualidade, contento características e especificações técnicas do produto.

Lote 02: Itens 10 e 11

Lote 05: Itens do 14 ao 16

Lote 06: Item 17

Lote 08: Item 19

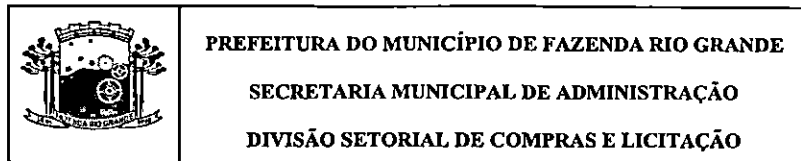
Lote 09: Item 20

Lote 10: Itens 21 e 22.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

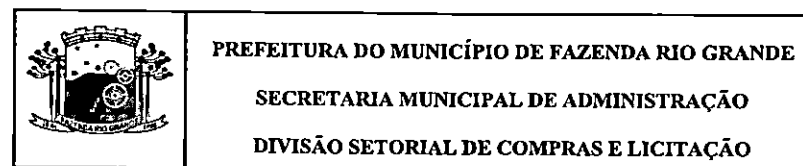
13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

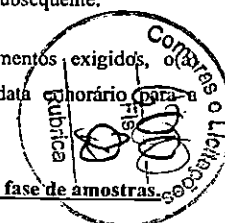
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de amostras.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO IV, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

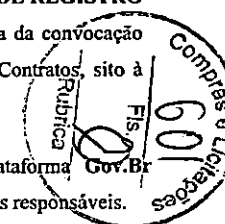
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

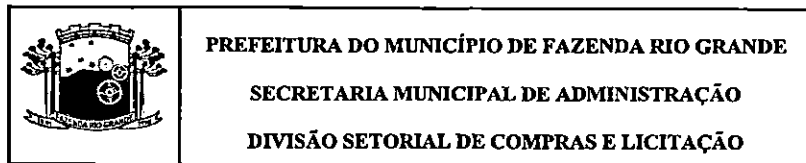
16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

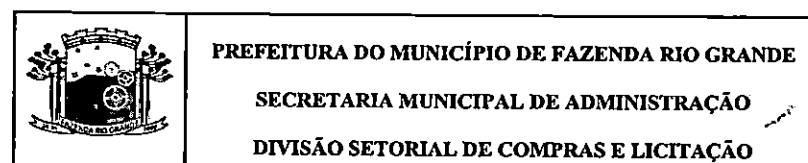
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega no almoxarifado central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. As especificações dos itens estão fixadas no **ANEXO I** e **Termo de Referência Complementar**.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Alexandra da Silva Oliveira**, matrícula nº 352463, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. A fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DAS AMOSTRAS:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, o(s) licitante(s) classificado(s), provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar 1 (uma) Amostra do(s) item(ns) em que for (em) classificada (s) em primeiro lugar, em até 15 dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, em conjunto com os fiscais de contrato;

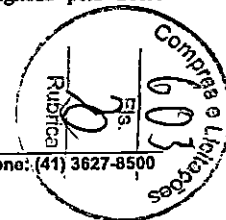
18.2. Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência;

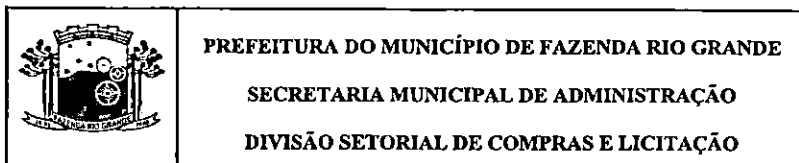
18.3. As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela no 247, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande;

18.4. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;

18.5. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;

18.6. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, o segundo colocado deverá ser convocado, o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas anteriormente, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas.

18.8. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa

18.9. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor;

18.10. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) antes da confecção dos uniformes deverá retirar as medidas (quando for o caso) de cada servidor para evitar falhas no processo;
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS Secretaria Municipal de Defesa Social Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

18.11. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

18.12. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.12.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pelos servidores indicados no item 18.1., com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

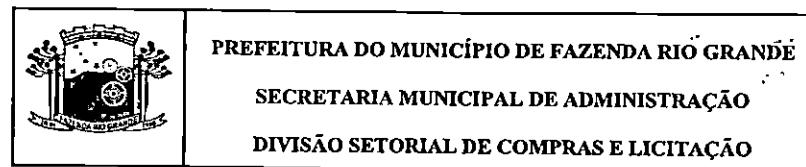
18.13. Será solicitada 01 amostra de cada item dos seguintes lotes:

Lote 01: Itens do 01 ao 09

Lote 03: Item 12

Lote 04: Item 13

Lote 07: Item 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Lote 11: Itens 23 ao 25

Lote 12: Itens 26 ao 28

Lote 13: Itens 29 e 30

Lote 14: Item 31

Lote 15: Item 32

Lote 16: Item 33

Lote 17: Item 34

Lote 18: Item 35

18.14. Quanto aos lotes 01 (todos os itens), 12 (todos os itens) 13 (item 26) e lote 17 item 34, a proponente vencedora, poderá, para confecção das amostras, comparecer à FAZTRANS ou encaminhar preposto devidamente autorizado e identificado, com dia e horário agendados pelo telefone 41 36087600, para realizar fotos dos itens a fim de garantir a fiel reprodução das peças de acordo com o padrão já utilizado e indicado no Termo de Referência.

18.15. Para os itens que não foram solicitadas amostras, ainda na fase de habilitação, a proponente deverá apensar catálogo, que proporcione visualização em alta qualidade, conteúdo características e especificações técnicas do produto.

Lote 02: Itens 10 e 11

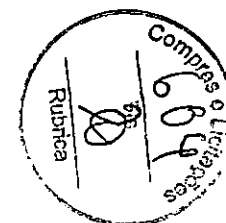
Lote 05: Itens do 14 ao 16

Lote 06: Item 17

Lote 08: Item 19

Lote 09: Item 20

Lote 10: Itens 21 e 22.



19. DA GARANTIA:

19.1. Os uniformes deverão ter garantia do fornecedor de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

19.2. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

partir da nova data da substituição do material defeituoso.

- a) As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;
- b) O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS Secretaria Municipal de Defesa Social Prefeitura de Fazenda Rio Grande os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento;
- c) Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

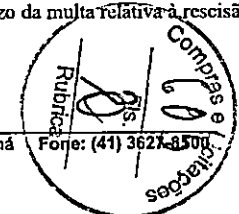
21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

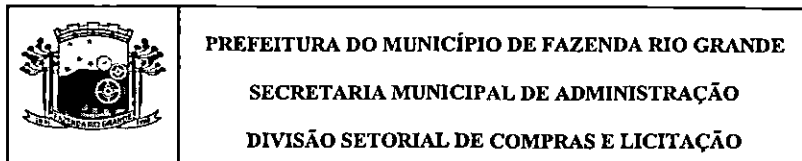
I. Advertência:

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

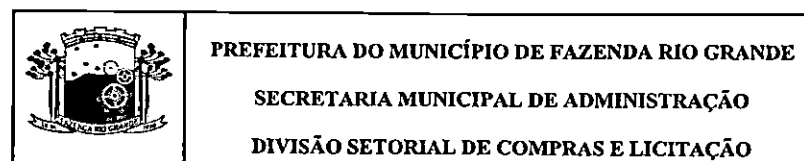
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

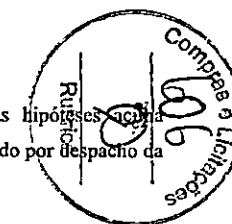
- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

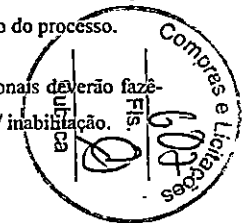
23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

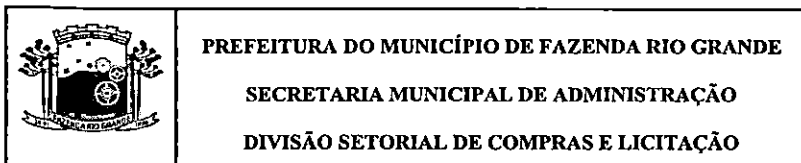
23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

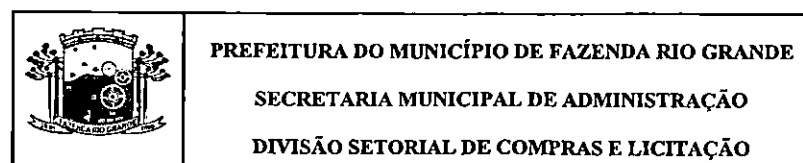
23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência.

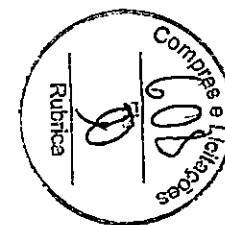
ANEXO III – Documento para avaliação de amostras.

ANEXO IV – Carta Proposta.

ANEXO V – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Declaração de Sustentabilidade Ambiental.



Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 74/2023 - PE

Processo Administrativo: 179/2023

Data do Processo: 05/09/2023

ANEXO I

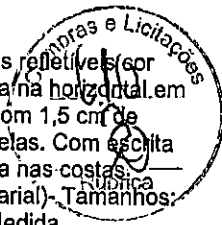
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

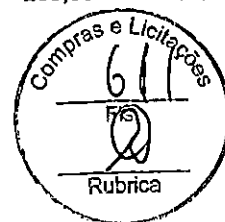
Lote nº: 1

	64,00	99010360	UN	452752	Camisa masculina manga curta: - Camisa masculina manga curta: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Pollester 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN) ; com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial) - Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	203,00	12.992,00
2	64,00	99010361	UN	600801	Camisa masculina manga longa: - Camisa masculina manga longa: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliester 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN); com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio	215,50	13.792,00



3	45,00	99010362	UN	600665	Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial)- Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida. Camisete feminino, manga curta: - Camisete feminino, manga curta: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliéster 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN), com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial)- Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	193,00	8.685,00
4	45,00	99010363	UN	601194	Camisete feminino, manga longa: - Camisete feminino, manga longa: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliéster 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN), com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial)- Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	209,17	9.412,65
5	64,00	99010364	UN	238273	Calça masculina: - Calça masculina: Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010). Com dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros com lapela e velcro e dois bolsos nas pernas laterais com zíper. Com duas faixas horizontais refletíveis cor prata em cada perna 10 cm abaixo do bolso lateral, com espaçamento de 1,5 cm entre elas. Tamanhos: P ao	240,00	15.360,00

6	65,00	99010365	UN	476855	XXXG e Sob Medida. Calça feminina: - Calça feminina: Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010). Com dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros com lapela e velcro e dois bolsos nas pernas laterais com zíper. Com duas faixas horizontais refletíveis cor prata em cada perna 10 cm abaixo do bolso lateral, com espaçamento de 1,5 cm entre elas. Tamanhos: P ao XXG e Sob Medida	239,33	15.556,45
7	110,00	99010366	UN	600811	Camisetas mangas curtas: - Camisetas mangas curtas; tradicional decote redondo com ribana. Malha 100% algodão (antipilling) na cor PRETA (pantone 19-4010), Serigrafia: Logo FAZTRANS no peito esquerdo. Tamanhos: P ao XXG e Sob Medida.	79,25	8.717,50
8	110,00	99010367	UN	455531	Jaqueta em nylon impermeável com zíper: - Jaqueta em nylon impermeável com zíper: Nylon 240 (paraquedas) fio 100% poliamida Rhadia 240/35 dtex (Trama e ardume), cor PRETA (pantone19-4010), com recortes na cor AMARELO LIMÃO (pantone 13-0630 TN), com dois bolsos inferiores e um bolso interno profundo do lado esquerdo. Com faixa refletiva prata de 2,5 cm de largura frente e costa em horizontal na altura do peito. E duas faixas refletíveis de 2,5cm com espaçamento de 1,5 cm entre elas, nas mangas acima do cotovelo. Barra do comprimento e mangas com elástico. Com bordados: na manga direita – bandeira do Estado do Paraná, na manga esquerda bandeira do município de Fazenda Rio Grande e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo, local para biriba no peito direito. Bolso invisível logo abaixo do local da biriba com 5 cm de largura com 7 cm de profundidade. Com lapela em ambos os lados na cor preta. Com escrita bordada cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial). Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto pelo tecido em nylon costurado em matelassê. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	315,33	34.686,30
9	110,00	99010368	UN	609833	Biriba: - Biriba: em tecido Rip Stop 33% algodão x 67% poliéster cor PRETA (pantone 19-4010), velcro no verso, com a Inscrição Agente de Trânsito, nome e tipo sanguíneo (fonte arial), na cor AMARELO LIMÃO (pantone 13-0630 TN), biriba medindo 10 cm de comprimento por 2,5 cm de largura. *Nomes e tipo sanguíneo serão passados no momento do pedido.	26,38	2.901,80
Total Lote:						122.103,70	



10	100,00	99010369	UN	444505	Boné na cor preta: - Boné na cor preta: em brim peletizado, com fecho de ajuste em metal, com bordado logo do FAZTRANS na parte frontal. Tamanho único.	60,39	6.039,00
11	20,00	99010370	UN	444505	Boné com protetor de nuca na cor preta: - Boné com protetor de nuca na cor preta: em brim peletizado, com adereço que permita o ajuste circunferencial, com bordado logo do FAZTRANS na parte frontal; bordado na cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN), com a escrita na parte traseira SINALIZAÇÃO em forma de arco (fonte arial). Tamanho único.	75,80	1.516,00

Total Lote: 7.555,00

Lote nº: 3

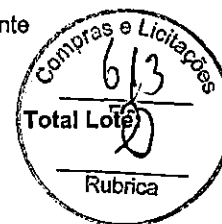
12	64,00	99010371	PAR	476544	Bota tática de cano médio: - Bota tática de cano médio: Ganchos Sistema Air Port Friedly (livre acesso a Bancos e Aeroportos); Cordura com revestimento em fibras à prova d'água; Palmilha anatômica. Cor: Preta. Cabedal: 100% Couro 1.8mm de espessura, Hidrofugado (repelente a água); Língua e traseira da Bota em pelica de couro (alto conforto); Forração que possibilite a contenção e refrigeração interna da Bota; Altura do cano a partir do solado de no máximo 23,5 cm e no mínimo 20,0 cm. Solado: 100% Borracha antiderrapante, de excelente abrasividade; 100% blaqueado (costurado); Estrutura de frisos que impossibilitam aquaplanagem. Palmilhas: 1 palmilha de montagem em Policloreto de Vinila, que atua como isolante elétrico, térmico, anti-perfurante (à prova d'água); 1 palmilha em EVA conformado anatômicamente com sistema de conforto e em média 12 mm de espessura, forrada em Poliéster para Absorção do suor. Tamanho nº 33 ao nº 46	649,33	41.557,12

Total Lote: 41.557,12

Lote nº: 4

13	6,00	99010372	PAR	460692	Bota motociclista cano alto: - Bota motociclista cano alto: Couro Bovino Legítimo, impermeável, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec Air, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360°, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240° e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado. Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé,	947,22	5.683,32

pesando aproximadamente 850g cada.
O zíper lateral é o único item em metal na bota, auxiliando o calçar e fechamento da bota mais rapidamente e é protegido com couro e velcro.
Tamanho nº 33 ao nº 46



5.683,32

Lote nº: 5

14	100,00	99010373	UN	601993	Cordão trançado fiel: - Cordão trançado fiel: na cor preta, saída com um mosquetão, espessura do cordão 4 mm, com 01 fiel níquelado na extremidade. Comprimento aproximado 100 mm.	34,00	3.400,00
15	100,00	99010374	UN	377277	Cinto em nylon: - Cinto em nylon: cor PRETA, largura 35 mm, comprimento 1,30 m, fivela rolete níquelada tipo militar.	51,67	5.167,00
16	64,00	99010375	UN	485834	Apito Plástico: - Apito Plástico: não tóxico, garantia do fabricante contra defeito de fabricação, que produza no mínimo 115 decibéis	37,33	2.389,12
Total Lote:							10.956,12

Lote nº: 6

17	35,00	99010376	UN	399881	Kit Capa e calça de chuva: Capa e calça de chuva: - Kit Capa e calça de chuva: Capa e calça de chuva: cor predominante preta, em nylon emborrachado impermeável, com zíper, com recortes em Amarelo limão na parte superior, com a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande (retangular 6x8 cm) no braço esquerdo, bandeira do Paraná no braço direito, Brasão do FAZTRANS no peito esquerdo e nas costas escrito em arco com letras na cor preta (fonte arial) "TRÂNSITO"; com faixa de 5 cm na cor prata reflexível, na altura de peito e costa; dois bolsos internos com 10 cm de abertura e 12 cm de profundidade na altura do peito; capuz. Calça na cor Preta com duas faixas refletíveis na cor prata medindo 2,5 cm localizada em cada perna na posição horizontal logo abaixo do joelho. Com zíper na barra da calça para ajustes. Tamanhos: P ao XXXG	342,50	11.987,50
Total Lote:							11.987,50

Lote nº: 7

18	12,00	99010377	UN	602824	Jaqueta motociclista: - Jaqueta motociclista: na cor preta (referência pantone 19-4010) com recortes amarelo limão (pantone 13-0630TN), em tecido po-líéster ventilado - MESH; Reforço em poliéster 300D; Ultra leve; dois bolsos externos, estilo faca; e dois internos na altura do peito, peito direito: local com velcro para Biriba 10 cm de comprimento e 2,5 de largura,	431,64	5.179,68

proteções internas com C.E. (certificação de aprovação) nos ombros e cotovelos; proteção interna em EVA nas costas; detalhes de segurança refletivos na altura do peito e costa; Ajuste em velcro nas mangas e cintura; duas Faixas refletíveis cor prata medindo 2,5 cm cada na posição horizontal logo acima do cotovelo em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas escrito "TRÂNSITO" (fonte arial) na cor preta localizada na parte traseira superior de quem veste, lapela nos ombros, com fechamento com botão de pressão em metal anti-ferrugem, na manga logo abaixo do ombro lado direito bordado da bandeira do Estado Paraná, lado esquerdo bordado da bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, na região do peito esquerdo bordado com emblema do FAZTRANS. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.

Total Lote: 5.179,68

Lote nº: 8

19	6,00	99010378	UN	603545	KIT Joelheira e cotoveleira Motociclista: - KIT Joelheira e cotoveleira Motociclista: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA: em plástico injetável ou fibra resistente, com lycra confortável, vestindo antebraço e cotovelo como uma manga, costuras reforçadas. Cor: preta. Garantia mínima de 06 meses. Tamanhos diversos de acordo com o solicitado. JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA: projetada com designer assimétrico, com painel plástico em polipropileno resistente a impactos ao longo de toda joelheira, reforços laterais conforme a forma da vitela e do joelho, estofamento em Biofan para excelente conforto e refrigeração, painéis de ventilação, sistema de fechamento em velcro ajustável com três pontas. Cor: preta. Garantia mínima de 06 meses. Tamanhos diversos de acordo com o solicitado no momento do pedido.	196,45	1.178,70

Total Lote: 1.178,70

Lote nº: 9

20	6,00	99010379	UN	601859	Capacete para Motociclista: - Capacete para Motociclista: Leve ABS/Polycarbonato, on Road (uso cidade), Abertura Manual, engate rápido, forro lavável. Ventilação superior, ventilação anti-embuçante, queixeira rebatível, viseira em polycarbonato com 2 mm de espessura, desmontagem fácil, forro removível, dupla densidade, viseira com dupla curvatura e anti-risco. Todos os tamanhos. Cor: PRETO	826,30	4.957,80

Total Lote: 4.957,80

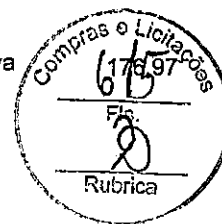
Lote nº: 10

21	6,00	99010380	PAR	601889	Luva de motociclista meio dedo: - Luva de motociclista meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao XG	1.061,82
22	6,00	99010381	PAR	601889	Luva Motociclista: - Luva Motociclista: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, dedo inteiro, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao XG	205,30 1.231,80

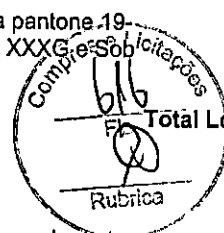
Total Lote: 2.293,62

Lote nº: 11

23	20,00	99010382	UN	487279	Camiseta modelo tradicional manga curta: - Camiseta modelo tradicional manga curta: decote redondo com ribana, mangas curtas; em tecido de alta qualidade meia malha 100 % algodão (antipiling) viscose cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN). Com serigrafia: Peito esquerdo: Logo FAZTRANS; Costas: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (silk em preto fonte arial). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida	69,17 1.383,40
24	20,00	99010383	UN	374131	Camiseta modelo tradicional manga comprida: - Camiseta modelo tradicional manga comprida: decote redondo com ribana, mangas compridas com punho em ribana; em tecido de alta qualidade meia malha 100% algodão (antipiling) cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN). Com serigrafia: Peito esquerdo: Logo FAZTRANS; Costas: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (silk em preto fonte arial). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	74,00 1.480,00
25	20,00	99010384	UN	602315	Calça modelo operacional: - Calça modelo operacional: ½ elástico atrás. Fechamento frontal com zíper e um botão. Com dois bolsos chapados traseiros; com dois bolsos chapados frontais; com faixa refletiva na cor prata de 2,5 cm de largura sobreposta em tecido de alta refletividade e durabilidade 100% algodão na cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN) medindo 5 cm de largura. Resistente a rasgos e abrasões em geral. Sem logotipo. Tecido 100% algodão, sarja 3/1 E (antipiling); cor	227,75 4.555,00



cinza escuro (referência pantone 19-3908). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida



Total Lote:

7.418,40

Lote nº: 12

26	8,00	99010385	UN	477096	Jaqueta forrada em nylon: - Jaqueta forrada em nylon: paraquedas resinado cinza escuro (referência pantone 19-3908). Com um bolso embutido no peito lado direito. Com dois bolsos inferiores. Com ribana na barra do comprimento e na barra das mangas. Com faixa refletiva prata de 2,5 cm de largura costurada sobreposta ao tecido verde limão (pantone 13-0340 TN) – faixas costuradas frente e nas mangas. Costas: faixa (costurada) na cor prata de 2,5 cm de largura (sem tecido verde limão). Bordados: na manga direita bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, bandeira do Estado do Paraná e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. Costas: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (fonte arial). Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto por tecido em nylon costurado em matelassê. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida	328,00	2.624,00
27	8,00	99010386	UN	477096	Jaqueta feminina em nylon impermeável com zíper: - Jaqueta feminina em nylon impermeável com zíper: modelo alongado, cor preta (referência pantone 19-4010), com ajuste na região da cintura contendo passador de cordão e cordão com travates para ajuste na altura da cintura, estilo parka, com dois bolsos inferiores dos dois lados e um superior embutido do lado direito, touca forrada e zíper para remoção, manga com punhos embutidos. Bordados: na manga direita bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, bandeira do Estado do Paraná e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto por tecido em nylon costurado em matelassê. P ao XXXG e Sob Medida	328,00	2.624,00
28	8,00	99010387	UN	477096	Jaqueta em nylon impermeável com zíper unissex: - Jaqueta em nylon impermeável com zíper unissex: cor preta (referência pantone 19-4010), com dois bolsos inferiores dos dois lados e um superior embutido do lado direito, com Bordados: na manga direita bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, bandeira do Estado do Paraná e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico	298,40	2.387,20

esponjoso, sobreposto por tecido em nylon costurado em matelassê. P ao XXXG e Sob Medida

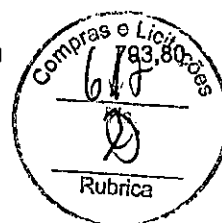
Total Lote: 7.635,20

Lote nº: 13

29 9,00 99010388 UN 333487

Camisa polo masculina: - Camisa polo masculina: em tecido malha fria PV (antipilling) 67% Poliéster 33% viscose de cor Preta (referência pantone 19-4010); a abertura da gola deve conter três botões transparentes ou pretos de quatro furos. Bordados: da bandeira do Estado do Paraná na manga direita, na manga esquerda bandeira do Município de Fazenda Rio Grande e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. P ao XXXG e Sob Medida.
Camisa polo feminina: - Camisa polo feminina: modelo slin, em tecido malha fria PV (antipilling) 67% Poliéster 33% viscose de cor Preta (referência pantone 19-4010) a abertura da gola deve conter três botões transparentes ou pretos de quatro furos. Bordados: da bandeira do Estado do Paraná na manga direita, na manga esquerda bandeira do Município de Fazenda Rio Grande e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. P ao XXXG e Sob Medida.

88,20



30 12,00 99010389 UN 413447

88,20

1.058,40

Total Lote: 1.852,20

Lote nº: 14

31 20,00 99010390 UN 446501

Pullover de lã: - Pullover de lã: Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico (antipilling), em 03 (três) fios, na cor Preta (referência pantone 19-4010); decote modelo "V" com 20 mm de largura; ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão do FAZTRANS, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida

189,83

3.796,60

Total Lote: 3.796,60

Lote nº: 15

32 8,00 99010391 UN 476855

Calça Social Feminina: - Calça Social Feminina: modelo flare na cor preta (referência pantone 19-4010), com barra simples, cintura média/alta, fechamento em zíper de metal preto e um botão na cor preta, cós com cinco passadores de cinto com largura entre 4 e 5 cm, com dois bolsos falsos na parte traseira. Tecido oxford 96% poliéster e 4% elastano (antipilling). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.

180,25

1.442,00

Total Lote: 1.442,00

**Lote nº: 16**

33	9,00	99010392	UN	255412	Camisa social Feminina: Camisa social Feminina: modelo <u>slin</u> , cor branca (referência pantone 11-0601TCX), fechamento frontal com 8 botoes de quatro furos na cor transparente sendo um deles na gola, punhos com abotoadura feita por um botão de quatro furos na cor transparente. Tecido: sarja 2/1 E, 161 g/m², stretch 15%, 44% algodão, 44% poliéster, 12% elastomultiester. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	186,00	1.674,00
						Total Lote:	1.674,00

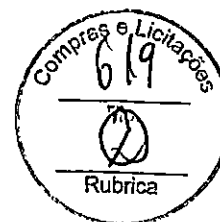
Lote nº: 17

34	2.250,00	99010620	UN	232636	Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEICULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS. - Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEICULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS.	29,67	66.757,50
						Total Lote:	66.757,50

Lote nº: 18

35	750,00	99010620	UN	232636	Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x	29,67	22.252,50

5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEICULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS. - Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEICULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS.



Total Lote: 22.252,50

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	326.280,96



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS solicita abertura de processo licitatório no Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

2. JUSTIFICATIVA

Os uniformes são conjuntos de roupas usadas por membros de uma organização específica e tem como intuito a padronização, identificação e a facilitação da execução do trabalho como é o caso das peças de vestuário que contem faixa refletiva, pois tanto para estes como para os acessórios de segurança, ambos podem ser consideradas como EPI, já que uma de suas funções é sinalizar diuturnamente, e principalmente nos momentos de pouca visibilidade, a presença do servidor e do ciclista evitando acidentes.

Entre os diversos benefícios da adoção ao uso de uniforme destacamos o conforto que as peças pensadas para serem usadas durante o todo período laboral oferecem ao servidor; a sensação de pertencimento ao órgão representado; e a confiança que os munícipes depositam ao reconhecer o agente público pela vestimenta.

Considerando que a contratação visa dar continuidade a padronização da vestimenta às equipes que compõem o Órgão de Trânsito Municipal;

Considerando que a utilização de acessórios têxteis de segurança propicia maior segurança para o usuário;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

Considerando o objetivo de padronização da vestimenta, e que a contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a identificação, segurança e conforto de seus servidores, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. DA ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para suporte da despesa decorrente das futuras e eventuais aquisições, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 591 - Material de Consumo;
593 - Serviço de Terceiros-PJ;
601- Material de Consumo- Programa Educação no Trânsito





5. DA GARANTIA

5.1 Os uniformes deverão ter garantia do fornecedor de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

5.2 No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

a) As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

b) O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento;

c) Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação se for o caso.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, o(s) licitante(s) classificado(s), provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar 1 (uma) Amostra dos item (ns) em que for (em) classificada (s) em primeiro lugar, em até 15 dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, em conjunto com os fiscais de contrato;

6.2 Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência;

6.3 As amostras deverão ser entregues ao responsável pelo Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela no 247, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande;

6.4 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras;

6.5 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;



6.6 Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, o segundo colocado deverá ser convocado, o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pela servidora designada pela Secretaria solicitante;

6.7 Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor;

6.8 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) antes da confecção dos uniformes deverá retirar as medidas (quando for o caso) de cada servidor para evitar falhas no processo;

6.9 A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa;

6.10 As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

6.11 Será solicitada 01 amostra de cada item dos seguintes lotes:

Lote 01: Itens do 01 ao 09

Lote 03: Item 12

Lote 04: Item 13

Lote 07: Item 18

Lote 11: Itens 23 ao 25

Lote 12: Itens 26 ao 28

Lote 13: Itens 29 e 30

Lote 14: Item 31

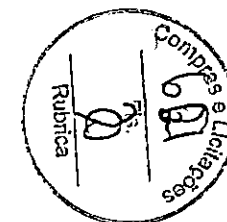
Lote 15: Item 32

Lote 16: Item 33

Lote 17: Item 34

Lote 18: Item 35

6.12 Quanto aos lotes 01 (todos os itens), 12 (todos os itens) 13 (item 26) e lote 17 item 34, a proponente vencedora, poderá, para confecção das amostras, comparecer à FAZTRANS ou encaminhar preposto devidamente autorizado e identificado, com dia e horário agendados pelo telefone 41 36087600, para realizar fotos dos itens a fim de garantir a fiel reprodução das peças de acordo com o padrão já utilizado e indicado no Termo de Referência.





6.13 Para os itens que não foram solicitadas amostras, ainda na fase de habilitação, a proponente deverá apensar catálogo, que proporcione visualização em alta qualidade, conteúdo característicos e especificações técnicas do produto.

Lote 02: Itens 10 e 11

Lote 05: Itens do 14 ao 16

Lote 06: Item 17

Lote 08: Item 19

Lote 09: Item 20

Lote 10: Itens 21 e 22

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os bens serão recebidos:

7.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

7.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 No processo de fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463;

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos da legislação 8.666/93;

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ESPECIFICAÇÃO

As especificações gerais estão disponíveis no Anexo I. Os detalhes encontram-se nos itens 15 ao 29.

10. JUSTIFICA DOS LOTES

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade e cores, bem como a logística, já que vários itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

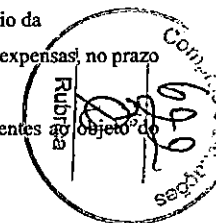
11.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



11.5 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.9 Quando tratar-se de confecção sob medida, a contratada deverá retirar as medidas dos servidores para confecção dos uniformes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante obriga-se a:

12.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital de acordo com a Lei 8.666/93;

14. DO QUANTITATIVO

14.1 O quantitativo foi apontado de acordo com:

14.1.1 A Perspectiva de reposições para os servidores que já possuem uniforme/fardamento levando em consideração o desgaste e substituições;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



14.1.2 Estimativa do número de servidores que não possuem uniforme (administrativo); e as possíveis contratações a serem realizadas dado concurso público em andamento (administrativo e operacional).

15. FARDAMENTO – COLORIDO (AGENTES DE TRÂNSITO)

15.1 Produtos

15.2 Conjuntos de calça PRETA e camisa/camisete em Rip Stop cor Preta, com recortes em tecido Still Fill cor AMARELO LIMÃO – modelo masculino e feminino.

16. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

16.1 DO CONJUNTO

16.2 Confeccionado em tecido Rip Stop em cor PRETA e Still Fill AMARELO LIMÃO.

16.3 Características do tecido:

16.3.1 Denominado Rip Stop, composto por 33% algodão e 67% poliéster, atendendo as especificações AATCC-20 e 20, com tolerância de +/- 3 pontos;

16.3.2 Para a calça cor Preta e para a camisa e camisetete cor PRETA com recortes na cor AMARELO LIMÃO em tecido STILL FILL.

16.3.3 Acabamento e constituição hidrorrepelente, apresentando qualidade específica de não amarratamento, estabilidade e resistência;

16.3.4 Título urdume Ne 18, título trama Ne 16, com tolerância de +/- 10%, conforme NBR 13216/94 ou ASTM D 1059, podendo conter poliéster reciclado;

16.3.5 Dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama 5 ou 6mm;

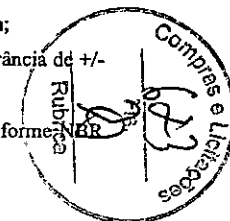
16.3.6 Densidade urdume de 40 fios por cm e trama de 21 fios por cm, com tolerância de +/- 8%, com ligamento em Tela (Rip Stop), conforme NBR 10588/08;

16.3.7 Estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, conforme NBR 12546;

16.3.8 Peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme ou NBR 10591;

16.3.9 Resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme ASTM D5034 ou NBR 11912/01;

16.3.10 Resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, conforme ASTM D2261 ou ASTM D1424;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 16.3.11 Características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira, AATCC 135 (após 5 ciclos), de no máximo 3%;
- 16.3.12 Repelência à água de no mínimo 70% conforme (AATCC 22);

16.4 Características específicas:

NOTAS MÍNIMAS	TRANSF.	ALTERAÇÃO	NORMAS
		O	
Suor ácido	4	4	NBR ISO 105 E 04/09
Suor alcalino	4	4	NBR ISO 105 E 04/09
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Fricção seco	3	4	AATCC 8
Fricção úmido	3	3	AATCC 8
Luz (60 horas)		4	NBR ISO 105 B 02/07

17. DA CAMISA MASCULINA MANGA CURTA (Item 01)

17.1 Aviamentos:

- 17.1.1 Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;
- 17.1.2 Botões na cor transparente, com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa;
- 17.1.3 Entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, peso 125g/m2, acabamento firme;

17.2 Do corte e demais características:

17.2.1 (Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro)

17.2.2 Gola:

17.2.3 Com 7 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm da borda;

17.2.4 Costura simples em máquina reta dividindo a gola;

17.3 Manga:

17.3.1 Especificação geral:

17.3.2 Curta, conforme tabela de medidas;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 17.3.3 Punho abotoável simples, com casa para 1 (um) botão, iniciando aproximadamente 2cm após o osso do pulso, com 6cm de largura e Carcela com 2cm de largura e 18cm de comprimento;
- 17.3.4 Saída das mangas com bainha enfraldada de 2 cm;
- 17.3.5 Fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interlock (bitola média 1cm);
- 17.3.6 Cavas com pesponto duplo.

17.4 Manga direita:

17.4.1 Costurada a uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado do Paraná, nas cores oficiais da mesma, medindo 8 cm de largura e 6 cm de altura;

17.4.2 Deverá ser costurado com linha branca da cor do contorno;

17.4.3 Contorno branco de 2 a 3 mm de espessura;

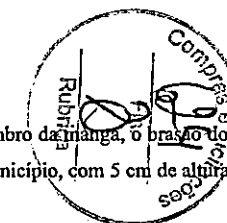
17.5.4 Ilustração da Bandeira do Estado para paraquedas



17.5 Manga esquerda:

17.5.1 A uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, o brasão do município, aplicado por meio de bordado, nas cores oficiais do município, com 5 cm de altura por 7 cm de largura (conforme desenho);

17.5.2 Ilustração do Brasão do Município:





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



17.5.3 Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro;

17.6 Platina:

17.6.1 Platina de ombro, uma de cada lado;

17.6.2 Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto a manga e 3,5 cm de largura nas vértices laterais da seta;

17.6.3 Com a base costurada junto à manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado;

17.6.4 Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno;

17.6.5 Forrada internamente com entretela.

17.7 Ombros:

17.7.1 Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1 cm) com pesponto duplo.

17.8 Dos bolsos:

17.8.1 Especificação geral:



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



17.8.1.1 Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso); Tamanho de 13 cm de abertura e 16 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;

17.8.1.2 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;

17.8.1.3 Fixados com pesponto duplo em todo contorno;

17.8.1.4 por um botão centralizado de cor transparente;

17.8.1.5 Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 5,5 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;

17.8.1.6 Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

17.8.2 Do bolso esquerdo:

17.8.2.1 Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 5 cm, travetada nas extremidades;

17.8.2.2 Com bolso interno para porta caneta medindo 5 cm de largura 15 cm altura, fixado com pesponto simples e abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 1 cm, com tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso;

17.8.3 Frente:

17.8.3.1 Abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overlock e bainha simples de 0,5 cm;

17.8.3.2 Fechamento frontal através de 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito;

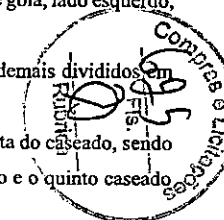
17.8.3.3 O segundo botão deverá ser colocado a 7 cm do primeiro e os demais divididos em espaços iguais;

17.8.3.4 Frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista);

17.8.3.5 Botão reserva na parte interna, próximo à bainha;

17.8.3.6 Laterais fechadas em interlock (bitola média 1cm);

17.8.3.7 Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 11 cm de comprimento para sobrepor a tarja de





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



identificação - o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;

17.8.3.8 Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Faztrans nas cores oficiais.

17.8.3.9 Ilustração do Brasão do FAZTRANS.

7cm

7cm



17.8.4 Costas

17.8.4.1 Com pesponto 0,2 cm na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral; Com bordado na cor PRETA a palavra TRÂNSITO na altura dos ombros com letras grandes

17.8.5 Barra

17.8.5 Bainha enfraldada de 2 cm com costura simples;

17.8.6 Etiqueta:

17.8.6.1 Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



17.8.7 Tabela de medidas em centímetros:

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De - 1 cm a + 1 cm
Tórax	50	54	58	62	66	70	72	76	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento da manga	58	60	62	64	66	68	70	72	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento total	71	73	75	77	79	81	83	85	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento cava (cava frente + cava costas)	51	53	55	57	59	61	63	65	De - 1 cm a + 1 cm
Espalda	43	45	47	49	51	53	55	57	De - 1 cm a + 1 cm

17.8.7.1 Na camisa manga curta Feminina e Masculina, usar as medidas do padrão oficial para as mangas.

18. DA CAMISA MASCULINA MANGA LONGA (item 02)

18.1 Aviamentos:

18.1.1 Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;

18.1.3 Botões na cor transparente, com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa;

18.2 Do corte e demais características:

18.2.1(Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro)

18.2.3 Gola:

18.2.4 Com 9 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm de cada lado maior que o decote e pesponto 0,5 cm da borda;

18.2.5 Costura simples em máquina reta dividindo a gola;

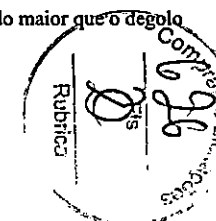
18.3 Manga:

18.3.1 Especificação geral:

18.3.2 Longa, conforme tabela de medidas;

18.4 Manga direita:

18.4.1 Costurada a uma distância de 8 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado do Paraná, em tons de verde, azul e branco, medindo 7 cm de largura e 5 cm de altura;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



18.4.2 Deverá ser costurado com linha branca da cor do contorno;

18.5 Manga esquerda:

18.5.6 A uma distância de 8 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a bandeira do Município de fazenda Rio Grande, em tons de azul, branco, verde, amarelo e preto, medindo 7 cm de largura e 5cm de altura;

18.5.7 Deverá ser costurado com linha branca da cor do contorno;

18.5.8 Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro;

18.6 Platina:

18.6.1 Platina de ombro, uma de cada lado;

18.6.2 Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto a manga e 3,5cm de largura nas vértices laterais da seta;

18.6.3 Com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do cascado;

18.6.4 Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno;

18.6.5 Forrada internamente com entretela;

18.7 Ombros:

18.7.1 Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1cm) com pesponto duplo;

18.8 Dos bolsos:

18.8.1 Especificação geral:

18.8.1.1 Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);

18.8.1.2 Tamanho de 13 cm de abertura e 16 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;

18.8.1.3 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;

18.8.1.4 Fixados com pesponto duplo em todo contorno;

18.8.1.5 Fechados por um botão centralizado de cor transparente;

18.8.1.6 Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 5,5 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



18.8.1.7 Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

18.9 Do bolso esquerdo:

18.9.1 Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 5 cm, travetada nas extremidades;

18.9.2 Com bolso interno para porta caneta medindo 5 cm de largura 15 cm altura, fixado com pesponto simples e abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 1 cm, com tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso;

18.10 Frente:

18.10.1 Abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overlock e bainha simples de 0,5 cm;

18.10.2 Fechamento frontal através de 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito;

18.10.3 O segundo botão deverá ser colocado a 8 cm do primeiro e os demais divididos em espaços iguais;

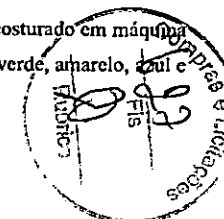
18.10.4 Botão reserva na parte interna, próximo à bainha;

18.10.5 Laterais fechadas em interlock (bitola média 1cm);

18.10.6 Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação - o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;

18.10.7 Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da FAZTRANS, bordado em tons de cinza, preto, branca, verde, amarelo, azul e cinza;

18.10. 8 Ilustração do Brasão da FAZTRANS de Fazenda Rio Grande:





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



18.11 Costas:

18.11.1 Com pesponto 0,2 cm na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral;

18.12 Etiqueta:

18.12.1 Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar;

18.13 Tabela de medidas em centímetros:

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De - 1 cm a + 1 cm
Tórax	50	54	58	62	66	70	72	76	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento da manga	38	60	62	64	65	65	65	65	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento total	71	73	75	77	79	81	83	83	De - 1 cm a + 2 cm
Contorno cava (cava frente + cava costas)	51	53	55	57	59	61	63	63	De - 1 cm a + 1 cm
Espalda	43	45	47	49	51	53	55	57	De - 1 cm a + 1 cm

19. DA CAMISETA FEMININA MANGA CURTA (Item 03)

19.1 Aviamentos:

19.1.1 Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;

19.1.2 Botões na cor Preta, com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



19.2 Do corte e demais características:

19.2.1 (Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro)

19.2.2 Gola:

19.2.3 Com 8 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com extremidade superior arredondada e pesponto 0,5 cm da borda;

19.2.3 Costura simples em máquina reta dividindo a gola;

19.3 Manga:

19.3.1 Especificação geral:

19.3.2 Curta, conforme tabela de medidas;

19.4 Manga direita:

19.4.1 Costurada a uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado do Paraná, em tons de verde, azul e branco, medindo 7 cm de largura e 5 cm de altura;

19.4.2 Deverá ser costurado com linha preta da cor do contorno;

Com duas faixas refletíveis em toda circunferência do braço acima do cotovelo com 2,5 cm de largura e 1,5 cm de espaçamento entre elas.

19.5 Manga esquerda:

19.5.1 A uma distância de 8 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, em tons de azul, branco, verde, amarelo e preto, medindo 7 cm de largura e 5 cm de altura;

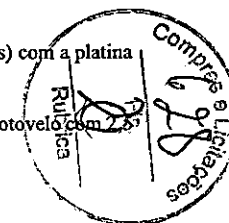
19.5.2 deverá ser costurado com linha branca da cor do contorno;

19.5.3 ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro;

19.5.4 Com duas faixas refletíveis em toda circunferência do braço acima do cotovelo com 2,5 cm de largura e 1,5 cm de espaçamento entre elas

19.6 Lapela:

19.6.1 Lapela de ombro, uma de cada lado;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



19.6.2 Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto a manga e 3,5cm de largura nas vértices laterais da seta;

19.6.3 Com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado;

19.6.4 Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno; Forrada internamente com entretela;

19.6.5 Ombros:

19.6.6 Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1cm) com pesponto duplo;

19.7 Dos bolsos:

19.7.1 Especificação geral:

19.7.2 Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);

19.7.3 Tamanho de 11 cm de abertura e 13cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;

19.7.4 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;

19.7.5 Fixados com pesponto duplo em todo contorno;

19.7.6 Fechados por 01 (um) botão centralizado na cor transparente;

19.7.7 Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 5,5 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;

19.7.8 Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

19.8 Do bolso esquerdo:

19.8.1 Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 5 cm, travetada nas extremidades;

19.8.1 Com bolso interno para porta caneta medindo 5 cm de largura 15 cm altura, fixado com pesponto simples e abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 1 cm, com tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso;

19.9 Frente:

19.9.1 Abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overlock e bainha simples de 0,5 cm;

19.9. Fechamento frontal através de 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado direito, de forma que não fique aparente, e os demais no lado esquerdo;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



19.9.2 O segundo botão deverá ser colocado a 7 cm do primeiro e os demais divididos em espaços iguais;

19.9.3 Frente direita com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista);

19.9.4 Botão reserva na parte interna, próximo à bainha;

19.9.5 Laterais fechadas em interlock (bitola média 1cm);

19.9.6 Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 11 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação - o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;

19.9.7 Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da FAZTRANS bordado em tons de cinza, preto, branca, verde, amarelo, azul e cinza;

19.9.8 Ilustração do Brasão do FAZTRANS de Fazenda Rio Grande:

7 cm



7 cm



19.9 Costas:

19.9.1 Com pesponto 0,2 cm na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral; bordado TRÂNSITO com letras grandes na cor PRETA na altura dos ombros.



19.10 Etiqueta:

19.10.1 Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar;

19.11 Tabela de medidas em centímetros:

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De - 1 cm a + 1 cm
Tórax	50	52	54	56	58	60	62	64	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento da manga	58	60	62	64	65	65	65	65	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento total	71	73	75	77	79	81	83	83	De - 1 cm a + 2 cm
Contorno cava (cava frente + cava costas)	51	53	55	57	59	61	63	65	De - 1 cm a + 1 cm
Espalda	43	45	47	49	51	53	55	57	De - 1 cm a + 1 cm

19.11.1 Na camisa manga curta Feminina e Masculina, usar as medidas do padrão oficial para as mangas.

20. DA CAMISETA FEMININA MANGA LONGA (item 04)

20.1 Aviamentos:

20.1.1 Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;

20.1.2 Botões na cor Preta, com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa;

20.2 Do corte e demais características:

20.2.1 (Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro)

20.2.2 Gola:

20.2.3 Com 8 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com extremidade superior arredondada e pesponto 0,5 cm da borda;

20.2.3 Costura simples em máquina reta dividindo a gola;

20.3 Manga:

20.3.1 Especificação geral:

20.3.2 Longa, conforme tabela de medidas;



20.4 Manga direita:

20.4.1 Costurada a uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Estado do Paraná, em tons de verde, azul e branco, medindo 7 cm de largura e 5 cm de altura;

20.4.2 Deverá ser costurado com linha preta da cor do contorno; Com duas faixas refletivas em toda circunferência do braço acima do cotovelo com 2,5 cm de largura e 1,5 cm de espaçamento entre elas.

20.5 Manga esquerda:

20.5.1 A uma distância de 8 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, em tons de azul, branco, verde, amarelo e preto, medindo 7 cm de largura e 5 cm de altura;

20.5.2 deverá ser costurado com linha branca da cor do contorno;

19.5.3 ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centralizados) com a platina do ombro;

20.5.4 Com duas faixas refletivas em toda circunferência do braço acima do cotovelo com 2,5 cm de largura e 1,5 cm de espaçamento entre elas

20.6 Lapela:

20.6.1 Lapela de ombro, uma de cada lado;

20.6.2 Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto a manga e 3,5cm de largura nas vértices laterais da seta;

20.6.3 Com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado;

20.6.4 Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno; Forrada internamente com entretela;

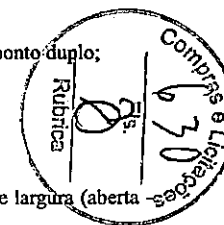
20.6.5 Ombros:

20.6.6 Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1cm) com pesponto duplo;

20.7 Dos bolsos:

20.7.1 Especificação geral:

20.7.2 Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta para permitir a expansão do bolso);





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 20.7.3 Tamanho de 11 cm de abertura e 13 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;
- 20.7.4 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- 20.7.5 Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- 20.7.6 Fechados por 01 (um) botão centralizado na cor transparente;
- 20.7.7 Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 5,5 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- 20.7.8 Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

20.8 Do bolso esquerdo:

- 20.8.1 Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 5 cm, travetada nas extremidades;
- 20.8.1 Com bolso interno para porta caneta medindo 5 cm de largura 15 cm altura, fixado com pesponto simples e abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 1 cm, com tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso;

20.9 Frente:

- 20.9.1 Abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overlock e bainha simples de 0,5 cm;
- 20.9. Fechamento frontal através de 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado direito, de forma que não fique aparente, e os demais no lado esquerdo;
- 20.9.2 O segundo botão deverá ser colocado a 7 cm do primeiro e os demais divididos em espaços iguais;
- 20.9.3 Frente direita com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista);
- 20.9.4 Botão reserva na parte interna, próximo à bainha;
- 20.9.5 Laterais fechadas em interlock (bitola média 1 cm);
- 20.9.6 Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 11 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação - o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarja de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 20.9.7 Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da FAZTRANS bordado em tons de cinza, preto, branca, verde, amarelo, azul e cinza;
- 20.9.8 Ilustração do Brasão do FAZTRANS de Fazenda Rio Grande:



20.9 Costas:

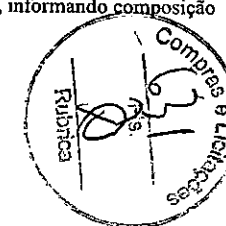
- 20.9.1 Com pesponto 0,2 cm na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral; bordado TRÂNSITO com letras grandes na cor PRETA na altura dos ombros.

20.10 Etiqueta:

- 20.10.1 Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar;

20.11 Tabela de medidas em centímetros:

ITENS	NUMERAÇÃO								Tolerância
	1	2	3	4	5	6	7	8	
Colarinho	40	42	44	46	48	50	52	54	De - 1 cm a + 1 cm
Tórax	50	54	58	62	66	70	72	76	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento da manga	58	60	62	64	65	65	65	65	De - 1 cm a + 2 cm
Comprimento total	71	73	75	77	79	81	83	83	De - 1 cm a + 2 cm
Contorno cava (cava frente + cava costas)	51	53	55	57	59	61	63	65	De - 1 cm a + 1 cm
Espalda	43	45	47	49	51	53	55	57	De - 1 cm a + 1 cm





20.11.1 Na camisa manga curta Feminina e Masculina, usar as medidas do padrão oficial para as mangas.

21. DA CALÇA MASCULINA (item 05)

21.1.1 Aviamentos:

21.1.2 Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;

21.1.3 Botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

21.1.4 Zíper de metal antiferruginoso, preto, 12cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18cm para os demais tamanhos;

21.1.5 Entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, peso 125g/m², acabamento firme;

21.2 Do corte e demais características:

21.2.1 (Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro);

21.2.2 Cós:

21.2.3 Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 4 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura;

21.2.4 Acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão;

06 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 4 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior;

21.2.5 Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais;

21.3 Bolsos:

21.3.1 Bolso frontal:

21.3.2 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados;

21.3.3 Abertura arredondada, arrematada em overlock e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo;

21.3.4 A parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna;



21.3.5 Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna;

21.3.6 Travetes nas extremidades da abertura;

21.3.8 Ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal:

NUMERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MEDIDA			
	A	B	C	D
36	13	26,5	4,5	15
38	13	26,5	4,5	15
40	13	26,5	4,5	15
42	13	26,5	4,5	15
44	13,5	27	4,5	16,5
46	13,5	27	4,5	16,5
48	13,5	27	4,5	16,5
50	13,5	27	4,5	16,5
52	13,5	27	4,5	16,5
54	13,5	27	4,5	16,5
56	13,5	27	4,5	16,5
58	13,5	27	4,5	16,5
60	13,5	27	4,5	16,5
Tolerância de +/- 0,5 cm.				

21.4 Bolso lateral da perna:

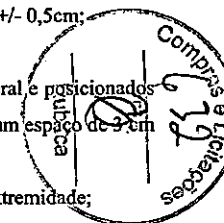
21.4.1 Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);

21.4.2 Tamanho de 15 cm de abertura e 20 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;

21.4.3 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm;

21.4.4 Fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 9 cm entre o bolso frontal e a lapela;

21.4.5 Fechados por zíper de metal antiferruginoso, verde, costurados na extremidade;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



21.5 Bolso traseiro:

- 21.5.1 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), Tamanho de 16 cm de abertura e 18 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;
- 21.5.2 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- 21.5.3 Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- 21.5.4 Fechados por velcro preso na lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho aproximado de 2cm x 2cm, em cada extremidade da lapela;
- 21.5.5 Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- 21.5.6 Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

21.6 Braguilha:

- 21.6.1 Fechada por zíper de metal;
- 21.6.2 Pesponto duplo a 4 cm da borda;
- 21.6.3 Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

21.7 Ganchos:

- 21.7.1 Gancho traseiro:
- 21.7.2 Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm no gancho e 13 cm no entrepernas;
- 21.7.3 Sobra interna de tecido, de forma proporcional a sobra do cós, para eventuais ajustes;
- 21.7.4 Extremidades da sobra com limpeza em máquina overlock;
- 21.7.5 Fechamento do gancho em máquina reta com duas costuras (uma sobreposta a outra).

22.7 Gancho dianteiro:

- 22.7.1 Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo;
- 22.7.2 Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras, de reforço equidistantes, medindo 6 cm no gancho e 13 cm no entrepernas
- 22.7.3 Travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 22.7.4 Tolerância ± 1 cm para as medidas do reforço dos ganchos.

22.8 Pernas:

- 22.8.1 Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock;
- 22.8.2 Costuras laterais e entrepernas em interlok bitola larga de 10 mm;
- 22.8.3 Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas;
- 22.8.4 Duas faixas refletíveis na cor prata de 2,5 cm cada, na horizontal em toda circunferência da perna com espaçamento de 1,5 cm entre elas.

22.9 Pense traseira:

- 22.9.1 Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro;

22.10 Etiqueta:

- 22.10.1 Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

22.11 Tabela de medidas em centímetros:

ITENS	NUMERAÇÃO															
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
Coxa	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46
Gancho Dianteiro sem cós	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30
Gancho Traseiro sem cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Entre pernas sem barra	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
Comprimento sem cós	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111	111,5	112	112,5	113	113,5	114	114,5	115	115,5
Altura do reforço da perna (medindo abaixo do cós entre o bolso e a braguilha até início reforço)	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52,5	53	53,5
Boca perna	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30

Tolerância de +/- 1 cm.



23. DA CALÇA FEMININA (item 06)

23.1 Aviamentos:

23.1.1 Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido;

23.1.2 Botões em nylon, com brilho, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa;

23.1.3 Zíper de metal antiferruginoso, preto, 10 cm de comprimento para os tamanhos 34 e 36, 12 cm para os tamanhos 38 ao 44 e 15 cm para os demais tamanhos;

23.1.4 Entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, peso 125g/m2, acabamento firme;

23.1.5 Do corte e demais características:

23.1.6 (Pespointos 3,5 a 4 pontos por centímetro);

23.2 Cós:

23.2.1 Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pespointo simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 4 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura;

23.2.2 Acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão;

06 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 4 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior;

23.2.3 Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais

23.3 Bolsos:

23.3.1 Bolso frontal:

23.3.2 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados;

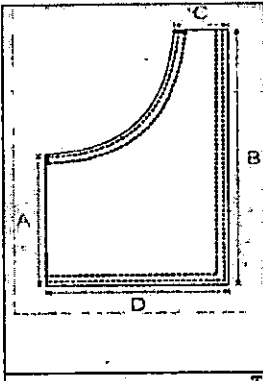
23.3.3 Abertura arredondada, arrematada em overlock e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pespointo duplo;

23.3.4 A parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna;

23.3.5 Bolso fixado com pespointo duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna;

23.3.6 Travetes nas extremidades da abertura;

23.3.7 Ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal:



Numeraç ão	Identificação medida			
	A	B	C	D
34	13	26	4	14
36	13	26	4,5	15
38	13	26	4,5	15
40	13	26	4,5	15
42	13	26	4,5	15
44	13	26	4,5	15
46	13	26	4,5	15
48	13	26	4,5	15
50	13	26	4,5	15
52	13	26	4,5	15
54	13	26	4,5	15
56	13	26	4,5	15
58	13	26	4,5	15
60	13	26	4,5	15

Tolerância de +/- 0,5 cm.

23.4 Bolso lateral da perna:

23.4.1 bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);

23.4.2 Tamanho de 15 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;

23.4.3 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;

23.4.4 Fixados com pespointo duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela;

23.4.5 Fechados por zíper de metal antiferruginoso, verde, costurados na extremidade;

23.4.6 Duas faixas refletíveis de 2,5 cm de largura em toda circunferência da perna com 1,5 cm entre elas, 10 cm abaixo do bolso lateral.

23.5 Bolso traseiro:

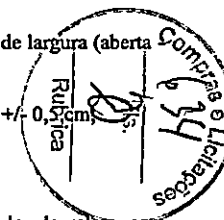
23.5.1 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta para permitir a expansão do bolso);

23.5.2 Tamanho de 16 cm de abertura e 18 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;

23.5.3 Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;

23.5.4 Fixados com pespointo duplo em todo contorno;

23.5.5 Fechados por velcro preso na lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho aproximado de 2 cm x 2 cm, em cada extremidade da lapela;





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



23.5.6 Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm de altura, forrada internamente com entreteia;

23.5.7 Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

23.6 Braguilha:

23.6.1 Fechada por zíper de metal;

23.6.2 Pesponto duplo a 4 cm da borda;

23.6.3 Travetes na parte inferior para não haver rupturas;

23.7 Ganchos:

23.7.1 Gancho traseiro:

23.7.2 Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm no gancho e 13 cm no entrepernas;

23.7.3 Sobra interna de tecido, de forma proporcional a sobra do cóis, para eventuais ajustes;

23.7.4 Extremidades da sobra com limpeza em máquina overlock;

23.7.5 Fechamento do gancho em máquina reta com duas costuras (uma sobreposta a outra);

23.8 Gancho dianteiro:

23.8.1 Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo;

23.8.2 Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras, de reforço equidistantes, medindo 6 cm no gancho e 13 cm no entrepernas;

23.8.3 Travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos;

23.8.4 Tolerância ± 1 cm para as medidas do reforço dos ganchos;

23.9 Pernas:

23.9.1 Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock;

23.9.2 Costuras laterais e entrepernas em interlok bitola larga de 10 mm;

23.9.3 Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas;

23.9.4 Duas faixas refletíveis na cor prata de 2,5 cm cada, na horizontal em toda circunferência da perna com espaçamento de 1,5 cm entre elas.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



23.10 Pense traseira:

23.10.1 Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro;

23.11 Etiqueta:

23.11.1 Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar;

23.12 Tabela de medidas em centímetros:

ITEMS	NUMERAÇÃO											
	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5
Gancho Dianteiro sem cóis	18	18,75	19,5	20,25	21	21,75	22,5	23,25	24	24,75	25,5	26,25
Gancho Traseiro sem cóis	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5
Entre pernas sem barra	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Comprimento sem cóis	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117
Altura do reforço da perna (medido abaixo do cóis entre o bolso e a braguilha até início reforço)	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51
Boca perna	22	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	27

Tolerância de ± 1 cm.

24. JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL COM ZÍPER (item 08)

24.1 Nylon 240 (paraquedas) fio 100% poliamida Rhadia 240/35 dtex (Trama e ardume), cor PRETA (pantone 19-4010), com recortes na cor AMARELO LIMÃO (pantone 13-0630 TN).

Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto pelo tecido em nylon costurado em matelassê;

24.1.2 Dois bolsos inferiores e um bolso interno profundo do lado esquerdo;

24.1.3 Faixa refletiva prata de 2,5 cm de largura frente e costa em horizontal na altura do peito;



24.1.4 Duas faixas refletíveis de 2,5cm com espaçamento de 1,5 cm entre elas, nas mangas acima do cotovelo;

24.1.5 Barra do comprimento e mangas com elástico;

24.6 Bordados:

24.6.1 Na manga direita – bandeira do Estado do Paraná,

24.6.2 Na manga esquerda bandeira do município de Fazenda Rio Grande

24.6.3 Brasão do FAZTRANS no peito esquerdo,

24.6.4 Velcro para biriba no peito direito.

24.6.5 Bolso invisível (posição horizontal) logo abaixo do local da biriba com 5 cm de largura com 7 cm de profundidade.

24.6.6 Com lapela em ambos os lados na cor preta. Com escrita bordada cor preta nas costas “TRÂNSITO” (fonte arial).

25. JAQUETA MOTOCICLISTA (item 18)

25.1 Na cor preta (referência pantone 19-4010) com recortes amarelo-limão (referência pantone 13-0630 TN), em tecido poliéster ventilado – MESH-Reforço em poliéster 300D; Ultra leve;

25.1.2 Dois bolsos externos; e dois internos na altura do peito;

25.1.3 Com lapela nos ombros;

25.1.4 Peito direito: Local com velcro para Biriba medindo 10 cm de comprimento e 2,5 de largura;

25.1.5 Proteções internas com C.E. nos ombros e cotovelos;

25.1.6 Proteção interna em EVA nas costas;

25.1.7 Detalhes refletivos no peito e nas costas;

25.1.8 Ajuste em velcro nas mangas e cintura;

25.1.9 Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada, costuradas na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas;

25.1.10 Escrito “TRÂNSITO” (fonte arial) na cor preta localizada na parte traseira superior de quem veste;



25.1.11 Na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, bordado da bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, na região do peito esquerdo bordado com emblema do FAZTRANS.

25.1.12 Bolso invisível (posição horizontal) no lado direito, logo abaixo do local da biriba, com largura de 5 cm de abertura e 7 cm de profundidade.

26. DA FAIXA REFLETIVA- FARDAMENTO AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPE DE SINALIZAÇÃO.

26.1 Composição

23.1.1 O material refletivo deverá possuir tecnologia de retroreflexão (referência *Scotch-lite High Gloss*), na cor prata, obrigatoriamente de forma a atender a NBR 15292: 2013 (Vestário de Segurança de Alta Visibilidade). As faixas deverão ser costuradas pelo mesmo processo das demais costuras;

27. DOS BORDADOS

27.1 Para os itens que contenham bordados (itens 1 ao 33), os brasões e bandeiras deverão obedecer às seguintes medidas:

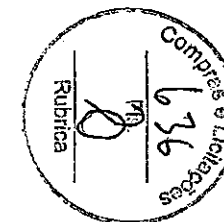
27.1.1 Brasão FAZTRANS:

7cm



7cm

7cm

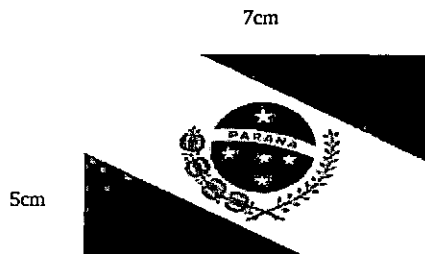




Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



27.1.2 Bandeira do Estado do Paraná:



27.1.3 Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande:



27.2 Para o acessório têxtil de educação no trânsito, o brasão e bandeira deverão obedecer as seguintes medidas:

27.2.1 Face A:



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



1,5cm

1,5cm



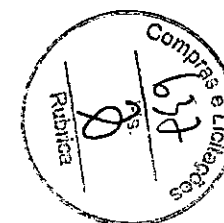
27.2.2 Face B:

3cm

3cm



3cm



28. DAS EMBALAGENS

28.1 As peças devem ser entregues embaladas individualmente em embalagens plásticas transparente, com inscrição visível do tamanho do produto, e acondicionada em caixas de papelão resistente.

29. DAS FIGURAS ILUSTRATIVAS



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



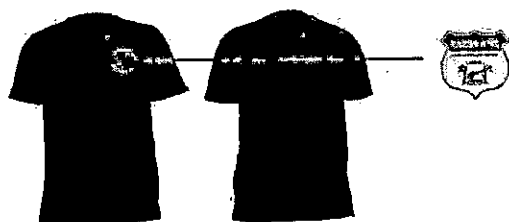
Itens 1,2,3 e 4



Itens 5 e 6



Item 7



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



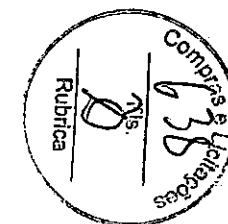
Item 8



Item 9



Item 10

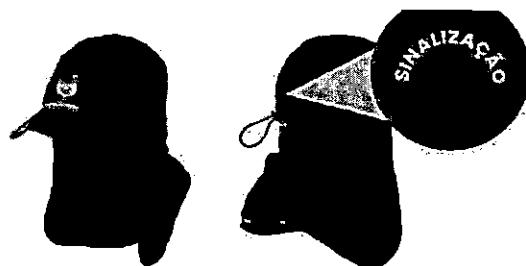




Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Item 11



Item 12



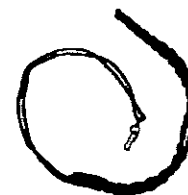
Item 13



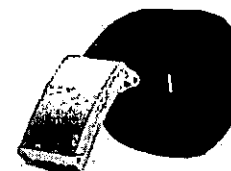
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



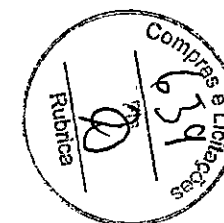
Item 14



Item 15



Item 16

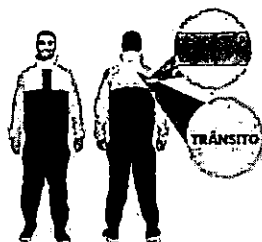




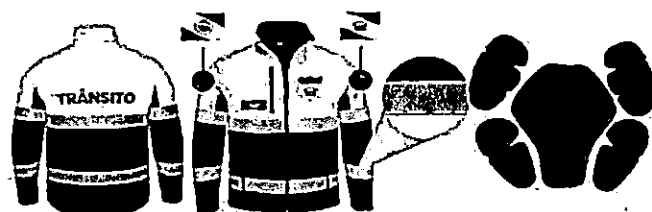
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Item 17



Item 18



Proteções internas (forro) da Jaqueta motociclista

Item 19



Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mun.pr.gov.br



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



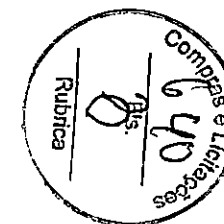
Item 20



Item 21



Item 22



Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mun.pr.gov.br



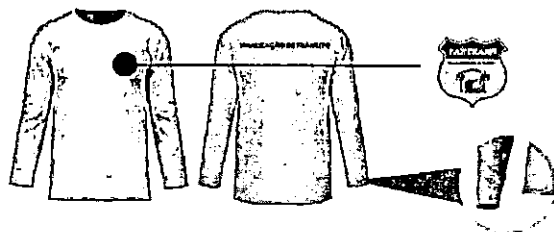
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Item 23



Item 24



Item 25



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



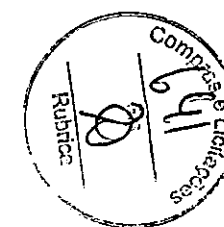
Item 26



Item 27



Item 28

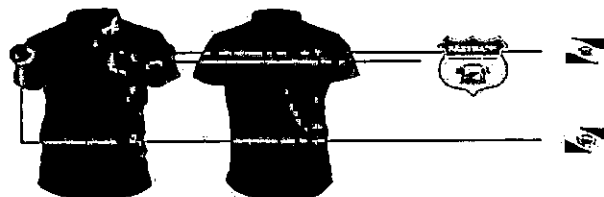




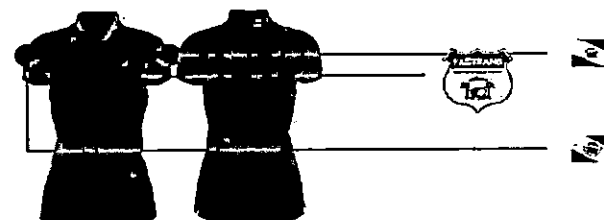
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



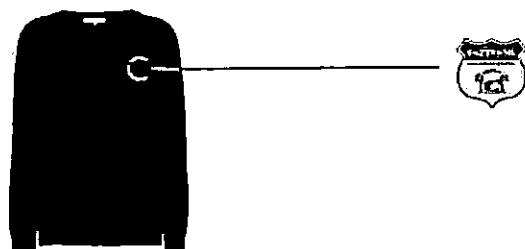
Item 29



Item 30



Item 31



Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



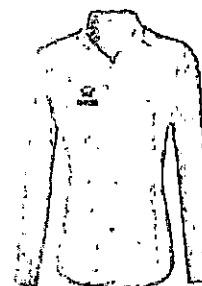
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



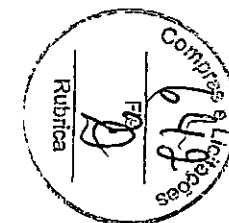
Item 32



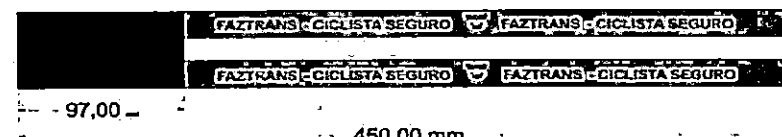
Item 33



Itens 34 e 35



Face A



Face B



Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Nº do Item: _____

Especificação do item: _____

Os itens pertencentes ao anexo I do PE ***/2023 deverão ser avaliados pelo fiscal do contrato em conjunto com a Comissão municipal de avaliação de amostras que, após minuciosa aferição, deverão realizar julgamento considerando o produto SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO¹ quanto aos seguintes critérios:

TÊXTEL

* A (s) proponente (s) deverá (ão) apresentar ficha técnica de todos os tecidos utilizados para confecção dos itens objetos de avaliação.

1. Cores (referência pantone).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

2. Costura (alinhamento e acabamento).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

3. Etiqueta (especificações básicas do tecido, lavagem e tamanho).

¹Para os itens julgados como INSATISFATÓRIOS será necessário preencher o campo "COMENTÁRIOS".



() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

4. Botoes (tamanho, cores e formato).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

5. Tamanho

*O tamanho deve estar de acordo com a mostra apresentada

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

6. Qualidade dos bordados/serigrafia (local, tamanho e enquadramento).

() Satisfatório () Insatisfatório

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

7. Forro (tecido, costura e acabamento).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

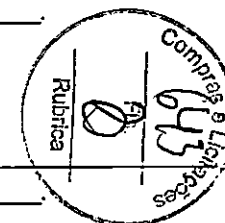
8. Bolsos (local, abertura e profundidade).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

9. Modelagem

() Satisfatório () Insatisfatório





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Comentários: _____

10. Faixa refletiva referência Scotchilite High Gloss (específico aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 18, 25 e 26).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

11. Proteção interna (específico item 18).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

Presidente da Comissão de amostras

Fiscal de execução

Membro Comissão de amostras

Membro Comissão de amostras



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Nº do Item: _____

Especificação do item: _____

Os itens pertencentes ao anexo I do PE ***/2023 deverão ser avaliados pelo fiscal do contrato em conjunto com a Comissão municipal de avaliação de amostras que, após minuciosa aferição, deverão realizar julgamento considerando o produto SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO2 quanto aos seguintes critérios:

CALÇADOS

1. Material e acabamento.

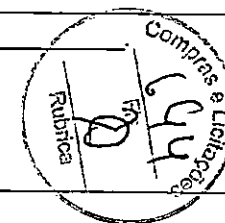
() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

2. Detalhes (design, cadarço, palmilhas, zíper, solado).

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____



3. Costura.

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

²Para os itens julgados como INSATISFATÓRIOS será necessário preencher o campo "COMENTÁRIOS".



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



4. Cor.

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

5. Flexibilidade e suporte interno.

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

6. Tamanho.

*O tamanho deve estar de acordo com a mostra apresentada.

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

7. Conforto.

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

Presidente da Comissão de amostras

Fiscal de execução

Membro Comissão de amostras

Membro Comissão de amostras



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Objeto: Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Nº do Item: _____

Especificação do item: _____

Os itens pertencentes ao anexo I do PE ***/2023 deverão ser avaliados pelo fiscal do contrato em conjunto com a Comissão municipal de avaliação de amostras que, após minuciosa aferição, deverão realizar julgamento considerando o produto SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO3 quanto aos seguintes critérios:

FAIXA REFLETIVA (acessório ciclismo)

1. Tecido e faixa refletiva

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

2. Cor (referência pantone)

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

3. Serigrafia (dizeres, tamanho e símbolos)

() Satisfatório () Insatisfatório

Comentários: _____

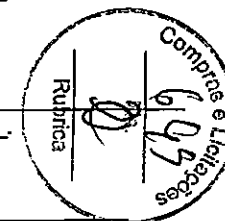
Presidente da Comissão de amostras

Fiscal de execução

Membro Comissão de amostras

Membro Comissão de amostras

³Para os itens julgados como INSATISFATÓRIOS será necessário preencher o campo "COMENTÁRIOS".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inscrir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

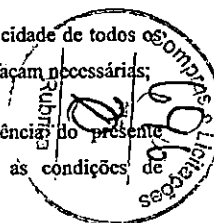
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público** da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

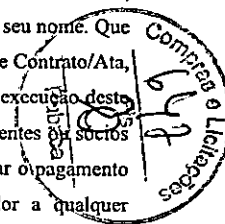
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023

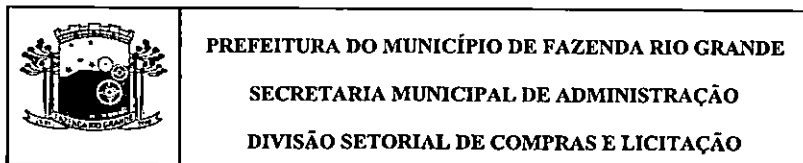
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

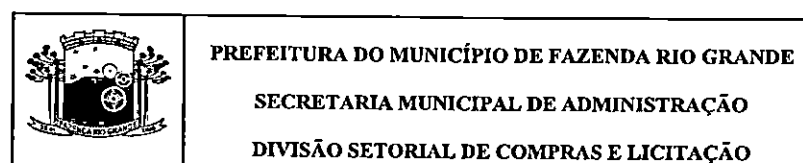
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega no almoxarifado central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

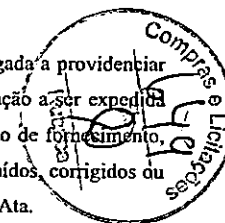
4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Alexandra da Silva Oliveira, matrícula nº 352463, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. A fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

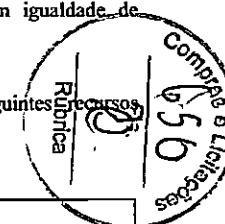
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	

594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

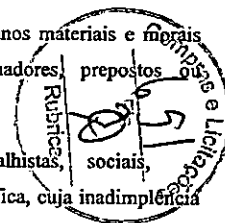
10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.19. Quando tratar-se de confecção sob medida, a contratada deverá retirar as medidas dos servidores para confecção dos uniformes.

11. A Contratante obriga-se a:

11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. Os uniformes deverão ter garantia do fornecedor de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo, para quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

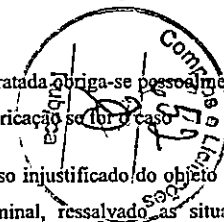
12.1. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição do material defeituoso.

a) As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

b) O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com os uniformes sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS Secretaria Municipal de Defesa Social Prefeitura de Fazenda Rio Grande os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento;

c) Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos do Anexo I contra quaisquer defeitos de fabricação sob pena de caso

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



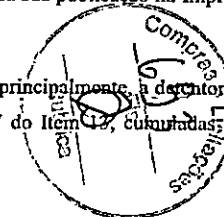
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

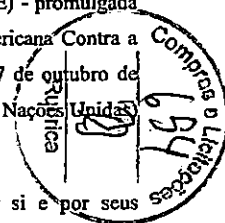
15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

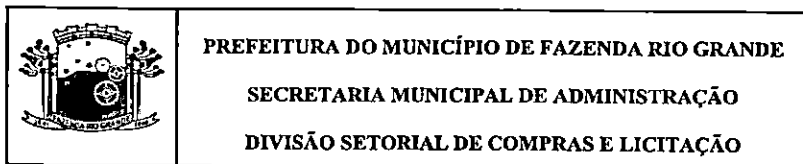
15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

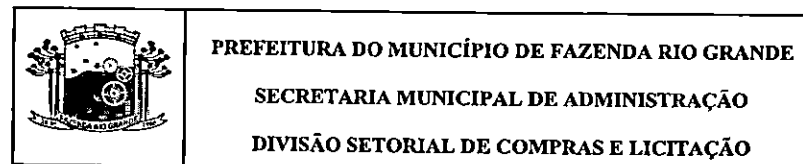
16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

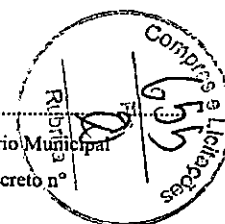
Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº



Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023
PROTOCOLO 29448/2023
Processo Administrativo nº. 179/2023

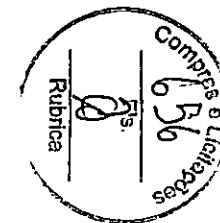
ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____,
com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr.
_____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do
procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e
sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos
órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade
do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho
de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela
Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes
para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da
obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades
Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa
exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de
dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023



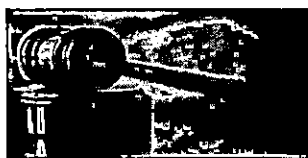
Dados Processo:

Número do Processo: 000029448/2023	
Número Único: 53F.TMK.QUM-NQ	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 10/05/2023 1:21 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
20 Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 11/10/2023 às 09:00h.	Data Parecer: 26/09/2023 10:02 AM

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº184/2023 de 25 de setembro de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - ID 3462

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-08;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte da Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;
PROTOCOLO: 18151/2023;
VALOR INCLUSO: Fica incluído ao valor global do contrato o montante de R\$ 420.734,55 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R\$ 9.517.554,58 (nove milhões, seiscentos e dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2023.

O valor supramencionado é o valor líquido para pagamento retroativo desde a vigência da CCT

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossas, Galerias Pluviais e Hidrojatoamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais",
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 135/2023;
Protocolo: 16958/2023;
Data da Assinatura: 04/09/2023.

Detentor: REIS MULTISERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 11.262.645/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 00873055-53;
Endereço: Rua São José das Pinhas, nº 1055, Bito Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.920-250;
Administrador: Márcio Carlos de Silva dos Reis;
CNPJ nº: 030.562.289-61;
Valor Total: R\$ 38.546,47 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81.140-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81.140-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 92/2023;
Protocolo: 18722/2023;
Data da Assinatura: 01/09/2023.

Detentor: APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 29.270.348/0001-75;
Inscrição Estadual nº: 180101335;
Inscrição Municipal nº: 480001335;
Endereço: Rua Sebastião Souza Corim, 1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São José das Pinhas, Estado do Paraná, CEP 83.090-600;
Administrador: Rodrigo Chemin Zanini;
CNPJ nº: 030.556.899-44;
Valor Total: R\$ 2.599.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROTOCOLO 2944/2023 - Processo Administrativo nº. 179/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição/conferência de uniformes, acessórios de segurança (a pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de fiscalização, equipe administrativa, bem como acessórios para o efetivo de trânsito para distribuição entre a população de município. Edital e entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <http://www.govbrasil.org.br/licitacao>. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (Credenciado de Brasília) no site: <http://www.licitacao.gov.br/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

grande

Freij e Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Proprietária Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81.140-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

15
RIZENDARIO GRANDE
659

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de instituição especializada, (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento institucional para reabilitação psicosocial assistida para pessoas com idade de ingresso entre 18 e 59 anos de idade em situações de risco pessoal ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, no município de União da Vitória/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/10/2023.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMMET): até as 08h30min do dia 11/10/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2023 a partir das 08h30min.
ABERTURA PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2023 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Preposto(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 394.586,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).
O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 1º (primeiro) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h30min às 19h00min, no endereço: Rua da União, 25, no município de União da Vitória/PR, menu "Portal da Transparência" e "Licitação". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoдавitория.pr.gov.br.
LOCAL DA DISPUTA: <http://www.bmmetlicitacoes.com.br> "Acesso liberado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 28 de setembro de 2023.
Rafael Abreu - Prefeito Municipal





cronograma físico financeiro, orçamento, planta de execução de 02 meses. A pasta técnica compo-
derão ser examinados no endereço acima indi-
<http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Jandir Bandiera-
Domingos Soares/PR.

Coronel Vivida

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
678153223

Documento emitido em 26/09/2023 08:38:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11501 | 26/09/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br/

10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
de/PR, 25 de setembro de 2023.
a dos S. Abreu Nunes Pereira
goeira Municipal

103383/2023

LETRÔNICO Nº. 84/2023

PROTOCOLO 37971/2023 - Processo Administrativo nº. 201/2023

Tipo: Menor Preço Global

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ. 76.955.455/0001-56, torna público que requereu do IAP a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para execução das Obras das Vias Marginais em ambos os lados das BRs 158 e 373, localizadas no município de Coronel Vivida PR. Coronel Vivida-PR, 22 de setembro de 2023.

103197/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

103491/2023

Cruzmalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Cruzmalina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro do ano de 2023, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 em Cruzmalina, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Dinizópolis	Recape em CBUQ	3165,39 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@cruzmalina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3125-2000.

Cruzmalina, 25 de Setembro de 2023.

Natal Casavochia

Prefeito Municipal

103574/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que realizará-se às 09h:00min do dia 10 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUEINFANTIL E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 26 de setembro de 2023.

Valmir Nenevê Carvalho

Pregoeiro

103507/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo nº. 179/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/>

Flor da Serra do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

Edital de Pregão Eletrônico nº.55/2023

Processo licitatório nº.75/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CUSTEIO DAS OFICINAS REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS-I. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de Setembro de 2023 no Tribuna Regional - Edição 2218, página 2A; no AMP edição Nº 2857, página 141; no DIOE edição nº11493, página 27. Onde lê-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2023" leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Outubro de 2023" Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 22 de Setembro de 2023.

Valmor Felipe Junior

Prefeito Municipal

103534/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 135/2023 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios tipo kits embalados na quantidade de 10.000 e material de higiene e limpeza tipo kits embalados na quantidade de 10.000, para manutenção dos Programas Sociais da Secretaria Mun. de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 09 de outubro de 2023, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail grica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 21 de setembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 145/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de materiais impressos/gráficos (apostilas, avaliações, simulados, gabaritos, banners, revistas, vale-livro, pastas individuais e caderno personalizado), incluso o processo de criação de arte e diagramação quando necessários, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 06 de outubro de 2023, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de setembro de 2023.

Raphael Bular Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

103469/2023

cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo, com prazo de execução de 02 meses. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço acima indicado ou o edital extraído no site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Jundir Bandiera – Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

102662/2023

Coronel Vivida

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.955.455/0001-56, torna público que requereu do IAP a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para execução das Obras das Vias Marginais em ambos os lados das BRs 158 e 373, localizadas no município de Coronel Vivida PR. Coronel Vivida-PR, 22 de setembro de 2023.

103197/2023

Cruzmalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de Cruzmalina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Outubro do ano de 2023, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 em Cruzmalina, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Dinizópolis	Recape em CBUQ	3165,39 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@cruzmalina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3125-2000.

Cruzmalina, 25 de Setembro de 2023.
Natal Casavechia
Prefeito Municipal

103574/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 10 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUEINFANTIL E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário de 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 26 de setembro de 2023.
Valmir Nenevê Carvalho
Pregoeiro

103507/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo
Tipo: Menor Preço P

OBJETO: Aquisição/confeção de uniforme pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito administrativa, bem como acessório têxtil distribuição entre o público ciclista do município, disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/>

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
678163223

Documento emitido em 26/09/2023 08:39:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11501 | 26/09/2023 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

pt-br. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

103383/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023

PROTOCOLO 37971/2023 – Processo Administrativo nº. 201/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

103491/2023

Flor da Serra do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA**

Edital de Pregão Eletrônico nº.55/2023

Processo licitatório nº.75/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CUSTEIO DAS OFICINAS REALIZADAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS PELO CRAS EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-I. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 14 de Setembro de 2023 no Tribuna Regional - Edição 2218, página 2A; no AMP edição Nº 2857, página 141; no DIOE edição nº11493, página 27. Onde lê-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Setembro de 2023" leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Outubro de 2023" Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 22 de Setembro de 2023.

Valmor Felipe Junior

Prefeito Municipal

103534/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 135/2023 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios tipo kits embalados na quantidade de 10.000 e material de higiene e limpeza tipo kits embalados na quantidade de 10.000, para manutenção dos Programas Sociais da Secretaria Mun. de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 09 de outubro de 2023, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao.Filtro.asp> – UASG 987563. Melhores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone/whatsapp (45) 2105-1363 ou pelo e-mail grica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 21 de setembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 145/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de materiais avulsos, simulados, gabaritos, banners, individuais e caderno personalizado, incluso o gramagem quando necessários, em atendimento municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e avaliação das propostas: 06 de outubro de 2023, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e licitacao@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de setembro de 2023.

Juliana Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

103469/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	179/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1800126782004420983390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	326.280,96		
Data de Lançamento do Edital	15/09/2023	Data Registro	15/09/2023
Data da Abertura das Propostas	29/09/2023	Data Registro	26/09/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/10/2023	Data Registro	26/09/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

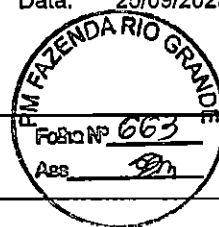
[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 25/09/2023



NUMERO PROCESSO 000057787/2023
NÚMERO ÚNICO THY.YAG.3V7-JT
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES BAIRRO
LOGRADOURO

MUNICÍPIO CEP TELEFONE EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

RISCILA MARCONDES DOS SANTOS

EM

25/09/2023 04:42:04

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - DEFESA SOCIAL

SÚMULA

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 74/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 25/09/2023 16:44:59



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

Fabio Favero <fabioluischz@gmail.com>

Seg, 25/09/2023 16:33

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

venho através deste pedir esclarecimento acerca do item; 01 ao 08 do lote 01, onde se especifica as medidas, consta que tem a exigência de itens "sob medida".

Referindo-se ao mencionado acima, gostaria de saber, em qual situação se encaixa a exigencia "sob medida"?

ex: necessidade de retirada de medidas, pois o usuário, não se encaixa nas medidas padrões.

sem mais att Fabio Favero.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057787/2023

Número Único: THY.YAG.3V7-JT

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 25/09/2023 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/09/2023 8:36 AM

Sgqe ao Sr. Fiscal de Contrato para que esclareça conforme solicitado.

Júlia de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057787/2023			
Número Único: THY.YAG.3V7-JT			
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/09/2023 4:42 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Divisão de Administração - DEFESA SOCIAL	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/09/2023 8:43 AM	
	Não sei do que se trata, Retorno.		

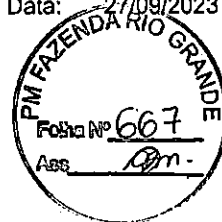
allan bruno silva de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057787/2023

Número Único: THY.YAG.3V7-JT

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

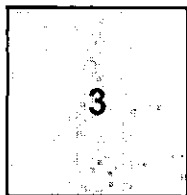
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/09/2023 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: Defesa Social

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/09/2023 8:56 AM

Informo que o pregão 74/2023 é da Faztrans, de forma com que o questionamento não se trate de competência desta Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Defesa Social. Desta forma, segue ao responsável para que esclareça conforme solicitado.

Júlia de Souza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057787/2023

Número Único: THY.YAG.3V7-JT

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

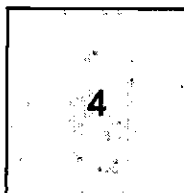
Situação: Em análise

Data Abertura: 25/09/2023 4:42 PM

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/09/2023 11:38 AM

Amanda Rafaela



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Memorando nº 179/2023-OMT

Assunto: Esclarecimento

Parte Interessada: Fábio Favero

Do questionamento

“venho através deste pedir esclarecimento acerca do item; 01 ao 08 do lote 01, onde se especifica as medidas, consta que tem a exigência de itens "sob medida". Referindo-se ao mencionado acima, gostaria de saber, em qual situação se encaixa a exigência "sob medida"?

ex: necessidade de retirada de medidas, pois o usuário, não se encaixa nas medidas padrões.”

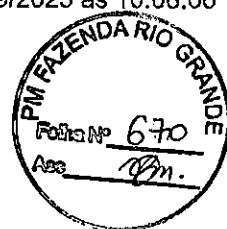
Resposta

Com a finalidade de instruir a respeito do dos itens 01 ao 08 (lote 01) do Edital 74/2023, informamos que para os itens que futuro e eventualmente sejam adquiridos, que não se encaixarem no padrão de medidas do P ao XXXG, será solicitada a confecção sob medida, de modo a atender a especificação do Termo de Referência onde se lê:

11.9 Quando tratar-se de confecção sob medida, a contratada deverá retirar as medidas dos servidores para confecção dos uniformes.

Atenciosamente,

JOELITON SUEMAR LEAL
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 6739/2022

**Assinantes**✓ **Amanda Rafaela Ramos**

Assinou em 27/09/2023 às 10:08:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Joeliton Suemar Leal**

Assinou em 27/09/2023 às 10:49:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2K0**KEN****QN7****0XQ**

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 27/09/2023 13:36

Para: Fabio Favero <fabioluischz@gmail.com>



📎 1 anexos (297 KB)

Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento apresentada.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Fabio Favero <fabioluischz@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:33**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

venho através deste pedir esclarecimento acerca do item; 01 ao 08 do lote 01, onde se especifica as medidas, consta que tem a exigência de itens "sob medida".

Referindo-se ao mencionado acima, gostaria de saber, em qual situação se encaixa a exigencia "sob medida"?

ex: necessidade de retirada de medidas, pois o usuário, não se encaixa nas medidas padrões.

sem mais att Fabio Favero.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO Nº. 29448/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2023

Objeto: Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 74/2023, solicitado via e-mail em 25 de setembro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

1) venho através deste pedir esclarecimento acerca do item; 01 ao 08 do lote 01, onde se especifica as medidas, consta que tem a exigência de itens "sob medida".

Referindo-se ao mencionado acima, gostaria de saber, em qual situação se encaixa a exigência "sob medida"?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Defesa Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 57787/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS



Memorando nº. 179/2023-OMT

Assunto: Esclarecimento

Parte Interessada: Fábio Favero

Do questionamento

*"venho através deste pedir esclarecimento acerca do item; 01 ao 08 do lote 01, onde se especifica as medidas, consta que tem a exigência de itens "sob medida". Referindo-se ao mencionado acima, gostaria de saber, em qual situação se encaixa a exigência "sob medida"?
ex: necessidade de retirada de medidas, pois o usuário, não se encaixa nas medidas padrões."*

Resposta

Com a finalidade de instruir a respeito dos itens 01 ao 08 (lote 01) do Edital 74/2023, informamos que para os itens que futuro e eventualmente sejam adquiridos, que não se encaixarem no padrão de medidas do P ao XXXG, será solicitada a confecção sob medida, de modo a atender a especificação do Termo de Referência onde se lê:

11.9 Quando tratar-se de confecção sob medida, a contratada deverá retirar as medidas dos servidores para confecção dos uniformes.

Atenciosamente,

JOELITON SUEMAR LEAL
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 6739/2022

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP: 83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@pmfzrj.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



B NoPaper

Data de criação do documento: 27/09/2023 às 10:08:06

Assinantes

✓ Amanda Rafaela Ramos

Assinou em 27/09/2023 às 10:08:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Amanda Rafaela Ramos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Joeliton Suemar Leal

Assinou em 27/09/2023 às 10:49:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



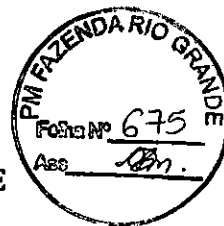
Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2K0 KEN QN7 0XQ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 27/09/2023 13:30:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



PROPOSTA COMERCIAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, com sede na cidade de Curitiba/Paraná, Rua Ipiranga, n.º 203, Bairro Capão Raso, com CNPJ sob n.º 02.538.222/0001-98, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município,** conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

LOT	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	23	20	UND	Camiseta modelo tradicional manga curta: Camiseta modelo tradicional manga curta: decote redondo com ribana, mangas curtas; em tecido de alta qualidade meia malha 100 % algodão (antipilling) viscose cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN). Com serigrafia:	Própria	R\$41,95	R\$839,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



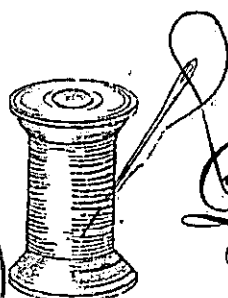
				Peito esquerdo: Logo FAZTRANS; Costas: SINALIZAÇ ÃO DE TRÂNSITO (silk em preto fonte arial). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida			
11	24	20	UND	Camiseta modelo tradicional manga comprida: Camiseta modelo tradicional manga comprida: decote redondo com ribana, mangas compridas com punho em ribana; em tecido de alta qualidade meia malha 100% algodão (antipilling) cor verde limão (referência pantone 13- 0340 TN). Com serigrafia: Peito	Própria	R\$59,45	R\$1.189,00

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



				esquerdo: Logo FAZTRANS; Costas: SINALIZAÇ ÃO DE TRÂNSITO (silk em preto fonte arial). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.			
11	25	20	UND	Calça modelo operacional: - Calça modelo operacional: ½ elástico atrás. Fechamento frontal com zíper e um botão. Com dois bolsos chapados traseiros; com dois bolsos chapados frontais; com faixa refletiva na cor prata de 2,5 cm de largura sobreposta em tecido de alta refletividade e durabilidade 100% algodão na cor	Própria	R\$97,45	R\$1.949,00

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
 CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
 Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



Lecruz
Uniformes

			verde limão (referência pantone 13- 0340 TN) medindo 5 cm de largura. Resistente a rasgos e abrasões em geral. Sem logotipo. Tecido 100% algodão, sarja 3/1 E (antiliping); cor cinza escuro (referência pantone 19- 3908). Tamanhos: P ao XXXG e(Sob Medida			
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.977,00 (três mil novecentos e setenta e sete reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Srta. Leila Fátima dos Santos, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.720.068-8 e CPF/MF nº 078.972.739-03.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Leila Fátima dos Santos
Telefone Fixo n.º: (41) 3248-0006

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



Fax nº: ()
Telefone Celular nº: (41)999384511
E-mail: comercial@lecruz.com.br

Curitiba, 19 de outubro de 2023.

LEILA FATIMA DOS SANTOS Assinado de forma digital por
LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2023.10.19 16:32:13
903 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2023
FGTS	Validade:	18/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502

Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR / 987541-PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
Órgão Sancionadora: 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 31/10/2022 Prazo Final: 31/10/2024
Número do Processo: 79653/2022
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar amostras, conforme solicitado no edital

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ Nº 02.538.222/0001-98****NIRE 41203893267**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado nesse ato alterado o endereço da sociedade que passa a ser: Rua Ipiranga, nº 203, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica neste ato alterado o endereço da socia **LEILA FATIMA DOS SANTOS** qualificada no preâmbulo deste instrumento, que passa a ser: Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81130-070

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ Nº 02.538.222/0001-98****NIRE 41203893267**

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, CEP: 81130-070;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **“LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA”**, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-412, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

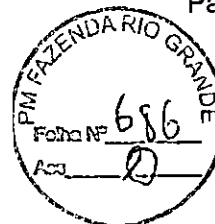
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de tecidos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas intimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários,

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267



exceto roupas íntimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.



DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3º do artigo 1.152, da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.

Parágrafo Sétimo: Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

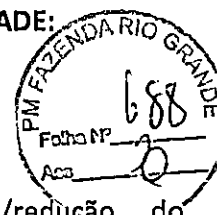
Parágrafo Oitavo: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267



CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

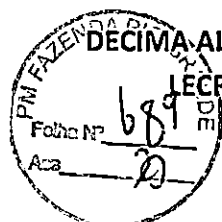
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (tinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.



DECIMA-ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

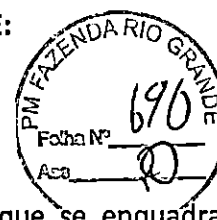
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra, data e assina digitalmente o presente contrato social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 24 de novembro de 2021.

LEILA FATIMA DOS SANTOS

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911917920	JOCIEL MACHADO DOS SANTOS
07897273903	LEILA FATIMA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 08:46 SOB N° 20217924832.
PROTOCOLO: 217924832 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108876681. CNPJ DA SEDE: 02538222000198.
NIRE: 41203893267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.538.222/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/1998

NOME EMPRESARIAL
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R IPIRANGA

NÚMERO
203

COMPLEMENTO

CEP
81.110-412

BAIRRO/DISTRITO
CAPO RASO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@LECRUZ.COM.BR

TELEFONE
(41) 3248-0006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 13:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031460683-10



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.538.222/0001-98

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:17 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **DAC7.4941.7723.7B69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.718.533

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:13 do dia 28/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 1D60A36C93D24D838918B67BB3B4144386

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ.02.538.222/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 03/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de outubro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.05
14:36:49 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9A14E23E ***

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.538.222/0001-98
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: R IPIRANGA 203 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091908521425515145

Informação obtida em 28/09/2023 15:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

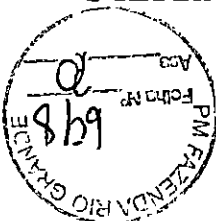
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nº 12.440/2011 e Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação Inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, NÃO CONSTA como Certifica-se que LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), de sua expedição.

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 19334260/2023
Expedição: 08/05/2023, às 08:11:58
Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

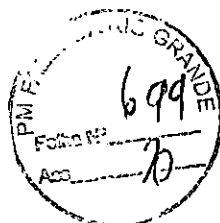
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





Rua Mendes Leitão, 3068 – Centro
São José dos Pinhais – Paraná
CEP: 83005-150
FONE (41) 3381-6359
(41) 3381-6392



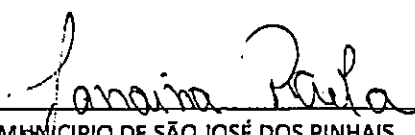
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São José dos Pinhais que fica localizado a Rua Passos de Oliveira, 1101 - centro, São José dos Pinhais - PR, 83030-720 inscrita sobre o CNPJ nº 76.105.543/0001-35, cidade São José dos Pinhais, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Lecruz Roupas Profissionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso, Curitiba-PR, executou serviços de fornecimentos de vestuários para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Os resultados dos serviços prestados atendem ao contrato de maneira satisfatória com boa qualidade e dentro das especificações contratadas.

686. Unidades de Jaqueta em nylon resinado gola alta SMS

20. Unidades de conjunto de agasalho SMS

Através do Pregão Eletrônico nº 0287/2018, firmado pela Ata de Registro de Preços 161/2019, notas fiscais nº 3526, 3544, 3832, 3834, 3833, 3839, 3843, 3907. Empenhos: 12990/2019, 13025/2019, 23948/2019, 23191/2019, 23162/2019, 24255/2019, 24263/2019, 24257/2019. Comprovando desta forma, responsabilidade e plena Capacidade Técnica para o produto acima citado, cumprindo todos os compromissos e prazos acordados.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNPJ: nº 76.105.543/0001-35
JANAINA PAOLA SANTOS
CPF 033.081.339-03
TELEFONE: (41) 3380-0306



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, Curitiba/Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 17º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Leila Fátima dos Santos, inscrito no CPF sob nº 078.972.739-03, portador(a) da carteira de identidade nº 12.720.068-8, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Srta. Leila Fátima dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 12.720.068-8 e CPF nº 078.972.739-03, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@lecruz.com.br

Telefone: (41)3248-0006

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhorita Leila Fátima dos Santos, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.972.739-03, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer

Endereço: Rua Ipiranga nº 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br



dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2023.10.10 17:28:44 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº 12.720.068-8
CPF nº 078.972.739-03



Razão social: Arrest Confeccão e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão – Curitiba – PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

OBJETO: "Aquisição/confeccão de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município".

A Empresa, Arrest Confeccao e Comercio Ltda, sediada na Rua Professor João-Barcelos, Nº. 2342, bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.670-080, com o telefone (41) 3123-9777, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.386.325/0001-80, neste ato representado por Sr. Ilton Machado Martins, portador do CPF nº: 042.064.629-92, RG: 8.560.006-0, abaixo assinado, vem por meio desta apresentar Proposta de Preços ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 que tem por objeto para Aquisição/confeccão de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Lote nº: 7									
18	12	9901037-7	UN	602824	Jaqueta motociclista: - Jaqueta motociclista: na cor preta (referência pantone 19-4010) com recortes amarelo limão (pantone 13-0630TN), em tecido po-liéster ventilado – MESH; Reforço em poliéster 300D; Ultraleve; dois bolsos externos, estilo faca; e dois internos na altura do peito, peito direito: local com velcro para Biriba 10 cm de comprimento e 2,5 de largura, proteções internas com C.E (certificação de aprovação) nos ombros e cotovelos; proteção interna em EVA nas costas; detalhes de	Parabellum	Própria	R\$ 431,64	-R\$ 5.179,68



Razão social: Arrest Confecção e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777



segurança refletivos na altura do peito e costa; Ajuste em velcro nas mangas e cintura; duas Faixas refletíveis cor prata medindo 2,5 cm cada na posição horizontal logo acima do cotovelo em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas escrito "TRÂNSITO" (fonte arial) na cor preta localizada na parte traseira superior de quem veste, lapela nos ombros, com fechamento com botão de pressão em metal anti-ferrugem, na manga logo abaixo do ombro lado direito bordado da bandeira do Estado Paraná, lado esquerdo bordado da bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, na região do peito esquerdo bordado com emblema do FAZTRANS. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.

Total Lote: R\$ 5.179,68

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). **Ilton Machado Martins**, portador do CPF nº: 042.064.629-92, RG: 8.560.006-0.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Rosilda Vieira de Melo

e-mail: licitacao@arrest.com.br

Telefone: (41) 3123-9777



Razão social: Arrest Confeção e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777

Responsável/Representante legal (nome completo): Ilton Machado Martins

Telefone Fixo n.º: (41) 3123-9777

Telefone Celular n.º: (41) 9.8858-3234

E-mail: ilton@parabellum-vento.com



Dados Bancários Do Licitante:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3041-4

Conta Corrente: 212709-1

CNPJ: 02.386.325/0001-80

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

ILTON MACHADO

MARTINS:04206462992

Assinado de forma digital por ILTON

MACHADO MARTINS:04206462992

Dados: 2023.10.16 14:45:32 -03'00'

ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

Ilton Machado Martins

Administrador

02.386.325/0001-80

ARREST CONFECÇÃO E
COMÉRCIO EIRELI

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 2342
CEP 81.670-080 - BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ



Razão social: Arrest Confeccão e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777

ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

OBJETO: "Aquisição/confeccão de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município".

A Empresa, Arrest Confeccao e Comercio Ltda, sediada na Rua Professor João Barcelos, Nº 2342, bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.670-080, com o telefone (41) 3123-9777, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.386.325/0001-80, neste ato representado por Sr. Ilton Machado Martins, portador do CPF nº: 042.064.629-92, RG: 8.560.006-0, abaixo assinado, vem por meio desta apresentar Proposta de Preços ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023, que tem por objeto para Aquisição/confeccão de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Lote nº: 14										
Item	Qtd.	Cód.	Unid.	Catmat/Catser	Especificação	Marca	Fabricante	Preço	Preço Total	
31	20	99010390	UN	446501	Pullover de lã: - Pullover de lã: Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico (antipilling), em 03 (três) fios, na cor Preta (referência pantone 19-4010); decote modelo "V" com 20mm de largura; ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão do FAZTRANS, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida	Parabellum	Própria	R\$ 189,83	R\$ 3.796,6000	
									Total Lote: R\$ 3.796,60	

Valor total da Proposta: R\$ 3.796,60 (três mil setecentos e noventa e seus reais e sessenta centavos).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.



Razão social: Arrest Confeção e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). **Ilton Machado Martins**, portador do CPF nº: 042.064.629-92, RG: 8.560.006-0.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Rosilda Vieira de Melo

e-mail: licitacao@arrest.com.br

Telefone: (41) 3123-9777



Responsável/Representante legal (nome completo): Ilton Machado Martins

Telefone Fixo nº: (41) 3123-9777

Telefone Celular nº: (41) 9.8858-3234

E-mail: ilton@parabellum-vento.com

Dados Bancários Do Licitante:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3041-4

Conta Corrente: 212709-1

CNPJ: 02.386.325/0001-80

Curitiba, 16 de outubro de 2023

ILTON MACHADO

MARTINS:04206462992

Assinado de forma digital por ILTON

MACHADO MARTINS:04206462992

Dados: 2023.10.16 15:25:40 -03'00'

ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA

Ilton Machado Martins

Administrador

02.386.325/0001-80

ARREST CONFECCÃO E
COMÉRCIO EIRELI

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 2342

CEP 81.670-080 - BOQUEIRÃO

CURITIBA - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.386.325/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA		DATA DE ABERTURA 19/02/1998	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARREST		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças de vestuário, exceto roupas íntimas 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.69-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-4-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS		NÚMERO 2342	COMPLEMENTO *****
CEP 81.670-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ARREST.COM.BR		TELEFONE (41) 3123-9777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 13:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.386.325/0001-80
NIRE: 4121075651-2



ILTON MACHADO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/04/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03168553274 DETRAN/PR, Carteira de Identidade (RG) nº 8.560.006-0 SSP/PR e CPF nº 042.064.629-92, residente e domiciliado em Rua Carmelitas, nº 5320, MD 04, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-050, Curitiba - PR. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada "ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA", pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 02.386.325/0001-80, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4160018757-1 em 23/03/2015, e última alteração contratual registrada sob o nº 20224973509, NIRE nº 4121075651-2, em 25/07/2022, com sede e foro em Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342, Bairro Boqueirão, CEP: 81.670-080, Curitiba - PR., resolve assim alterar o Ato Constitutivo e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a atividade da sociedade para: CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (EPI'S); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E EPI'S; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E EPI'S; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.386.325/0001-80
NIRE: 4121075651-2

ILTON MACHADO MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/04/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03168553274 DETRAN/PR, Carteira de Identidade (RG) nº 8.560.006-0 SSP/PR e CPF nº 042.064.629-92, residente e domiciliado em Rua Carmelitas, nº 5320, MD 04, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-050, Curitiba - PR.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.386.325/0001-80
NIRE: 4121075651-2



Único sócio da Sociedade Empresária Limitada "**ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 02.386.325/0001-80, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 4160018757-1 em 23/03/2015, e última alteração contratual registrada sob o nº 223331236, NIRE nº 4121075651-2 em 23/05/2022, com sede e foro em Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342, Bairro Boqueirão, CEP: 81.670-080, Curitiba - PR., promove a consolidação contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social "**ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA**", com sede e foro em Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342, Bairro Boqueirão, CEP: 81.670-080, Curitiba - PR.

Parágrafo Único – A sociedade gira sob nome fantasia de "**ARREST**".

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (EPI'S); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E EPI'S; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E EPI'S; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é subscrito em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação (%)
ILTON MACHADO MARTINS	78.800	R\$ 78.800,00	100,00%
Total	78.800	R\$ 78.800,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas, o qual responderá solidariamente pela integralização do capital.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.386.325/0001-80
NIRE: 4121075651-2



CLÁUSULA SEXTA – A presente sociedade é administrada pelo titular **ILTON MACHADO MARTINS** nos termos do art. 1011, parágrafo primeiro do Código Civil de 2002, e a ele compete o uso da firma e representação individual ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, seu uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme dispõe o Art. 1011, §1, do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA – O titular poderá fixar retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular poderá fazer a distribuição de lucros mensal que dar-se-á após a apuração dos balancetes mensais, sendo que quando apurados com lucro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei (Art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular e que sejam estas identificadas.

Parágrafo Primeiro – Filial em Rua Antônio Bombassaro, 70, Bairro Martello, CEP: 89.510-773, Caçador - SC., inscrita no CNPJ sob o nº 02.386.325/0002-60.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA****CNPJ: 02.386.325/0001-80****NIRE: 4121075651-2**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular poderá se retirar da sociedade, a qualquer tempo, por vontade unilateral, respeitando os ditames do artigo Art. 1.029 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O falecimento do titular não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada será regido pela Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil 2002), tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

ILTON MACHADO MARTINS
CPF: 042.064.629-92

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04206462992	ILTON MACHADO MARTINS



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 10:32 SOB Nº 20225087219.
PROTOCOLO: 225087219 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209874860. CNPJ DA SEDE: 02386325000180.
NIRE: 41210756512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.386.325/0001-80
Razão Social: ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
Endereço: R FRANCISCO LOURENCO JOHNSCHER 727 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81750-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091908571617762090

Informação obtida em 27/09/2023 13:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.386.325/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:04 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **F358.5139.9799.C89F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 031113860-53



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.386.325/0001-80
Nome: **ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.751.452

CNPJ: 02.386.325/0001-80

Nome: ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 20:32 do dia 17/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: BC496A13F6EA4DEB8A84BBDCC30A716565

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.386.325/0001-80
Certidão nº: 51960861/2023
Expedição: 27/09/2023, às 13:40:43
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.386.325/0001-80, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

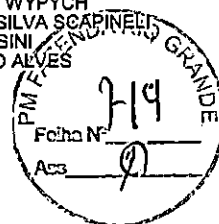
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA

CNPJ.02.386.325/0001-80

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 19/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E7C34313 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.21
10:59:10 BRT



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2317713963		
NIRE: 41210756512 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210756512	CNPJ 02.386.325/0001-80	Data de Ato Constitutivo 19/02/1998	Início de Atividade 12/01/1998		
Endereço Completo Rua PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS, Nº 2342, BOQUEIRAO - Curitiba/PR - CEP 81670-080					
Objeto Social CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (EPIS) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E EPIS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E EPIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS PRÓPRIOS.					
Capital Social R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ILTON MACHADO MARTINS	CPF/CNPJ 042.064.629-92	Participação no capital R\$ 78.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ILTON MACHADO MARTINS	CPF 042.064.629-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 23/08/2023			Número 20235973890		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42902093341 Endereço Completo RUA DR. ALTAMIRO GUIMARAES, Nº 15, SALA 402, CENTRO, Caçador, SC, CEP: 89500025			Ato/eventos 002 / 027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF CNPJ: 02.386.325/0002-60		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 10:47:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJC6DSEC.



PRC2317713963

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Gerência de Logística
Rua Thomas Edison, 44 - Prado Velho
80215-260 - Curitiba - PR
41 3221-2121
www.transito.curitiba.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito SMDT- TRÂNSITO.



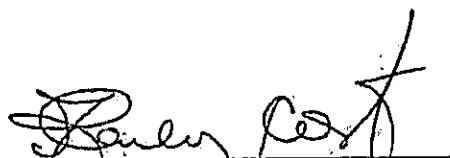
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a quem interessar possa, que a empresa **ARREST CONFECÇÃO COMERCIO EIRELLI**, endereço: Rua João Soares Barcelos, nº 2342 - Hauer, Curitiba PR: CNPJ: 02.386.325/0001-80, participou do Pregão Eletrônico nº211/2021, qual encontra-se disponível para consulta no Portal E-COMPRAS de Curitiba.

A mesma entregou total de **3.476 pares de BOTA TÁTICA, TÊNIS e COTURNO TÁTICO**, dentro do prazo e padrões de qualidade, cumprindo com sua obrigação, e não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais.

Curitiba, 06/04/2022.



José Carlos Felipus Costa
Diretor



Razão social: Arrest Confecção e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404:53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777



Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Ilton Machado Martins**, inscrito no CPF sob nº 042.064.629-92, portador(a) da carteira de identidade nº 8.560.006-0, cuja função/cargo é **sócio administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc)**, responsável pela assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte e-mail:

E-mail: **licitacao@arrest.com.br**

Telefone: **(41) 3123-9777 - ramal (202)**.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **Ilton Machado Martins**, inscrito no CPF sob nº **042.064.629-92**, portador(a) da carteira de identidade nº **8.560.006-0**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a zelar suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



Razão social: Arrest Confecção e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Curitiba, 27 de setembro de 2023.

ILTON MACHADO

MARTINS:0420646

2992

Assinado de forma digital por

ILTON MACHADO

MARTINS:04206462992

Dados: 2023.09.27 13:26:09

-03'00'

ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

Ilton Machado Martins

Administrador

02.386.325/0001-80

ARREST CONFECÇÃO E
COMÉRCIO EIRELI

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 2342

CEP 81.670-060 - BOQUEIRÃO

CURITIBA - PARANÁ



Razão social: Arrest Confeccão e Comercio LTDA

CNPJ: 02 386 325/0001-80

Inscrição Estadual: 90.697.404.53

Inscrição Municipal: 080.236.614.80

Endereço: Rua Joao Soares Barcelos, 2342 - Curitiba/PR

Bairro Boqueirão - Curitiba - PR CEP 81.670.080

Telefone: (41) 3123-9777

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

PROTOCOLO 29448/2023

Processo Administrativo nº. 179/2023



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

OBJETO: "Aquisição/confeccão de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de fiscalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município".

Pelo presente instrumento, a Empresa **Arrest Confeccao e Comercio Ltda**, sediada na Rua Professor João Barcelos, Nº. 2342, bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.670-080, com o telefone (41) 3123-9777, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.386.325/0001-80**, através de seu representante legal infra-assinado. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

ILTON MACHADO
Assinado de forma digital por ILTON
MACHADO MARTINS:04206462992
MARTINS:04206462992 Dados: 2023.09.27 13:24:34 -03'00'

ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA

Ilton Machado Martins
Administrador

02.386.325/0001-80

**ARREST CONFECCÃO E
COMÉRCIO EIRELI**

RUA PROF. JOÃO SOARES BARCELOS, 2342
CEP 81.670-080 - BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

Edilson Penteado

Confecção de Uniformes

PROPOSTA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **EDILSON PENTEADO CONFECÇOES DE UNIFORMES** com sede na cidade de CURITIBA/PR, Rua JORGE BORSATTO, n.º 132, Bairro : PORTÃO, com CNPJ sob n.º 22.713.730/0001-72, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Lote nº: 6

17	35,00	99010376 UN 399881 Kit Capa e calça de chuva: Capa e calça de chuva: - Kit Capa e calça de chuva: Capa e calça de chuva: cor predominante preta, em nylon emborrachado impermeável, com zíper, com recortes em Amarelo limão na parte superior, com a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande (retangular 6x8 cm) no braço esquerdo, bandeira do Paraná no braço direito, Brasão do FAZTRANS no peito esquerdo e nas costas escrito em arco com letras na cor preta (fonte arial) "TRÂNSITO"; com faixa de 5 cm na cor prata reflexível, na altura de peito e costa; dois bolsos internos com 10 cm de abertura e 12 cm de profundidade na altura do peito; capuz. Calça na cor Preta com duas faixas refletíveis na cor prata medindo 2,5 cm localizada em cada perna na posição horizontal logo abaixo do joelho. Com zíper na barra da calça para ajustes. Tamanhos: P ao XXXG	342,50	11.987,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.987,50 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

a)Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b)Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

o Sr(a).EDILSON PENTEADO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.110.478-9 e CPF/MF nº 233.620.069-49.

d)A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e)Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): EDILSON PENTEADO/ **EDILSON PENTEADO**

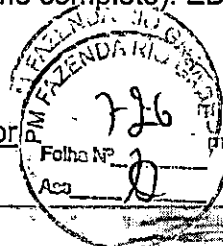
CONFECCOES DE UNIFORMES

Telefone Fixo n.º: (41) 3329-2302

Telefone Celular n.º: (41) 98415-5283

E-mail: uniformizzabrazil@yahoo.com.br

Curitiba/PR, 16 de Outubro de 2023.



EDILSON PENTEADO, RG : 1.110.478-9

Rua Jorge Borsatto 132, Portao, Curitiba – PR | Fone : (41) 3329-2302 | uniformizzabrazil@yahoo.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.713.730/0001-72 DUNS®: 943466584
Razão Social: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES
Nome Fantasia: M R S TODA UNIFORMIZZABRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
te da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108944046

CNPJ: 22.713.730/0001-72

EDILSON PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES



EDILSON PENTEADO Nascimento 10/06/1957, brasileira, natural de União da Vitória/PR, Casado, com comunhão parcial de bens, de maior, Empresário, residente e domiciliado a Rua Candido Xavier, 885, Apto 115/116, Agua Verde, CEP: 80320-220, Curitiba/Pr, portador da Cédula de Identidade nº 1.110.478-9, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF nº 233.620.069-49.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **EDILSON PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES**, sede na Rua Jorge Borsatto, 110, Portão, Curitiba/Pr, CEP: 80330-160., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108944046 em 17/07/2020 e no CNPJ/MF sob o número 22.713.730/0001-72; resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRO: Altera-se a razão social para **E. PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES**.

CLAUSULA SEGUNDO: DA DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108944046

CNPJ: 22.713.730/0001-72

E. PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108944046

CNPJ: 22.713.730/0001-72

EDILSON PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES

EDILSON PENTEADO Nascimento 10/06/1957, brasileira, natural de União da Vitória/PR, Casado, com comunhão parcial de bens, de maior, Empresario, residente e domiciliado a Rua Cândido Xavier, 885, Apto 115/116, Água Verde, CEP 80320-220, Curitiba/Pr, portador da Cédula de Identidade nº 1.110.478-9, expedida pelo SESP/PR e inscrito no CPF nº 233.620.069-49.

Empresário Individual, sob o nome empresarial **E. PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES**, sede na Rua Jorge Borsatto, 110, Portão, Curitiba/Pr, CEP: 80330-160., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108944046 em 17/07/2020 e no CNPJ/MF sob o número 22.713.730/0001-72.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O empresário Individual gira como empresaria **E. PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (Art. 968, III, CC): O Capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresario Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jorge Borsatto, 110, Portão, Curitiba/Pr, CEP: 80330-160.

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresario Individual tem objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (CNAE 1413-4/02) e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00)**

CLAUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste Instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro com Empresario Individual no País.

CLAUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO: o empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA SETIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constituição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108944046

CNPJ: 22.713.730/0001-72

EDILSON PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2022.



Edilson Penteado
CPF: 233.620.069-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AILSON MESQUITA PETITEMBERTE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034621, expedida em 26/11/1993, inscrito no CPF n° 47026065904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47026065904	034621	AILSON MESQUITA PETITEMBERTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 07:00 SOB N° 20220926352.
PROTOCOLO: 220926352 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202019078. CNPJ DA SEDE: 22713730000172.
NIRE: 41108944046. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.713.730/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA Acs 19/06/2015	
NOME EMPRESARIAL E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M R S TODA UNIFORMIZZABRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JORGE BORSATTO		NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 80.330-160	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIFORMIZZABRASIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 9569-2209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:40:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES
CNPJ: 22.713.730/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:55 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **8811.DA3C.81AF.EC4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030791994-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.713.730/0001-72

Nome: **E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

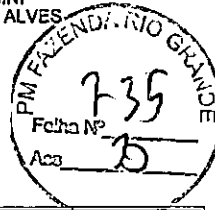
PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES

CNPJ.22.713.730/0001-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.06
11:58:50 BRT

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F557D127 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.726.796

CNPJ: 22.713.730/0001-72

Nome: E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Intervivos - ITBI) e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao..>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:46 do dia 31/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 28281D74AA7849910A7C2B23570D7575C7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

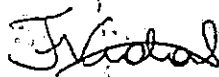
A **TECVERDE ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.685.570/0001-16, com sede na Rua Pedro Alcântara Meira, 1195, Fazenda Velha, Araucária/PR, neste ato representada por sua diretora financeira, sra. Francine Vidal de Souza, inscrita no CPF sob o n. 023.256.019-60, vem, através do presente instrumento, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, que a empresa **EDILSON PENTEADO CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.730/0001-75, estabelecida na Rua Amadeu do Amaral, nº 1507, na cidade de Curitiba, Estado de PR, prestou serviços de confecção de vestuário e detém qualificação técnica para o serviço prestado.

Registramos que a empresa entregou os seguintes produtos:

- Calça masculina em brim: 1128 peças
- Camisa gola polo: 1128 peças
- Blusa em moletom: 540 peças

Informamos ainda que, os itens acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araucária/PR, 20 de janeiro de 2022.



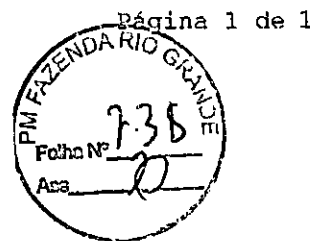
TECVERDE ENGENHARIA S/A

Francine Vidal de Souza

Diretora Financeira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.713.730/0001-72

Certidão nº: 57013587/2023

Expedição: 16/10/2023, às 10:55:45

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.713.730/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032012387-14



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.713.730/0001-72

Nome: **E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.713.730/0001-72
Razão Social: EDILSON PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES
Endereço: R JORGE BORSATTO 110 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922040094342745

Informação obtida em 16/10/2023 10:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
13	BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA , COR: PRETA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE TORNOZELO , APLICAÇÃO: MOTOCICLISTA MARCA: ARMATA FABRICANTE: ARMATA MODELO/VERSÃO: A7885	PAR	6,00	833,33	4.999,98
20	CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA - CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA MATERIAL: POLICARBONATO , TIPO: MODULAR , TIPO VISEIRA: CRISTAL , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIXEIRA ESCAMOTEÁVEL MARCA: PEELS FABRICANTE: PEELS MODELO/VERSÃO: URB2	UNIDADE	6,00	641,66	3.849,96
Valor total da proposta:					8.849,94



O valor total dessa proposta é de R\$8.849,94 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

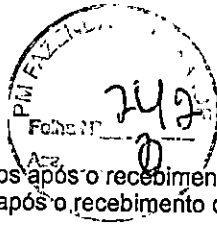
Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 54363-2

Agencia: 3092-9



Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria

Garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

-Declara, sob as penalidades da lei,:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM EMPRESAS PÚBLICAS

- DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui quaisquer impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública, em especial o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

- DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que:

a) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da lei, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou em qualquer outro título.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

- DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Funcionário, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaro que, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição. DECLARO QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 - TCU - Plenário.

Declaro que os produtos oferecidos são novos e sem uso.

Informe a cidade, 16 de Outubro de 2023

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

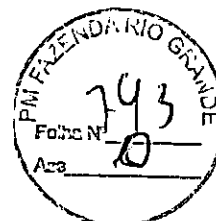
Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Representante Legal

Vinicius Moreira Dias
RG:47913051 CPF:412.376.728-13



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/10/2023 14:06:30 (são):

Nome: VINICIUS MOREIRA DIAS

CPF: 412.376.728-13

Data: 16/10/2023 14:06:30



VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
13	BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA , COR: PRETA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE TORNOZELO , APLICAÇÃO: MOTOCICLISTA MARCA: ARMATA FABRICANTE: ARMATA MODELO/VERSÃO: A7885	PAR	6,00	833,33	4.999,98



Valor total da proposta: 4.999,98

O valor total dessa proposta é de R\$4.999,98 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 54363-2

Agencia: 3092-9

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria

Garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Declara, sob as penalidades da lei,:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM EMPRESAS PÚBLICAS

- DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui quaisquer impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública, em especial o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

- DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que:

a) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da lei, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou em qualquer outro título.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

- DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Funcionário, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaro que, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

DECLARO QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 - TCU - Plenário.

Declaro que os produtos oferecidos são novos e sem uso.

Informe a cidade, 16 de Outubro de 2023

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Representante Legal	
	
Vinicius Moreira Dias	
RG:47913051	CPF:412.376.728-13



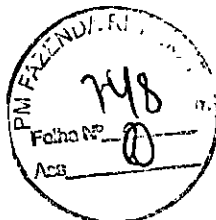


DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/10/2023 10:46:29 é(são):

Nome: VINICIUS MOREIRA DIAS
CPF: 412.376.728-13
Data: 16/10/2023 10:46:29



VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: G4					
21	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , TAMANHO: SOB MEDIDA , APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO RÍGIDA , MODELO: CANO CURTO , COR: PRETA MARCA: MTS FABRICANTE: MTS MODELO/VERSÃO: M5520	PAR	6,00	135,43	812,58
22	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , TAMANHO: SOB MEDIDA , APLICAÇÃO: MOTOCICLISMO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTEÇÃO RÍGIDA , MODELO: CANO CURTO , COR: PRETA MARCA: MTS FABRICANTE: MTS MODELO/VERSÃO: M5520	PAR	6,00	164,56	987,36
Valor total do grupo:					1.799,94
Valor total da proposta:					1.799,94

O valor total dessa proposta é de R\$1.799,94 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 742023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 54363-2

Agencia: 3092-9

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria

Garantia: 12 meses

Observações:**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

-Declara, sob as penalidades da lei,:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM EMPRESAS PÚBLICAS

- DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui quaisquer impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública, em especial o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

- DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que:

a) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da lei, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou qualquer outro título.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

- DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Funcionário, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaro que, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, devido no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

DECLARO QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declaro regularidade perante o FGTS e o INSS, conforme Decisão nº 1.241/2002 - TCU - Plenário.

Declaro que os produtos oferecidos são novos e sem uso.

Informe a cidade, 11 de Outubro de 2023

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA

Rua: rua Salima Mussi Pedro, 3010, sala 02, Prolongamento Ângela Rosa, Franca SP CEP: 14403-664

Telefone: (16) 99327-7474

CNPJ: 50.815.858/0001-82 IE: 137.053.001.116 IM: 118934

Email: vmdsolucoes@hotmail.com

Representante Legal	
	
Vinicius Moreira Dias	
RG:47913051	CPF:412.376.728-13



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 162, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 11/10/2023 17:05:50 é(são):

Nome: VINICIUS MOREIRA DIAS

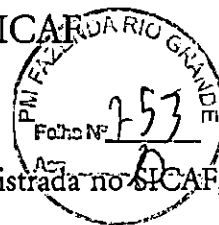
CPF: 412.376.728-13

Data: 11/10/2023 17:05:50





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.815.858/0001-82
Razão Social: VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA
Nome Fantasia: VMD-SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
e da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	22/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/11/2023
Receita Municipal	Validade:	06/10/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

Sede: Rua Salima Mussi Pedro nº 3010 - Prolongamento Angela Rosa
CEP: 14403-664 - Franca - Estado de São Paulo - Sala 02
Fone/Whatsapp: (16) 99289-9009
E-Mail: vmdsolucoes@hotmail.com

CESP
2 - ACIF
INCA

154
3
AIO 2023

CCOLO

Instrumento particular de CONTRATO SOCIAL de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

01. VINICIUS MOREIRA DIAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Geraldo Nascimento nº 2351 - Apto 2 - Jardim Piratininga - CEP: 14403-588 - na cidade de Franca/SP, Portador da Cédula de Identidade cujo RG nº 47.913.051 SSP/SP e o CPF/MF sob nº 412.376.728-13, Filho de Rubens de Andrade Dias e Idamar Aparecida Evangelista Dias, nascido no dia 30 de março de 1992, na cidade de Franca/SP, tem como justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial do tipo **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme as seguintes cláusulas:

1) DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial **VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**.

2) SEDES E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Limitada Unipessoal, terá sua sede e foro na rua Salima Mussi Pedro nº 3010 - Sala 2 - CEP: 14403-664 - Prolongamento Jardim Angela Rosa - na cidade de Franca/SP.

PARAGRAFO UNICO - A sociedade Limitada Unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, ou qualquer outra dependência, no Território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo seu sócio.

3) OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal, tem como objeto social a exploração de **Promoção de Vendas, E-commerce, Comercio, Distribuidora, Confeção, Industrialização de Artigos, Acessórios e Equipamentos de Segurança Individual "EPI"** como:

1. Capacetes, calçados, roupas, botas, luvas e seus equipamentos de proteção individual de segurança para motociclista, pratica de esportes e ginastica em geral;
2. Vestuário de uso profissional e de segurança para trabalho profissional em geral;

Página 1 de 6



VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
Setor: RUA Salina Mussi Pedro nº 3010 - Prolongamento Angela Rosa
CEP: 14603-444 - Franca - Estado de São Paulo - Sala 02
Fone/Whatsapp: (16) 99289-9009
E-Mail: vmdsolucoes@hotmail.com

3. Transporte de rodoviário de cargas, municipal e intermunicipal;
4. Artesanatos, Bijuterias, Cosméticos, Perfumaria, Higiene Pessoal, Presentes e Vestuário em geral;
5. Atividade de intermediação de vendas e realização de negócios em msm, plataforma digital, e-commerce, e represente comercial de seus produtos comercializados e industrializados, e/ou com de mercadorias de terceiros;
6. Atividade de apoio administrativo, consultoria em gestão pública e empresarial.

4) CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade Limitada Unipessoal, terá o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, todas indivisíveis e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual é totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio da empresa o Sr. VINICIUS MOREIRA DIAS, da seguinte maneira:

VALOR (em moeda corrente do País)	PERÍODO
R\$ 200.000,00 (cem mil reais)	No momento do ato da (Constituição)

5) RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, na forma do art. 1.052 do Código Civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo-se em vista o caráter personalíssimo desta sociedade limitada unipessoal, sobre as quotas acima pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade por dívidas de qualquer natureza e origem.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do parágrafo primeiro, em virtude do caráter personalíssimo desta sociedade limitada unipessoal, o sócio titular não poderá ofertar as quotas que possuir do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo igualmente nomeá-las a penhora nos processos judiciais que porventura lhe for movidos, sob pena de nulidade.

VMD

Página 2 de 6



VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

Sede: Rua Salina Mussi Pedro, nº 3010 - Prolongamento Angela Rosa

CEP: 14403-654 - Franca - Estado de São Paulo - Sala 02

Fone/Whatsapp: (16) 99289-9009

E-Mail: vmdsolucoes@hotmail.com



6) ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade Limitada Unipessoal denominada **VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, será administrada por seu único sócio, Sr. **VINICIUS MOREIRA DIAS**, acima qualificada, a quem fica autorizada o uso do nome empresarial e pelo qual terá poderes para representar a sociedade ativa ou passivamente, podendo para tanto e com os mais amplos poderes assumir obrigações ou exercer direitos em nome da sociedade, agindo sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em todo caso, o administrador deverá observar o disposto na Lei e no presente contrato, não podendo, por isso, praticar ou assumir, em nome da sociedade, atos de favor, tais como avais e fianças de negócios estranhos ao objeto social, sob pena de nulidade do ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O administrador fica autorizado a realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade Limitada Unipessoal e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, celebrar com quaisquer estabelecimentos de crédito do país documentos de abertura de crédito, como hipotecas, penhor mercantil e alienação fiduciária dos bens suscetíveis existentes ou que venham a existir, a emitir cédulas e notas de crédito rural, comercial ou industrial, oferecendo garantia de hipoteca, cédula, penhor cédula e/ou alienação fiduciária dos bens suscetíveis, também existentes ou que venham a existir, ou quaisquer outras operações de crédito, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, praticar, enfim, todos os atos necessários ao mais amplo desempenho deste objetivo.

Página 3 de 6



VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

Sede: Rua Salim Mussi Pedro nº 3010 - Prédio Angela Rosa

CEP: 14403-664 - Franca - Estado de São Paulo - Sala 02

Fone/WhatsApp: (16) 99289-9009

E-Mail: vmdsolucoes@hotmail.com

[Handwritten signature]

PARAGRAFO TERCEIRO - Faculta-se o sócio-administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, entretanto, poderá ser por prazo indeterminado.

7) RETIRADA PRO-LABORE

CLAUSULA SETIMA - O sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, poderá fixar e/ou não, uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8) EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ao final de cada exercício social, será levantado um balanço geral de ativo e passivo, com a demonstração de lucros e perdas, de acordo com as prescrições legais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal, autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive distribuir os resultados, se houver, e se for de interesse do titular, autorizada a forma assimétrica de distribuição de lucros, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os lucros líquidos, depois das deduções legais e subtração das amortizações, depreciações, provisões e reservas permitidas pela Lei, terão a destinação que for dada por deliberação do sócio.

9) PRAZO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA NONA - A Sociedade Limitada Unipessoal, terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início no dia **20 de abril de 2023**.

10) DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DECIMA - A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente, será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio ou a quem ele indicar.

[Handwritten signature]



VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

Sede: Rua Salina Massi Pedro nº 3010 - Prq. Jangadeiro Angela Rosa

CEP: 16403-464 - Franca - Estado de São Paulo - Sala 02

Fone/Whatsapp: (16) 99289-9009

E-Mail: vmdsolucoes@hotmail.com

11) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros, sucessores e legatários do pre-morto, será lavrado novo instrumento contendo as alterações necessárias para a inclusão destes no quadro social, ressalvada possibilidade de admissão de novos sócios para preparo de sucessão patrimonial.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Independentemente do previsto no caput, não sendo possível ou inexistindo interesse, fica autorizado aos herdeiros, sucessores e legatários a possibilidade de dissolução parcial ou total da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso os herdeiros, sucessores e legatários optem pela dissolução parcial ou total, receberão os seus haveres, apurados em consonância com o balanço especial, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

12) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O sócio declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único - O (a) sócio (a) declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13) DAS NORMAS GERAIS

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO UNICO - O (a) sócio (a) declara-se de inteiro e pleno acordo com os termos deste instrumento, razão pela qual o aceita para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.



VMD-SOLUÇÕES E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
Sede: Rua Salina Mussi Pedro nº 3010 - Prolongamento Angela Rosa
CEP: 14403-664 - Franca - Estado de São Paulo - Sala 02
Fone/WhatsApp: (04) 99289-9009
E-Mail: vmdsalacoa@hotmail.com

14) FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento

Franca/SP, 20 de abril de 2023.


VINICIUS MOREIRA DIAS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.815.858/0001-82
Razão Social: VMD SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA
Endereço: RUA SALIMA MUSSI PEDRO / PRO JD ANGELA ROSA / FRANCA / SP / 14403-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092302245305534955

Informação obtida em 10/10/2023 14:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 50.815.858/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:45 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

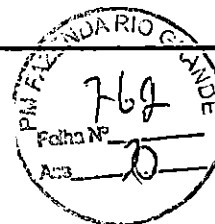
Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **54D9.9AD2.008D.F4E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.815.858/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
NOME EMPRESARIAL VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMD-SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALIMA MUSSI PEDRO	NÚMERO 3010	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 14.403-664	BAIRRO/DISTRITO PROLONGAMENTO JARDIM ANGELA ROSA	MUNICÍPIO FRANCA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VMDSOLUCOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9289-9009
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 16:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 50.815.858

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49851139

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/09/2023 21:24:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

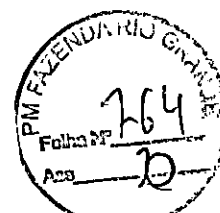
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 50.815.858/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:45 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **54D9.9AD2.008D.F4E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 50815858000182



Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

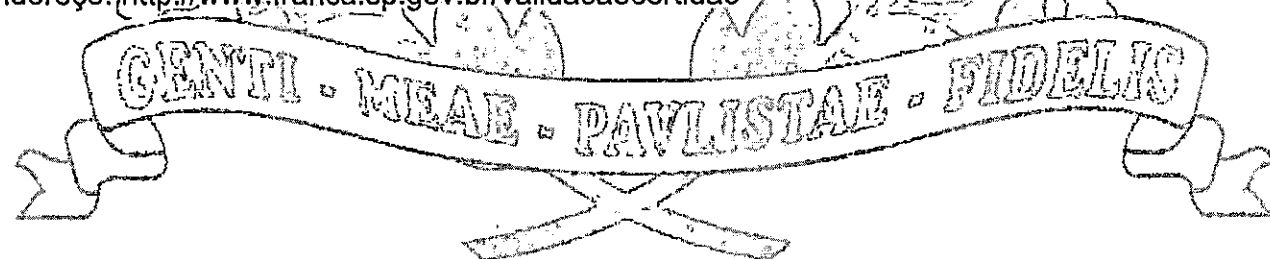
Interessado: VINICIUS

Certidão número: 101673, emitida em 20/09/2023 às 21:23:48 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 90020326071

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ: 50.815.858/0001-82

Certidão nº: 23398757/2023

Expedição: 29/05/2023, às 11:05:38

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

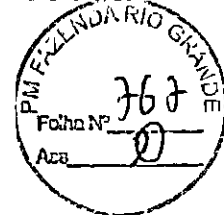
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/08/2023

0068508945

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4124431****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ: 50.815.858/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº: 0068508945





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.815.858/0001-82

Certidão nº: 23398757/2023

Expedição: 29/05/2023, às 11:05:38

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GMR COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA

CNPJ: 37.747.674/0001-64

Rua Josue Domingos de Campos, 1348, Residencial Jardim Vera Cruz, Franca-SP, CEP 14.407-486 / Telefone: (16) 99157-7540

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa VMD SOLUÇÕES E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, CNPJ 50.815.858/0001-82 estabelecida RUA SALIMA MUSSI PEDRO, Nº3010, CEP: 14403-664, FRANCA/SP, do objeto desta licitação, forneceu para esta empresa GMR COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, CNPJ 37.747674/0001-64, na condição de cliente adquirente dos objetos especificados abaixo, no período de 15/06/2023 a 04/07/2023:

Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde
Jaqueta Motociclista Couro	42031000	0101	5.102	uni	11,00
Luva Motociclista Couro	42032900	0101	5.102	par	15,00
Joielheira Motociclista	87141000	0101	5.102	par	17,00
Cotoveleira Motociclista	87141000	0101	5.102	par	17,00
Bota Motociclista em Couro	64051010	0101	5.102	par	2.950,00
Intercomunicador p/ Capacete	85171410	0101	5.102	uni	13,00
Protetor de Coluna Motociclista	95069900	0101	5.102	uni	9,00

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o(s) objeto(s) e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Franca, 25 de julho de 2023

GMR COMERCIO
VAREJISTA DE CALCADOS
LTDA:37747674000164

Assinado de forma digital por GMR
COMERCIO VAREJISTA DE
CALCADOS LTDA:37747674000164
Dados: 2023.07.27 10:32:07 -03'00'

GMR COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA
CNPJ 37.747674/0001-64



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.815.858/0001-82, Vinicius Moreira Dias portador do Documento de Identidade nº 47.913.051 e inscrito no CPF sob o nº 412.376.728-13, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezes seis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

VINICIUS
MOREIRA

DIAS:412376728
13

Assinado de forma
digital por VINICIUS
MOREIRA

DIAS:41237672813
Dados: 2023.08.27
21:27:32 -03'00'

Nome: Vinicius Moreira Dias
CPF: 412.376.728-13
Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **Vinicius Moreira Dias** portador do Documento de Identidade nº **47.913.051** e inscrito no CPF sob o nº **412.376.728-13**, declara, sob as penalidades da lei,:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

VINICIUS MOREIRA

DIAS:4123767281

3

Assinado de forma digital
por VINICIUS MOREIRA

DIAS:41237672813

Dados: 2023.08.27 21:27:47
-03'00'

Nome: Vinicius Moreira Dias

CPF: 412.376.728-13

Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM EMPRESAS PÚBLICAS

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **Vinicius Moreira Dias** portador do Documento de Identidade nº **47.913.051** e inscrito no CPF sob o nº **412.376.728-13**, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui quaisquer impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública, em especial o disposto no art. 38 da Lei Federal n.º 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813

Assinado de forma digital
por VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813
Data: 2023.08.27
21:28:05 -03'00'

Nome: Vinicius Moreira Dias
CPF: 412.376.728-13
Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E TODAS AS INFORMAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **Vinicius Moreira Dias** portador do Documento de Identidade nº **47.913.051** e inscrito no CPF sob o nº **412.376.728-13**, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital
por VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813
Data: 2023.08.27
21:28:33 -03'00'

VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813

Nome: Vinicius Moreira Dias
CPF: 412.376.728-13
Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **Vinicius Moreira Dias** portador do Documento de Identidade nº **47.913.051** e inscrito no CPF sob o nº **412.376.728-13**, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que:

a. estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b. assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c. comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813
Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813
Dados: 2023.08.27 21:28:51 -03'00'
Nome: Vinicius Moreira Dias
CPF: 412.376.728-13
Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **Vinicius Moreira Dias** portador do Documento de Identidade nº **47.913.051** e inscrito no CPF sob o nº **412.376.728-13**, declara, sob as penas da lei, que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título.

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813

Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813
Dados: 2023.08.27 21:29:11
-03'00'

Nome: Vinicius Moreira Dias
CPF: 412.376.728-13
Cargo: Sócio Proprietário



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

VMD-SOLUCOES E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.815.858/0001-82**, **Vinicius Moreira Dias** portador do Documento de Identidade nº **47.913.051** e inscrito no CPF sob o nº **412.376.728-13**, DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Franca - SP, 27 de agosto de 2023.

VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813

Assinado de forma digital
por VINICIUS MOREIRA
DIAS:41237672813
Dados: 2023.08.27
21:29:34 -03'00'

Nome: Vinicius Moreira Dias
CPF: 412.376.728-13
Cargo: Sócio Proprietário



PROPOSTA COMERCIAL



Pregão Eletrônico Nº 074/2023-000- SRP - 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Processo Administrativo nº 179/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a “Aquisição/confeccção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Nome da Proponente: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA
CNPJ: 22.965.509/0001-01

Inscrição Estadual: 90809399-20

Endereço: Rua São Paulo 2150, Centro- Cascavel -PR-CEP: 85801-021

Telefone/Fax E-mail: (45) 999732682- contato@peskasport.com.br

Banco: SICREDI

Conta Corrente: 20733-4

Ag. Nº 0710

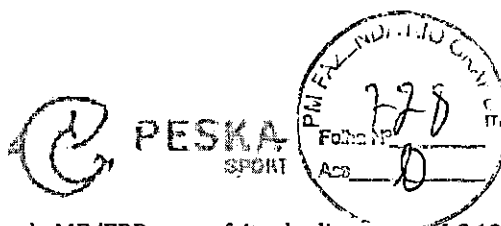
Item	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Modelo e Marca e fabricante	Valor de lance	Valor total do Item
Grupo 03 Item 12	Bota tática de cano médio: - Bota tática de cano médio: Ganchos Sistema Air Port Friedly (livre acesso a Bancos e Aeroportos); Cordura com revestimento em fibras à prova d'água; Palmilha anatômica. Cor: Preta. Cabedal: 100% Couro 1.8mm de espessura, Hidrofugado (repelente a água); Língua e traseira da Bota em pelica de couro (alto conforto); Forração que possibilite a contenção e refrigeração interna da Bota; Altura do cano a partir do solado de no máximo 23,5 cm e no mínimo 20,0 cm. Solado: 100% Borracha antiderrapante, de excelente abrasividade; 100% blaueado (costurado); Estrutura de frisos que impossibilitam aquaplanagem. Palmilhas: 1 palmilha de montagem em Policloreto de Vinila, que atua como isolante elétrico, térmico, anti-perfurante (à prova d'água); 1 palmilha em EVA conformado anatômicamente com sistema de conforto e em média 12 mm de espessura, forrada em Poliéster para Absorção do suor. Tamanho nº 33 ao nº 46	PAR	64	BOTA TÁTICA MILITAR COTURNO CANOALTO PRETO DRAB 8995-1 - AIR STEP	R\$ 395,00	R\$ 25.280,00
Valor total da Proposta: R\$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais)						

Declaramos que:

A. Temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

B. O prazo de validade da proposta: 120 (cento vinte) dias, contados a partir da data da Proposta.

C. Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos (frete), para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos (Termo de Referência e Caderno de Especificações Técnicas e outros).



D. Declara ainda que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, bem como, que é optante do Simples Nacional.

E. Prazo de entrega: Declaramos que os itens serão entregues dentro do prazo previsto no Edital ou Termo de Referência.

Cascavel, PR, 11 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA

Data: 11/10/2023 11:25:06-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA

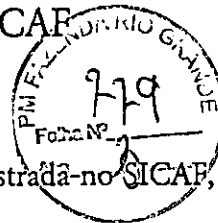
Proprietário da Empresa

RG:126373333

CPF: 08506780993



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.509/0001-01 DUNS®: 936139789
Razão Social: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

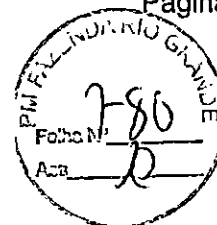
Receita Federal e PGFN	Validade:	11/11/2023
FGTS	Validade:	28/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2023
Receita Municipal	Validade:	08/03/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 22.965.509/0001-01
NIRE 41209449091



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1992, natural de Cascavel/PR, portador Cédula de Identidade Civil nº 12.637.333-3, SSP/PR e do CPF nº 085.067.809-93, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 3852, Casa 25, Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 2150, Sala 06, Centro, CEP 85.801-021, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209449091 em 31/07/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.965.509/0001-01.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa ser: *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de arquivamento de documentos e organização de arquivos, serviços administrativos para terceiros; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, digitação de textos; Aluguel de imóveis próprios; Atividades de consultoria em gestão empresarial e o Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista e varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio atacadista e varejista de calçados*

E exercerá as seguintes atividades

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

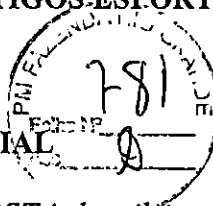
CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 22.965.509/0001-01
NIRE 41209449091

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 22.965.509/0001-01
NIRE 41209449091

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL



MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1992, natural de Cascavel/PR, portador Cédula de Identidade Civil nº 12.637.333-3, SSP/PR e do CPF nº 085.067.809-93, residente e domiciliado na R Rua Salgado Filho, nº 3852, Casa 25, Cancelli, CEP 85.811-100, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 2150, Sala 06, Centro, CEP 85.801-021, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.965.509/0001-01;

Resolve consolidar o contrato social por transformação conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a razão social, **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e foro na Rua São Paulo, nº 2150, Sala 06, Centro, CEP 85.801-021, Cascavel/PR

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui uma filial localizada Rua Pio XII, nº 327, Bairro Neva, CEP 85802-175, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41902065819, por despacho em sessão do dia 09/12/2021, inscrita no CNPJ sob nº 22.965.509/0002-92, com a exploração das atividades de Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping e Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de arquivamento de documentos e organização de arquivos, serviços administrativos para terceiros; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, digitação de textos; Aluguel de imóveis próprios; Atividades de consultoria em gestão empresarial e o Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista e varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio atacadista e varejista de calçados*

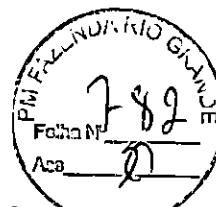
E exercerá as seguintes atividades

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 22.965.509/0001-01
NIRE 41209449091



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Marcos Augusto Gunha da Costa	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da (s) outra (s) sócia (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital socios.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, as administradoras devem assinar em conjunto.

Parágrafo Segundo - É facultado às administradoras constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias,

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 22.965.509/0001-01
NIRE 41209449091

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação às suas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **Microempresa** nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel PR, 18 de agosto 2023.

Marcos Augusto Gunha Da Costa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08506780993	MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 11:57 SOB Nº 20235926434.
PROTOCOLO: 235926434 DE 28/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312800600. CNPJ DA SEDE: 22965509000101.
NIRE: 41209449091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.965.509/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2015	
NOME EMPRESARIAL PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 2150		COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 85.801-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PESKASPORT.COM.BR			TELEFONE (45) 9973-2682		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 13:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.965.509/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:39 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **7F0C.2064.807B.3E8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031186692-15



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.965.509/0001-01

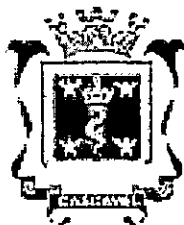
Nome: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

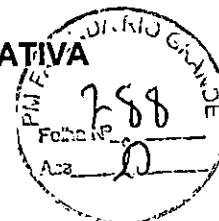


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 119384/2023



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 982075 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01
Endereço: RUA SAO PAULO, 2150
Complemento: SALA 06
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-021
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 982075
Nome/Razão: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.965.509/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

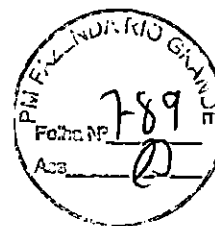
Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de julho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GBWQMSGKIJBNLF-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.509/0001-01

Certidão nº: 19345938/2023

Expedição: 08/05/2023, às 09:29:35

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.509/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

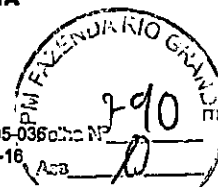
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.965.509/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.509/0001-01
Razão Social: M COSTA SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI ME
Endereço: MANAUS / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

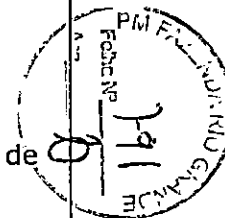
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

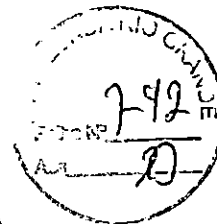
Validade: 29/09/2023 a 28/10/2023

Certificação Número: 2023092908485169479729

Informação obtida em 10/10/2023 00:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaremos para os devidos fins e efeitos que a empresa PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ sob o Nº 22.965.509/0001-01, com sede na rua São Paulo, 2150, Centro, cidade de Cascavel, estado do Paraná, forneceu para este Município Chapéu camuflado; Capa para Placa Balística; Gandola Combat; Caça Combat, conforme descrição abaixo:

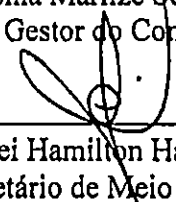
Pregão Eletrônico 302/2022, processo 103497/2022.

- 18 UND - CHAPÉU CAMUFLADO MARPAT COM 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS, TAMANHO ÚNICO.
- 9 UND - CAPA PARA PLACA BALÍSTICA CORDURA 1000, COM REVESTIMENTO DUPLO DE RESINA DE TEFLON RESISTENTE À HIDRÓLISE, POSSUI EM TODA A EXTENSÃO INTERNA UM TECIDO 100% POLIÉSTER (SPACER AIR MESH) OU TECIDO ESPAÇADOR 3D DE 5 MM. A CAPA TÁTICA DEVE SER COMPOSTA POR 04 MÓDULOS TOTALMENTE AJUSTÁVEIS, POSSUINDO REGULAGEM DE CINTURA E OMBROS ATRAVÉS DE PASSADORES NA PARTE INTERNA DAS COSTAS DO COLETE E AJUSTE ADICIONAL NOS OMBROS E NA PARTE FRONTAL EM VELCRO. POSSUIR ESPAÇO INTERNO PARA AS PLACAS BALÍSTICAS. OBS.: SIMILAR OU IGUAL AO COBRA.
- 18 UND - GANDOLA COMBAT SHIRT MARPAT DIGITAL EM RIPSTOP E DRY FIT. PROTEÇÃO UV 50FPS. ACABAMENTO EM TECIDO RIPSTOP COM ZÍPER (GOLA). NO PEITORAL TECIDO EM ULTRAMICRO DRY, 100% POLIÉSTER (PEITORAL). OBS.: TAMANHO A DEFINIR.
- 18 UND - CALÇA COMBAT CAMUFLADA MARPAT. REFORÇO NAS COSTURAS, FABRICADA EM TECIDO RIPSTOP, PROTEÇÃO UV, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER, POSSUIR NO MÍNIMO 6 BOLSOS (02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO POR CONTATO, 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO POR CONTATO. OBS.: TAMANHO A DEFINIR.

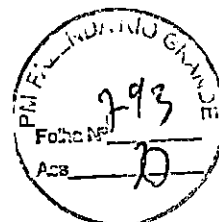
Declaramos ainda que a empresa supracitada executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos, que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

Cascavel, Paraná, 04 de Agosto de 2023.


Sonia Marlize Severini
Gestor do Contrato


Nei Hamilton Haveroth
Secretário de Meio Ambiente

SEMA - CASCAVEL
RECEBIDO EM:
09/08/23
Às 15:42 hs



DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA** com sede na cidade de Cascavel, Rua São Paulo, n.º2150, Bairro Centro, com CNPJ sob n.º 22.965.509/0001-01, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º. 126373333, inscrito no CPF sob o n.º. 08506780993,. Declara, sob penas da Lei n.º 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa n.º 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa n.º 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, PR, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA**
Data: 11/10/2023 18:19:44-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA

Proprietário da Empresa

RG:126373333

CPF: 08506780993



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA**, CNPJ nº 22.965.509/0001-01, com sede na Rua São Paulo 2150, Centro- Cascavel -PR-CEP: 85801-021, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

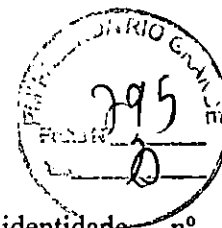
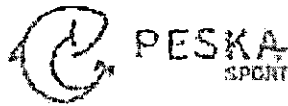
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato o Sr. **MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº



08506780993, portador(a) da carteira de identidade nº 126373333, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

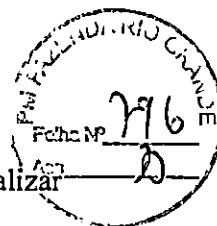
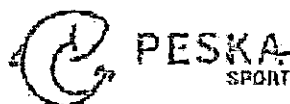
10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA**, Portador(a) do RG sob nº 126373333 e CPF nº 08506780993, cuja função/cargo é. proprietário administrador. responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço: sede na Rua São Paulo 2150, Centro- Cascavel -PR-CEP: 85801-02 E-mail: - contato@peskasport.com.br e Telefone: (45) 999732682

(X) 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor José de Castro Gomes Filho, portador do CPF/MF sob n.º.555910513291, para ser o responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam



em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. Assinatura do Responsável pela Empresa

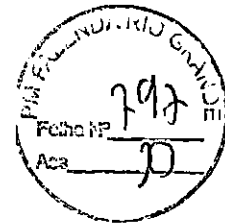
Cascavel, PR, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA
Data: 11/10/2023 18:22:14-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA
Proprietário da Empresa
RG:126373333
CPF: 08506780993



COTURNO MILITAR AIRSTEP 8995-1. BLACK



COTURNO MILITAR 8995

Confeccionada em Couro 2.0mm de espessura, Hidrofugado (repelente a água e sol); Língua, traseira e Cano da Bota em Cordura1000.

Forração em Nylon Tridimensional Respirável, Palmilha Anatômica de conforto, Solado em Borracha anti-derrapante 100% costurado.

Palmilha de montagem em Polímero de alta resistência.

Altura do cano à partir do solado de 29,5 cm - 11,5" POLEGADAS

Numeração Disponível: 34 ao 46 BRA

Peso: 748 gramas por pé nº40 BRA

<https://airstep.com.br/bota-black-cano-alto-8995-1-coturno-militar/>

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS LICITAÇÃO

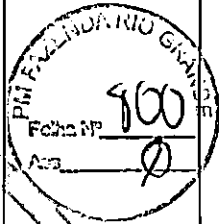


Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023-apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens), conforme a seguir relacionados.

LOTE	Item	Descrição do Item	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
15	32	Calça Social Feminina: - Calça Social Feminina: modelo flare na cor preta (referência pantone 19-4010), com barra simples, cintura média/alta, fechamento em zíper de metal preto e um botão na cor preta, cós com cinco passadores de cinto com largura entre 4 e 5 cm, com dois bolsos falsos na parte traseira. Tecido oxford 96% poliéster e 4% elastano (antipiling). Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida	8	und	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
		Total Lote				R\$ 1.400,00
16	33	Camisa social Feminina: - Camisa social Feminina: modelo slim, cor branca (referência pantone 11-0601TCX), fechamento frontal com 8 botoes de quatro furos na cor transparente sendo um deles na gola, punhos com abotoadura feita por um botão de quatro furos na cor transparente. Tecido: sarja 2/1 E, 161 g/m², stretch 15%, 44% algodão, 44% poliéster, 12% elastomultiester. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	9	und	R\$ 177,77	R\$ 1.599,93
		Total Lote				R\$ 1.599,93
17	34	Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo,	2.250	und	R\$29,66	R\$ 66.735,00

		durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEÍCULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS. - Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEÍCULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS.				
		Total lote				R\$66.735,00
18	35	Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único:	750	und	R\$29,66	R\$ 22.245,00

	45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEICULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS. Faixa Refletiva com escrita educativa: acessório para a prática de ciclismo, Característica: refletivo, durável, multifunções. Material: Poliéster; Cor: verde flúor (referência pantone: 13-0340 TN); Tamanho Único: 45cm comprimento x 5cm na largura total; área cinza refletiva 2cm; fechamento em velcro 5cm. Serigrafias à base d'água toque zero; Serigrafia na face A: FAZTRANS CICLISTA SEGURO, dois brasões do FAZTRANS; Serigrafia na face B: A BICICLETA É UM VEICULO. RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO E UTILIZE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, com brasão do Município de Fazenda Rio Grande e do FAZTRANS.					
	Total lote					R\$ 22.245,00
	Valor total					R\$91.979,93

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta **R\$ 91.979,93** (noventa e um mil novecentos e setenta e nove reais com noventa e três centavos).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

6. Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5545096 e CPF/MF nº 082.612.329-56.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: SAN ROSE UNIFORMES LTDA

Endereço: R RIO DO PEIXE Nº218 - CASA ANDAR 2

CEP: 88.343-446

Celular: (47) 9 9910-8346

Banco: NU PAGAMENTOS S.A (260) Agência: 0001 Conta-Corrente: 37632990-0

E-mail: comerciaisanrose@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL

Endereço: R RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02

CEP: 88.343-446

Cidade: CAMBORIU

CPF: 082.612.329-56

RG: 5545096

Cargo: CPF: PROPIETARIA

Naturalidade: CAMBORIU - SC

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

e-mail: comerciaisanrose@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão eletrônico.

Camboriu, 16 de outubro de 2023.

JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL

PROPIETARIA

CPF: 082.612.329-56

gov.br

Documento assinado digitalmente

JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL

Data: 16/10/2023 12:10:30-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CNPJ 33.830.556/0001-64

comercialsanrose@gmail.com

(47)9 9910-8346

RUA RIO DO PEIXE 218 - RIO PEQUENO

CAMBORIÚ, SANTA CATARINA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



JENIFER FERNANDES DA SILVA RAMOS 08261232956

JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL, nacionalidade BRASILEIRA, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 29/11/1995, EMPRESÁRIA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5545096, CPF nº 082.612.329-56, órgão expedidor SESP – SC, residente e domiciliado (a) no(a) R RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02, RIO PEQUENO, CAMBORIU, SC, CEP 88343446, BRASIL titular da empresa JENIFER FERNANDES DA SILVA RAMOS 08261232956 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42805460084, com sede no (a) R RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02, RIO PEQUENO, CAMBORIU, SC, CEP 88343446, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 33.830.556/0001-64 do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial SAN ROSÉ UNIFORMES LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na R RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02, RIO PEQUENO, CAMBORIU, SC, CEP 88343446.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é SERVIÇO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PEÇAS DO VESUTÁRIO – FABRICANTE DE PARTES DO VESTUÁRIO – FACÇÃO, INDEPENDENTE.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 42207637568 Protocolo 231033524 de 03/03/2023 NIRE 42207637568

Nome da empresa SAN ROSE UNIFORMES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

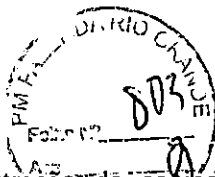
Chancela 348705356575383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/03/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c044zrzf0LzH0G8U-MttsAkchave2=Ug8cwspH_cKcJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08261232956-JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL



Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE por JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Nona – As partes elegem o foro de CAMBORIU para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

CAMBORIU, 01 DE MARÇO DE 2023.

JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 42207637568 Protocolo 231033524 de 03/03/2023 NIRE 42207637568

Nome da empresa SAN ROSE UNIFORMES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348705356575383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/03/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAN ROSE UNIFORMES LTDA
PROTOCOLO	231033524 - 03/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207637568
CNPJ 33.830.556/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023
SOB N: 42207637568

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08261232956 - JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL - Assinado em 01/03/2023 às 15:00:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2023 Data dos Efeitos 01/03/2023

Arquivamento 42207637568 Protocolo 231033524 de 03/03/2023 NIRE 42207637568

Nome da empresa SAN ROSE UNIFORMES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348705356575383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

09/03/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAN ROSE UNIFORMES LTDA**
CNPJ/CPF: **33.830.556/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140197839017
Data de emissão: 18/07/2023 17:37:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2023 17:37:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/07/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAN ROSE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 33.830.556/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:06 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **40C2.BDFC.A117.EBD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAN ROSE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.830.556/0001-64

Certidão nº: 44768696/2023

Expedição: 30/08/2023, às 08:19:23

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN ROSE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.830.556/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

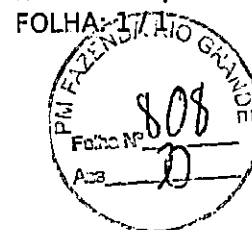
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 848418



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 848418
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL

Raiz do CNPJ: 33.830.556

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : R RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02

Certidão emitida às 15:51 de 12/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

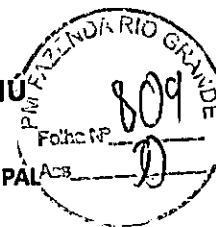
b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL



Número da Certidão
8996/2023
Emissão
03/10/2023
Código Verificador
WXYPD0EW

Requerente: 12216026913 - BERNARDO GARDINI ZUCHI

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: **SAN ROSE UNIFORMES LTDA** CPF/CNPJ: **33.830.556/0001-64** CMC: **223.800**
Rua: **RIO DO PEIXE** Nº: **218** Compl.: **CASA ANDAR 2**
Bairro: **RIO PEQUENO** Cidade: **CAMBORIÚ/** CEP: **88343446**
E-mail: **JENIFER.WEBII@GMAIL.COM** Telefone: **(47) 9991-0834**

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: **DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA**

Observações:

Situação da Empresa: **ATIVA**

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: **WXYPD0EW**



San Rosé
Uniformes



DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A empresa SAN ROSÊ UNIFORMES LTDA, com sede na R RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR-02, RIO PEQUENO, CAMBORIÚ, SC, CEP 88343446, neste ato representada por seu sócio gerente o Sra JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5545096, inscrito no CPF sob o nº .082.612.329-56, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Camboriú 11 de outubro de 2023

JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL
Proprietária
Cpf 082.612.329-56

gov.br

Documento assinado digitalmente
JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL
Data: 11/10/2023 08:52:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CNPJ 33.830.556/0001-64

comercialsanrose@gmail.com

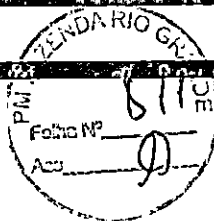
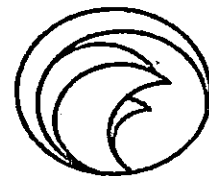
(47)9 9910-8346

RUA RIO DO PEIXE, 218 – RIO PEQUENO

CAMBORIÚ, SANTA CATARINA



San Rosé
Uniformes



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **SAN ROSE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 33.830.556/0001-64, com sede na R. RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02, RIO PEQUENO, CAMBORIÚ, SC, CEP 88343446 através de seu representante legal, infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL inscrito no CPF sob nº 082.612.329-56 portador(a) da carteira de identidade nº 5545096 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da

CNPJ 33.830.556/0001-64

comercialsanrose@gmail.com

(47)9 9910-8346

RUA RIO DO PEIXE, 218 – RIO PEQUENO

CAMBORIÚ, SANTA CATARINA

empresa é o (a) Sr.(a) JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL Portador(a) do RG sob nº 5545096 e CPF nº 082.612.329-56 cuja função/cargo é PROPIETARIA responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Comercialsanrose@gmail.com

Telefone: (47) 99910-8346

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a), JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL portador(a) do CPF/MF sob n.º 082.612.329-56, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMBORIÚ 10 DE OUTUBRO DE 2023

JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL

PROPIETARIA

CPF: 082.612.329-56

RG: 5545096

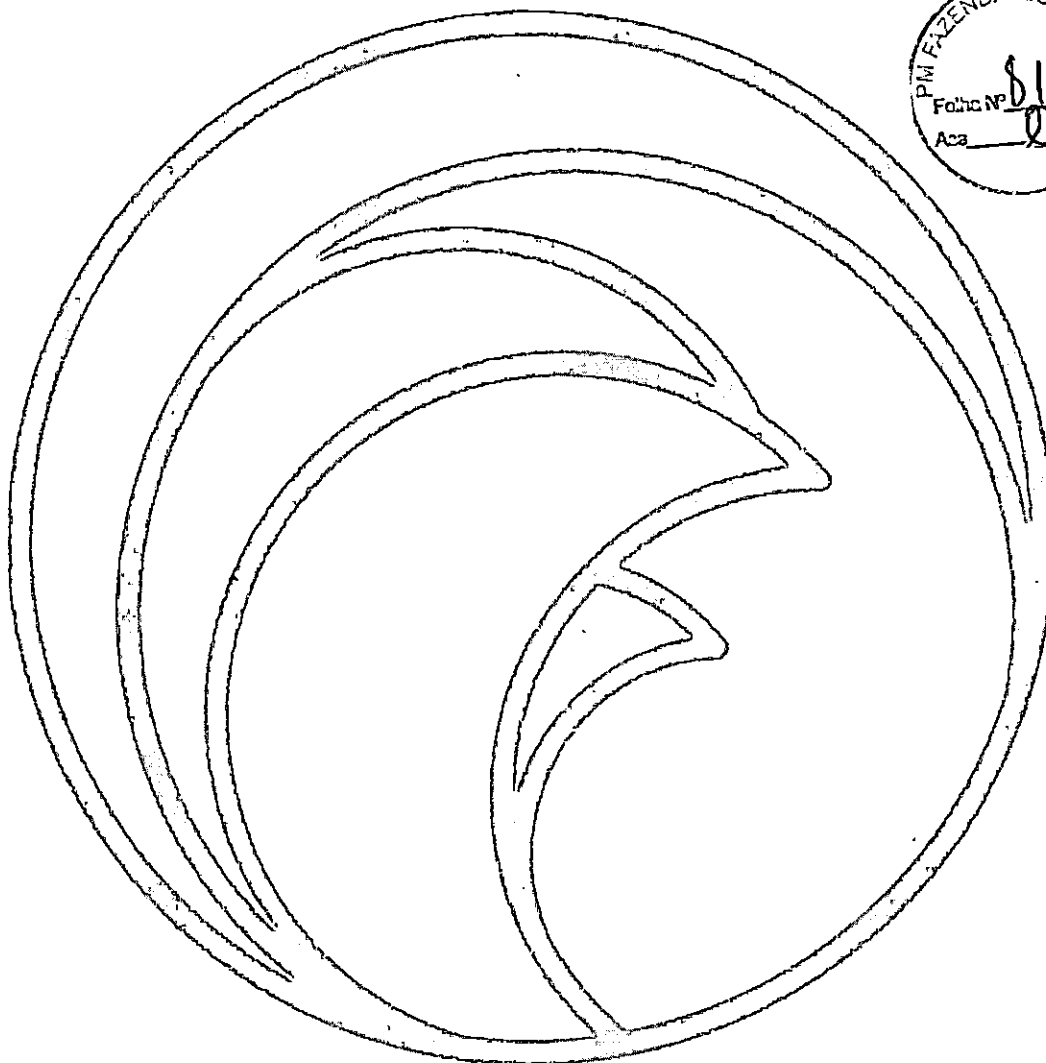
CNPJ 33.830.556/0001-64

comercialsanrose@gmail.com

(47)9 9910-8346

RUA RIO DO PEIXE, 218 – RIO PEQUENO

CAMBORIÚ, SANTA CATARINA



gov.br

Documento assinado digitalmente
JENIFER FERNANDES RUPPENTHAL
Data: 10/10/2023 11:29:11-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

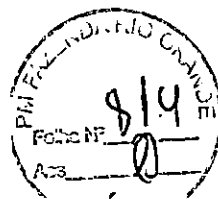
CNPJ 33.830.556/0001-64

comercialsanrose@gmail.com

(47)9 9910-8346

RUA RIO DO PEIXE, 218 – RIO PEQUENO

CAMBORIÚ, SANTA CATARINA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa SAN ROSÊ UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.556/0001-64, estabelecida na RUA RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02, RIO PEQUENO, CAMBÓRIU, SC, CEP 88343446, forneceu satisfatoriamente à Valmir Amaral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.113/0001-04, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	13
CAMISETA MANGA LONGA	36
CAMISETA 100% ALGODÃO	80
GOLA POLO	115

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BALNEÁRIO CAMBÓRIU, 08 de AGOSTO de 2023.

**VALMIR DO
AMARAL****EIRELI:1510****4113000104**

Assinado de forma
digital por VALMIR
DO AMARAL

EIRELI:151041130001

04

Dados: 2023.08.08

17:28:18 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SAN ROSÊ UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.830.556/0001-64** estabelecida na **Rua RIO DO PEIXE, 218, CASA ANDAR 02, RIO PEQUENO, CAMBORIU, SC, CEP 88343446**, forneceu satisfatoriamente à **POSTO SONHO MEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.581.045/0001-37**, os **SERVIÇO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PEÇAS DO VESUTÁRIO – FABRICANTE DE PARTES DO VESTUÁRIO – FACÇÃO**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAMBORIU, em 02 de JULHO de 2023

**POSTO
SONHO MEU
LTDA:165810
45000137**

Assinado digitalmente por POSTO
SONHO MEU LTDA:16581045000137
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
20181735000176, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=POSTO
SONHO MEU LTDA:16581045000137
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2023.08.07 16:21:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA
CNPJ/MF: 30.577.619/0001-24 I.E.: 90811767-09 L.M.: 2013890
Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: JANDAIA DO SUL UF: PR
Tel./Fax: (43) 3432-4912 E-mail: licitacoesme@gmail.com
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 0856-7/C/C: 30.642-8

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a este Órgão o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Objeto: “Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município”.

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/REFERÊNCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Bonê na cor preta: - Bonê na cor preta: em brim peletizado, com fecho de ajuste em metal, com bordado logo do FAZTRANS na parte frontal. Tamanho único	ME CONFECCOES - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100	UNIDADE	R\$ 38,84	R\$ 3.884,00
11	Bonê com protetor de nuca na cor preta: - Bonê com protetor de nuca na cor preta: em brim peletizado, com adereço que permita o ajuste circunferencial, com bordado logo do FAZTRANS na parte frontal; bordado na cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN), com a escrita na parte traseira SINALIZAÇÃO - em forma de arco (fonte arial). Tamanho único	ME CONFECCOES - FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20	UNIDADE	R\$ 47,31	R\$ 946,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.830,20 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). Maria Elizabeth Moura Morales portador(a) da carteira de identidade RG nº 985.243-3-SSP/PR e CPF/MF nº 240.106.779-53.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): MARIA ELIZABETH MOURA MORALES

Telefone Fixo n.º: (43) 3432-4912

E-mail: licitacoesme@gmail.com

MARIA ELIZABETH
MOURA

MORALES:24010677953

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES:24010677953
Dados: 2023.10.13 08:45:03
+03'00"



Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

30.577.619/0001-24

**MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECÇÕES LTDA**

Rua Primaveira, nº 80- Jardim das Flores

CEP: 86.900-000

Jandaia do Sul/PR

M. Moraes

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES

Sócia/Proprietária

CPF: 240.106.779-53

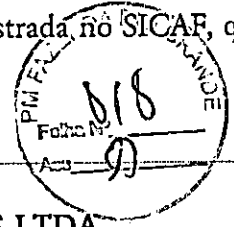
RG: 985.243-3-SSP/PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.577.619/0001-24 DUNS®: 947839612
Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Tipo da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2023
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

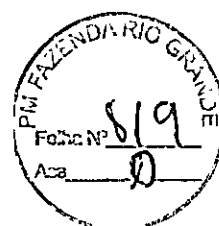
Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2022 (*)



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFEÇÕES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;
- c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;
- c) caso venha a vencer a licitação, terá disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;
- d) está ciente que as condições para pagamento conforme o edital.

DECLARA AINDA ESTAR DE ACORDO E CIENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS EM EDITAL.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Local de entrega: Conforme edital.

MARIA ELIZABETH MOURA
MOURA
MORALES: 24010677953
77953
Assinado de forma digital por MARIA ELIZABETH MOURA MORALES: 24010677953
Dados: 2023.10.13 08:45:29 -03'00'

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFEÇÕES LTDA

Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores

CEP: 86.900-000

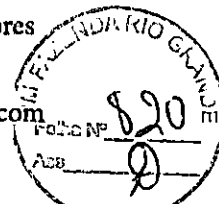
Jandaia do Sul/PR

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR



ME CONFECÇÕES

Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES:240106779
53

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES:24010677953
Data: 2023.10.13 08:45:50
+03'00'

Maria Elizabeth
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

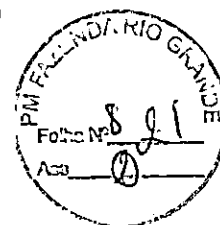
30.577.619/0001-24

**MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECÇÕES LTDA**

Rua Primavera, nº 80- Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII. Do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES: 24010677953
77953
Assinado de forma
digital por MARIA
ELIZABETH MOURA
MORALES: 24010677953
Dados: 2023.10.13
08:46:08 -03'00"

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECCOES LTDA

Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR



ME CONFECÇÕES

Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09

Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores

CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR

Tel: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal DECLARA sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015. Em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

MARIA ELIZABETH
MOURA
MORALES:240106
77953

Assinado de forma digital
por MARIA ELIZABETH
MOURA
MORALES:24010677953
Dados: 2023.10.13 08:46:29
-03'00"

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

Maria Elizabeth Moura Morales
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

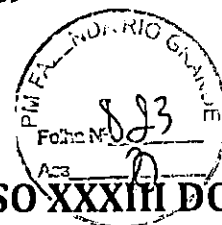
30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECÇÕES LTDA

Rua Primavera, nº 80- Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA**, com sede na Rua Primavera, nº 80 – Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X).

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

MARIA ELIZABETH
MOURA
MORALES-24010677953

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES-24010677953
Dados: 2023.10.13 08:46:45
-03'00"

M. Moraes
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

30.577.619/0001-24

**MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECCOES LTDA**

Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



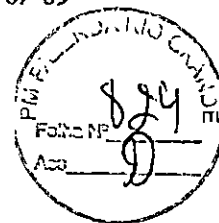
Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA

CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09

Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores

CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR

Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES: 24010677953
Assinado de forma digital por MARIA ELIZABETH MOURA MORALES: 24010677953
Dados: 2023.10.13 08:47:02 -03'00'

Maria Moraes
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECCOES LTDA

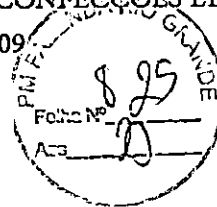
Rua Primavera, nº 80- Jardim das Flores

CEP: 86.900-000

Jandaia do Sul/PR



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Assinado de forma digital por MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
MORALES:24010677953
Dados: 2023.10.13 08:47:23 -03'00'

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPE: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA

Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCÕES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES:24010677953
Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES:24010677953
Dados: 2023.10.13 08:47:44 -03'00'

MENNOICILE
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

30.577.619/0001-24

**MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECCÕES LTDA**

Rua Primavera, nº 80- Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



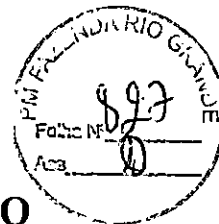
Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA

CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09

Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores

CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR

Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR/PARENTESCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa nesta Prefeitura e/ou Órgão que impossibilite a participação no referido Pregão.

MARIA ELIZABETH
MOURA
MORALES: 240106779
53

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES: 24010677953
Dados: 2023.10.13 08:47:59
+03'00'

Maria Elizabeth
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

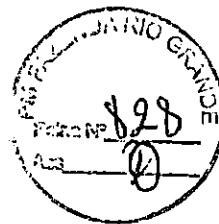
30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECCOES LTDA

Rua Primavera, nº 80- Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24 Inscrição Estadual: 90.811.767-09
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

A empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, com sede na Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores, na cidade de Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24 e Inscrição Estadual sob nº 90811767-09, abaixo assinada por seu representante legal, DECLARA, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato inscrito no CPF sob nº 240.106.779-53 portador(a) da carteira de identidade nº 985.243-3-SSP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Maria Elizabeth Moura Morales Portador(a) do RG sob nº 985.243-3-SSP/PR e CPF nº 240.106.779-53 cuja função/cargo é Sócia/Proprietária, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço: Tel./Fax: (43) 3432-4912 E-mail: licitacoesme@gmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Maria Elizabeth Moura Morales portador(a) do CPF/MF sob n.º 240.106.779-53 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

MARIA ELIZABETH
MOURA
MORALES:240106
77953

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIZABETH MOURA
MORALES:24010677953
Dados: 2023.10.13
08:48:24 -03'00'

MENNOICEL
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
Sócia/Proprietária
CPF: 240.106.779-53
RG: 985.243-3-SSP/PR

Jandaia do Sul/PR, 13 de outubro de 2023.

30.577.619/0001-24

MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES CONFECÇÕES LTDA

Rua Primaveira, nº 80- Jardim das Flores
CEP: 86.900-000
Jandaia do Sul/PR



ME CONFEÇÕES

ão Social: MARIA ELIZABETH MOURA / ORALES CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.577.619/0001-24
Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores
CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR
Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com

Boné na cor preta: em brim peletizado, com fecho de ajuste em metal, com bordado logo do FAZTRANS na parte frontal. Tamanho único



MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES:24010677953
Assinado de forma digital
por MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES:24010677953
Data: 2023.10.13 08:44:58
+03'00'

830



Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

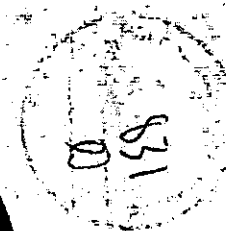
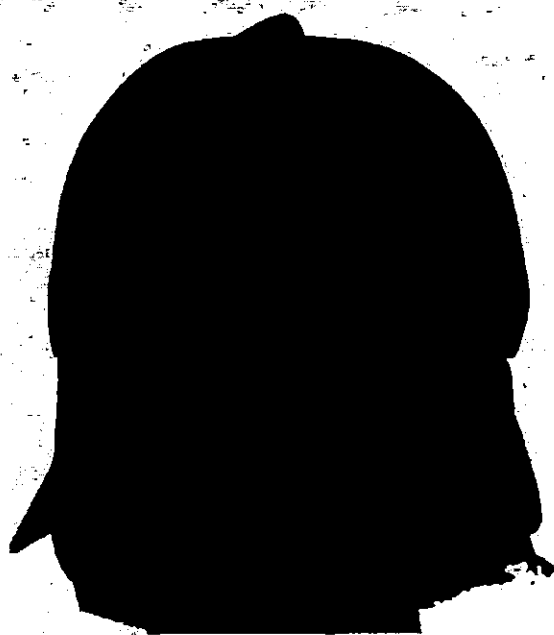
CNPJ: 30.577.619/0001-24

Endereço: Rua Primavera, nº 80 - Jardim das Flores

CEP: 86.900-000 Cidade: Jandaia do Sul UF: PR

Tel.: (43) 3432-4912 e-mail: licitacoesme@gmail.com

Boné com protetor de nuca na cor preta: - Boné com protetor de nuca na cor preta: em brim peletizado, com adereço que permita o ajuste circunferencial, com bordado logo do FAZTRANS na parte frontal; bordado na cor verde limão (referência pantone 13-0340 TN), com a escrita na parte traseira SINALIZAÇÃO em forma de arco (fonte arial). Tamanho único



MARIA ELIZABETH
MOURA
MORALE
953

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZABETH MOURA
MORALES 24010677953
10677
2023.10.13 08:43:47
-03'00'

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**ALLAN JOSE KAUL REPRESENTAÇÕES****CNPJ: 30.577.619/0001-24****NIRE: 41108425766**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ALLAN JOSE KAUL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de Agosto de 1966, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.243.403-7SESP-PR expedido em 23 de Junho de 1994, inscrito no CPF 802.814.199-49, residente e domiciliado sito a Rua Primavera n. 80, Jardim das Flores – CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná na condição de titular da empresa **ALLAN JOSE KAUL REPRESENTAÇÕES**, com sede e foro jurídico na Rua Primera, nº 80 – Jardim das Flores – CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, devidamente inscrita no NIRE 41108425766 e inscrito no CNPJ sob nº 30.577.619/0001-24, resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação de **A. J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato totalmente integralizado o capital social passa a ser R\$99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integralizados em moeda Corrente do País.

ALLAN JOSE KAUL R\$ 99.800,00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:41 SOB Nº 41600856325.
 PROTOCOLO: 191663239 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901630610. NIRE: 41600856325.
A. J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**ALLAN JOSE KAUL REPRESENTAÇÕES****CNPJ: 30.577.619/0001-24****NIRE: 41108425766****CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATIVIDADE**

Fica alterada o objeto social para Confecção de peças do vestuário, Confecção de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, Fabricação de artigos para viagem, bolsas, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricótagens, Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ALLAN JOSE KAUL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

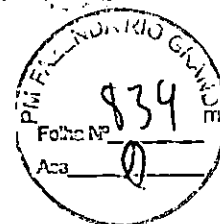
CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:41 SOB Nº 41600856325.
 PROTOCOLO: 191663239 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901630610. NIRE: 41600856325.
 A. J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**ALLAN JOSE KAUL REPRESENTAÇÕES****CNPJ: 30.577.619/0001-24****NIRE: 41108425766****CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO IMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul - Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

Jandaia do Sul, 04 de Abril de 2019.



ALLAN JOSE KAUL

802.814.199-49

Testemunhas:

Vivian Renata dos Santos Malavazi
VIVIAN RENATA DOS SANTOS MALAVAZI

CPF: 061.091.169-47

RG nº: 9.874.511-4/SESP-PR

Carlos Eduardo Malavazi
CARLOS EDUARDO MALAVAZI

CPF: 005.621.889-32

RG nº: 7.162.203-7/SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:41 SOB Nº 41600856325.
 PROTOCOLO: 191663239 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901630610. NIRE: 41600856325.
 A. J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI

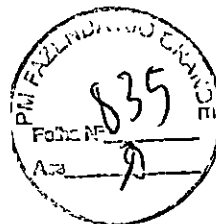
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandala do Sul - PR - Fone: (43)3432-1146
Selo Digital: nv7YV.PcMJA.4t9b3-XGZZf.4JhwG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ALLAN JOSE KAUL, cont. registro
918/19, às fls 127, do livro 27. Dou fé. Jandala do Sul-Paraná, 04 de abril de
2019.

Em Teste da Verdade

Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:41 SOB Nº 41600856325.
PROTOCOLO: 191663239 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901630610. NIRE: 41600856325.
A. J. KAUL CONFECÇÕES BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A.J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 30.577.619/0001-24****NIRE: 41600856325**

ALLAN JOSE KAUL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22 de Agosto de 1966, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.243.403-7-SESP-PR expedido em 23 de junho de 1994, inscrito no CPF 802.814.199-49, residente e domiciliado sito a Rua Primavera, n.º 80 Jardim das Flores – CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na condição de titular da empresa **A.J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua Primera, n.º 80 – Jardim das Flores – CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, e inscrito no CNPJ sob n.º 30.577.619/0001-24, inscrita no NIRE: 41600856325 resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ALLAN JOSE KAUL**, já qualificado, sedê e transfere por venda o capital de 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) para a senhora **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES**, brasileira, casada, aposentada, nascida em 06 de Outubro de 1953, portador da Cédula de Identidade RG n.º 985.243-3/SESP-PR expedido em 25 de Agosto de 2017, devidamente inscrita no CPF 240.106.779-53 residente e domiciliado sito a Rua João Batista Morazan, 813, Apto. 103, centro, Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	99.800	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	R\$99.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI que gira sob o nome empresarial **A.J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI**, passa a partir dessa data para **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**

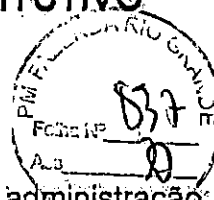
CLÁUSULA TERCEIRA: Promove a alteração do endereço para Rua Primavera, n.º 80, Jardim das Flores – CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:42 SOB N.º 20192633937.
PROTOCOLO: 192633937 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901735829. NIRE: 41600856325.
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A.J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 30.577.619/0001-24****NIRE: 41600856325**

CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE: A administração da EIRELI, caberá a sua titular, **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SETIMA: FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor deverá ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA OITAVA: DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:42 SOB Nº 20192633937.
PROTOCOLO: 192633937 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901735829. NIRE: 41600856325.
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

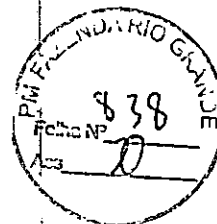
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A.J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 30.577.619/0001-24

NIRE: 41600856325



CLAUSULA NONA: FORO: Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do ato constitutivo de EIRELI.

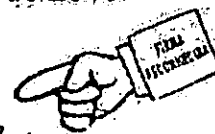
CLAUSULA DÉCIMA: Todas e demais cláusulas permanecem as mesmas.

ALLAN JOSE KAUL
CPF: 802.814.199-49
R.G.: 3.243.403-7/SESP-PR



Jandaia do Sul, 11 de Abril de 2019.

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES
CPF: 240.106.779-53
R.G.: 985.243-3/SESP-PR



Testemunhas:

VIVIAN RENATA DOS SANTOS MALAVAZI
CPF: 061.091.169-47
RG nº 9.874.511-4/SESP-PR

CARLOS EDUARDO MALAVAZI
CPF: 005.621.889-32
RG nº 7.162.203-7/SESP-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:42 SOB Nº 20192633937.
PROTOCOLO: 192633937 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901735829. NIRE: 41600856325.

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

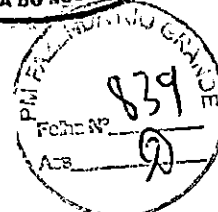
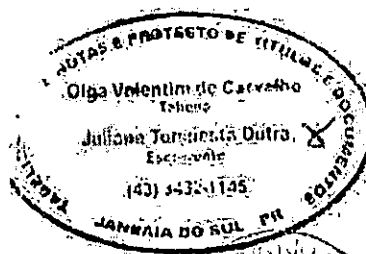
Selo Digital: CV7U9.MKPJA.IP9B3-XGVZF.zf6cq

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por VERDADEIRA a firma de ALLAN JOSE KAUL, conf. registro 1010/19, às fls 132, do livro 27. Dou fé: Jandaia do Sul-Paraná, 12 de abril de 2019.

Em Teste da Verdade.

Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

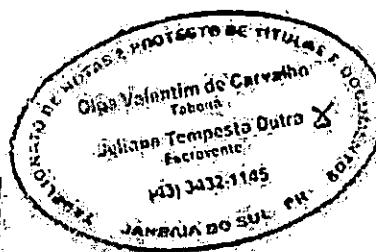
Selo Digital: Rv7U9.MMXFL.JVeQl.-M6hE7.EY54e

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por VERDADEIRA a firma de MARIA ELIZABETH MOURA MORALES, conf. registro 1010/19, às fls 132, do livro 27. Dou fé: Jandaia do Sul-Paraná, 12 de abril de 2019.

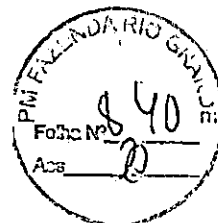
Em Teste da Verdade.

Juliana Tempesta Dutra - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:42 SOB Nº 20192633937.
PROTOCOLO: 192633937 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901735829. NIRE: 41600856325.
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **A. J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 30.577.619/0001-24, estabelecido(a) na RUA PRIMERA, 80, JARDIM DAS FLORES, Jandaia do Sul - PR, CEP: 86900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Jandaia do Sul - PR, 04/04/2019
ALLAN JOSÉ KAUL
Titular/Administrador

**Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:41 SOB Nº 20191696811.
PROTOCOLO: 191696811 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901630628. NIRE: 41600856325.
A. J. KAUL CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 985243-3 / GESP / PR

CPF: 240.106.779-53 DATA NASCIMENTO: 06/10/1953

FILIAÇÃO: JOSE MOURA
IRENE MATILDO MOURA

POSSUIÇÃO: ☒ AC: ☒ CAT. HAB: B

1ª AQUISIÇÃO: 00442312618 VALIDEZ: 25/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1976

OBSERVAÇÕES:

M. Morales

LOCAL: JANDAIA DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 27/06/2014

Amos Grand 65086634874
ASSINATURA DO EMISSOR PR907579588

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-6

Autenticação Digital

De acordo com o pregal 11.307/2006, V.º 41 e 42 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. III
da Lei Estadual 8.724/2008 autenticamos a presente escritura digitalizada, por ser uma cópia
do documento original e conforme consta nela. O original é verdadeiro. Data: 29/04/2019 16:32:10

Cód. Autenticação: 104072804191823320126-1; Data: 29/04/2019 16:32:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN07307-TNWA

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Assinado: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

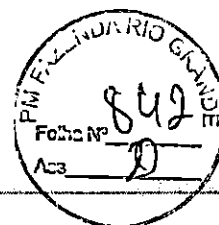
Data da consulta: 01/09/2023 08:36:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 30.577.619/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA.



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

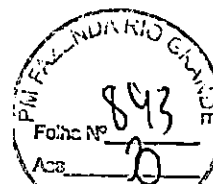
Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.577.619/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2018
NOME EMPRESARIAL MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMAVERA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOESME@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3432-4912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 08:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.577.619/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:05 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **A76D.3ABF.A020.0114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031235211-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.577.619/0001-24**

Nome: **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

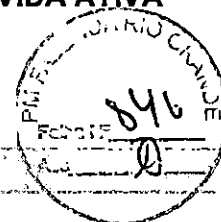
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



Certidão Negativa de Débitos N° 5223

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA**, CPF/CNPJ nº 30.577.619/0001-24, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCÕES EIRELI**, CPF/CNPJ nº 30.577.619/0001-24, situado(a) na cidade de Jandaia do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

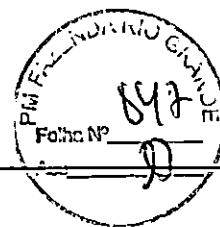
3F64B3D150AA10BD9A83D5F4CDD4518E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/10/2023

Jandaia do Sul - PR, 1 de setembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.577.619/0001-24
Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
Endereço: R PRIMAVERA 80 TERREO / JARDIM DAS FLORES / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110490722582225

Informação obtida em 06/09/2023 14:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.577.619/0001-24

Certidão nº: 45320928/2023

Expedição: 01/09/2023, às 08:30:07

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

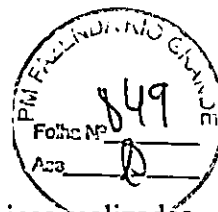
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 08:32:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **30.577.619/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

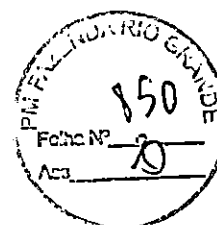
Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3572-9890

E-mail: cartorio.distribuidorjandala@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202309191536232805047



**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.577.619/0001-24

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, terça-feira, 19 de setembro de 2023.

Newton Gustavo de T. Nogueira
Titular

Bruno Meira Bonfim
Hilda Lina Rocha da Silva
Pedro Ferreira Bonfogo
auxiliares juramentados

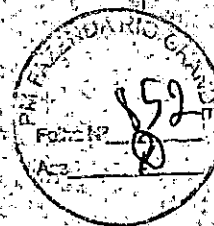
DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA
COMARCA DE JANDAIA DO SUL-PR
Newton Gustavo Toledo Nogueira
Distribuidor
Bruno Meira Bonfim
Hilda Lina Rocha da Silva
Pedro Ferreira Bonfogo
Funcionários Juramentados

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa MARIA-ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI, inscrita no CNPJ 30.577.619/0001-24, estabelecida na Rua Primavera, nº 80 - Parque Industrial - Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, executou para o SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - PR, inscrito no CNPJ sob número 04.257.124/0001-08 com sede a Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar, CEP 80.100-010 no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Título do Item	Especificações	Qnt.	Unidade de Medida																								
Camiseta da Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama e Próstata	Camiseta em malha 100% algodão, fio 30.1, cardado, 155 gramas, na cor branca, gola redonda com acabamento em ribana - junção da gola com a camisa em galoneira - manga curta com barra dobrada, barra inferior dobrada. Serigrafia frente em policromia. Características da confecção: As costuras deverão ser bem acabadas para que a malha não desfie; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim; As costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina overlock. Não aceitaremos costuras em máquina reta; Barra em galoneira; A critério do SENAR-PR poderá ser exigida cópia da Nota Fiscal da compra do tecido. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade; Embalagem: Em sacos plásticos individuais, colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal. Medidas (cm) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th><th>Tamanho</th><th>Comprimento</th><th>Tórax</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>P</td><td>68</td><td>53</td></tr> <tr> <td>2</td><td>M</td><td>72</td><td>55</td></tr> <tr> <td>3</td><td>G</td><td>76</td><td>59</td></tr> <tr> <td>4</td><td>GG</td><td>78</td><td>64</td></tr> <tr> <td>5</td><td>XG</td><td>82</td><td>68</td></tr> </tbody> </table>	Itens	Tamanho	Comprimento	Tórax	1	P	68	53	2	M	72	55	3	G	76	59	4	GG	78	64	5	XG	82	68	20.000	Unidade
Itens	Tamanho	Comprimento	Tórax																								
1	P	68	53																								
2	M	72	55																								
3	G	76	59																								
4	GG	78	64																								
5	XG	82	68																								
Bonê - Empreendedor Rural	Bonê modelo japonês com 06 gomos. Aba plástica encapada com o mesmo tecido do bonê. Tecido em microfibra peletizada, na cor dark green pantone 627 U, gramatura mínima de 133g/m² ou 200 g/metro linear, admitindo-se variações máximas na gramatura de mais ou menos 5g/m². Gomo frontal com entretela na cor branca. Botão 1,7cm plástico com pino de metal e encapado com o tecido do bonê. Régulador de polietileno com pinos duplos para fechamento, na cor próxima ao pantone 627 U. Costuras duplas com pespontos na junção dos gomos. Acabamentos internos com viés de algodão na cor próxima ao pantone 627 U. Carneira de algodão forrada na cor próxima ao pantone 627 U com costuras na cor próxima ao pantone 627 U. Logomarca bordada com 18.000 pontos na frente. (A arte será enviada) Características da confecção: As costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie; As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e marca da confecção; Embalagem: Em pacotes contendo 10 unidades. Os pacotes deverão ser colocados em CAIXAS DE PAPELÃO CORRUGADO PADRÃO PARA ARMAZENAGEM EM PALLET BPR, sendo resistentes, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal. Caso haja dúvida na cor do pantone, seguir o protótipo do SENAR.	3.000	Unidade																								

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-0



ENTREGA EM CURITIBA

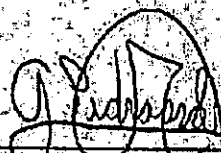
Sendo realizadas as entregas:

Item 01: no mês de setembro de 2019 no prazo de até 30 dias corridos após liberação do contrato;

Item 02: no mês de setembro de 2019 no prazo de até 40 dias corridos após liberação do contrato;

Atestamos, ainda, que a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI** atendeu de forma pontual e responsável, cumprindo todas as obrigações assumidas, não tendo nada que desabone seus serviços.

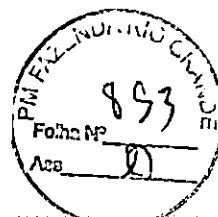
Curitiba, 05 de novembro de 2019.



Guilherme T. T. Pedrassoli
Comissão de Licitação - SENAR-PR
guilherme.pedrassoli@senarpr.org.br
41 2106-0424

R. Marechal Deodoro, 450 16 andar - Curitiba - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, no Edifício Sede Banrisul, Bairro Centro, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, atesta, sob juízo meramente particular, não importando esta informação em fiança, abono, carta de crédito, nem garantia de espécie alguma, que a Empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Primavera, nº 80, Bairro Jardim das Flores, Jandaia do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24, forneceu produtos nas características abaixo relacionados:

DADOS DOS PRODUTOS:

- 1) **Contrato:** Pregão Eletrônico nº 0000466/2019;
- 2) **Valor Total:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- 3) **Objeto do contrato:** Aquisição de bonés Agro personalizados;
- 4) **Endereço de entrega:** Av. Getúlio Vargas, nº 8201, Armazém 8, Bairro São Luís, Canoas/RS
- 5) **Prazo de entrega:** 90 dias;
- 6) **Vigência:** 02.07.2019 à 30.09.2019.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO ENTREGUE:

• Boné Agro Personalizado;

15.000 unidades

Declaramos, ainda, que a Empresa supracitada demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo qualquer registro de sinistro ao contrato acima citado.

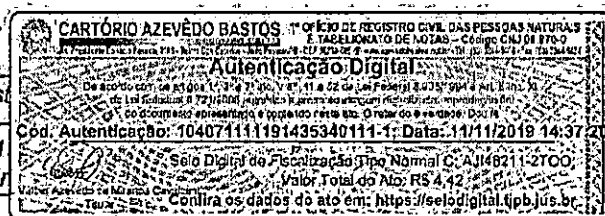
Porto Alegre (RS), 07 de novembro de 2019.

Eugênia Regina Manganelli 5186
Gerente Executiva

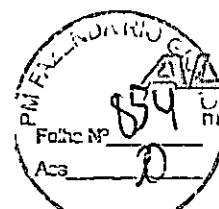
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Eugênia Regina Manganelli
CPF: 464.788.170-91

Unidade de Contratações e Pagadoria - Gerência de Gestão
Rua Caldas Júnior, 108 / 5º andar - Centro -
CEP 90018-900 - Fone: 51 - 321
Email: contratações_contratos@banrisul.com.br



PROPOSTA



É com grande satisfação apresentamos a presente Proposta de Licitação, conforme informações e detalhes abaixo descritos.

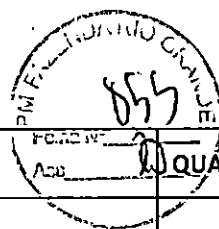
ORGÃO:	Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – 989983	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023	179/2023	11 de Outubro de 2023 - 9:00hs
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a “Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.	

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR:	Gustavo Castro da Silva – ME
NOME FANTASIA:	ALTO GIRO GROUP
ENDEREÇO:	Rua Manoel Marques de Oliveira, 536
CIDADE / ESTADO:	Siqueira Campos - PR
CEP:	84940-000
TELEFONE:	11-9-9715-4414
E-MAIL:	contato@altogiroshow.com.br
CNPJ:	25.965.743/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90729195-29
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20329
NOME DO RESPONSÁVEL:	Gustavo Castro da Silva
RG:	23.632.868-2
CPF:	205.375.158-44
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO	
BANCO:	237 – Bradesco
AGENCIA:	6697
CONTA CORRENTE:	8301-1
EM NOME DE:	GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
CNPJ:	25.965.743/0001-27

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP
CNPJ: 25.965.743/0001-27
Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro: Nações - Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
☎: (0xx11) 99715-4414
✉: contato@altogiroshow.com.br
Site: www.altogiroshow.com.br



ALTOGIRO
group



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8-19	KIT Joelheira e cotoveleira Motociclista: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA: em plástico injetável ou fibra resistente, com lycra confortável, vestindo antebraço e cotovelo como uma manga, costuras reforçadas. Cor: preta. Garantia mínima de 06 meses. Tamanhos diversos de acordo com o solicitado. JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA: projetada com designer assimétrico, com painel plástico em polipropileno resistente a impactos ao longo de toda joelheira, reforços laterais conforme a forma da vitela e do joelho, estofamento em Biofan para excelente conforto e refrigeração, painéis de ventilação, sistema de fechamento em velcro ajustável com três pontas. Cor: preta. Garantia mínima de 06 meses. Tamanhos diversos de acordo com o solicitado no momento do pedido. Marca: PRO TORK Modelo: JOELHEIRA / COOVELEIRA KNEE GUARD Fabricação: Brasileira Tamanho: Único Cor: Preta 	06 PAR	189,80	1.138,80
TOTAL:				1.138,80

Valor total da proposta R\$ 1.138,80 (hum mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Observações:

- A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- A garantia é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Prazo para entrega dos materiais será até 30 dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou de Ordem de Serviço.

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

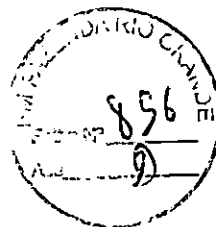
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro: Nações - Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



e. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

f. Telefone de contato: 11-9-9715-4414

g. DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SÓCIOS) OU POR PROCURAÇÃO

NOME: Gustavo Castro da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócio Proprietário

PROFISSÃO: Administrador de Empresas

CPF: 205.375.158-44

RG: 23.632.868-2 EXPEDIDA POR SSP/SP

ESTADO CIVIL: Solteiro

h. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Siqueira Campos, 11 de Outubro de 2023

Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

**ASSINATURA ELETRÔNICA E
CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA**
GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:2596574300
0127
Assinado de forma digital
por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
Dados: 2023.10.11
16:49:38 -03'00'

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro: Nações - Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000

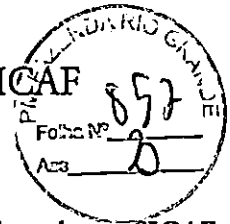
☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.965.743/0001-27 DUNS®: 921608412
Razão Social: GUSTAVO CASTRO DA SILVA
Nome Fantasia: ALTO GIRO GROUP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
te da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/01/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2023
Receita Municipal	Validade:	01/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)		Ass	
XXX		XXX		0	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas)					
GUSTAVO CASTRO DA SILVA					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)			
SEXO		RECENSE DE DENSOSE CASADO			
Masculino		XXX			
FILHO DE (pp)		(mãe)			
SEBASTIÃO DA SILVA		CELIA GUEDES DE CASTRO SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
30/09/1978		296328682		203.375.158-44	
EMANIPULADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)					
XXX					
DOMICILIO NA ILDOGRADUO - rua, av, etc					
RUA MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA					
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		MUNICÍPIO	
XXX		NACOES		Siqueira Campos	
MUNICÍPIO		UF		PAIS	
Siqueira Campos		PR		BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
080 - INSCRIÇÃO			XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080(1) - INSCRIÇÃO			XXX		
NOME EMPRESARIAL					
GUSTAVO CASTRO DA SILVA					
ILDOGRADUO (rua, av, etc)					
RUA MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA					
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		MUNICÍPIO	
XXX		NACOES		Siqueira Campos	
MUNICÍPIO		UF		PAIS	
Siqueira Campos		PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
10.000,00		dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco)		Descrição do Objeto			
4713002		LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
Atividade Secundária					
9001999, 9319101					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
03/08/2016		XXX		UF	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
03/08/2016					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR1160000350135		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

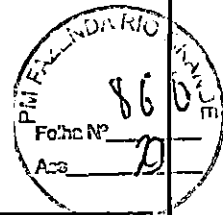
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2016 09:02 SOB N° 41108109376.
PROTOCOLO: 164873511 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601519476. NIRE: 41108109376.
GUSTAVO CASTRO DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.965.743/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2016

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO CASTRO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTO GIRO GROUP	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 536	COMPLEMENTO *****

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACÕES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALTOGIROSHOW.COM.BR	TELEFONE (11) 9715-4414/ (43) 3571-1261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

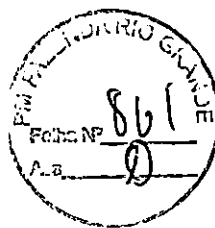
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2023 às 16:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO CASTRO DA SILVA
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:10 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.

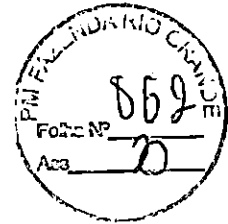
Código de controle da certidão: **5BF3.B6C0.6FE7.90B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030981712-47



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.965.743/0001-27**

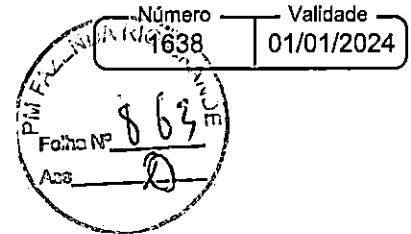
Nome: **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME CNPJ: 25965743000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 20329 - GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME

Endereço: Rua MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA, 00536 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWYL9FTP23ICEOR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 05 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO CASTRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Certidão nº: 32689303/2023

Expedição: 05/07/2023, às 10:48:33

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO CASTRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.965.743/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

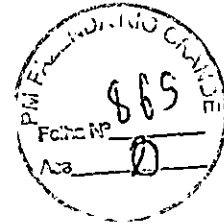
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.965.743/0001-27
Razão Social: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME
Endereço: MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA 536 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922210102140612

Informação obtida em 10/10/2023 07:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Gustavo Castro da Silva – ME
CNPJ: 25.965.743/0001-27
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 23 de agosto de 2023



Amanda Larissa de Almeida
Distribuidor

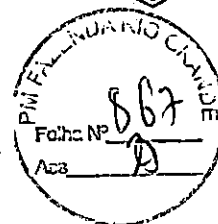
**Valide esta certidão em <https://fbt.ly/2DQEIbE>

Código Validador T-JPR: CACD.1959.74EJCADA.10





SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Diretoria Administrativa – DIRAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, inscrita no CNPJ: 09.316.019/0001-16, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 25.965.743/0001-27, estabelecida na Rua Manoel Marques de Oliveira, 536, Siqueira Campos/PR; CEP: 84940-000, forneceu para esta Autarquia 240 (duzentos e quarenta) capacetes fechados com viseira no ano de 2022.

Portanto, nada temos a registrar que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

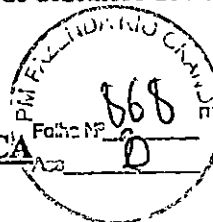
Maceió, 02 de janeiro de 2023.

Artur Barros Cavalcanti
Assessor
Assessor de Compras/SMTT
Artur Barros Cavalcanti
Assessor de Compras/DIRAD



Sinop/MT, 20 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

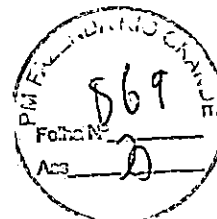


ATESTAMOS, para efeito de inscrição cadastral e/ou participação em Processo Licitatório, que a empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA (ALTO GIRO GROUP)** com sede na Rua Manoel Marques de Oliveira, nº 536, Bairro Nações, em Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.965.743/0001-27, tem uma Ata de Registro de Preços (nº 382/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 111/2022) firmada com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**.

Declaramos ainda, que já efetuamos o pedido integral dos itens (Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 13458/2022, Nota Fiscal 003157, emitida em 30/11/2022) e o fornecimento dos materiais ocorreu de forma satisfatória, com produtos de qualidade e de acordo com solicitado em edital, não havendo nada que desabone a empresa fornecedora.

Atenciosamente


RODRIGO VARELA FERREIRA
Secretário Municipal de Trânsito e
Transporte Urbano

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ N.º 25.965.743/0001-27 sediada à Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 – Bairro: Nações – Siqueira Campos – PR – CEP: 84940-000, possuindo como telefone de contato o número 011-9-9715-4414, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Castro da Silva, portador da carteira de identidade nº 23.632.868-2 SSP/SP e do CPF nº 205.375.158-44, forneceu ao DETRAN – RO os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data registros negativos que comprometam o fornecimento:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL
1	Capacete Condutor Motocicleta	180 Unidades	2022NE001467	3155
2	Capacete Condutor Motocicleta	50 Unidades	2022NE001463	3156

Sem mais para o momento, firmamos o presente atestado;

Porto Velho – RO, 18 de maio de 2023

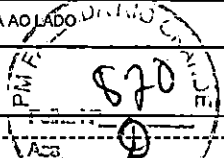
Atila Nery Infante
Atila Nery Infante

Divisão de Administração-DIVADM/DETRAN-RO

(69) 3217-2926

(69) 99210-4715

Atila Nery Infante
Mat. 300072515
Auxiliar Administrativo
DETRAN - RO

RECEBEMOS DE GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DESTA DANFE			NF-e Nº 003.155 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Gustavo Castro da Silva ME
 Rua Manoel Marques de Oliveira, 536,
 Nacoes, Siqueira Campos - PR - 84.940-
 000
 Fone (11) 99715-4414
 www.altogiro.com.br
 contato@altogiro.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

 0-
 Entrada 1
 1-Saida

Nº 003.155
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4122 1125 9657 4300 0127 5500 1000 0031 5514 2837 2874
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220282861837 - 24/11/2022 09:56:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072919529	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 25.965.743/0001-27	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA		CNPJ/CPF 15.883.796/0001-45	DATA EMISSÃO 24/11/2022
ENDEREÇO Rua Doutor Jose Adelino, 4477	BAIRRO Costa e Silva	CEP 76.803-592	DATA SAÍDA 24/11/2022
MUNICÍPIO Porto Velho	FONE/FAX	UF RO	HORA SAÍDA 09:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 19.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.503.660/0014-60
ENDEREÇO Rua Nova Guataporanga, nº 366	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336647470110		
QUANTIDADE 23	ESPECIE Caixa	MARCA PRO TORK	NÚMERO	PESO BRUTO 265,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6403	CAPACETE PRO TORK SPORTMOTO - 58 - AZUL	65061000	0500	6.403	und	90,00	110,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6403	CAPACETE PRO TORK SPORTMOTO - 60 - PRETO	65061000	0500	6.403	und	90,00	110,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 2.663,10 (Federal) e R\$ 3.564,00 (Estadual). Fonte: IBPT 318341 Nota fiscal referente ao empenho: 2022NE001467 / Pregão Eletrônico 043/2021/DETRAN/RO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO - 237 AGENCIA: 6897 CONTA CORRENTE: 8301-1 EM NOME DE: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME	RESERVADO AO FISCO

 Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



PRO TORK
RACING DEVELOPMENT

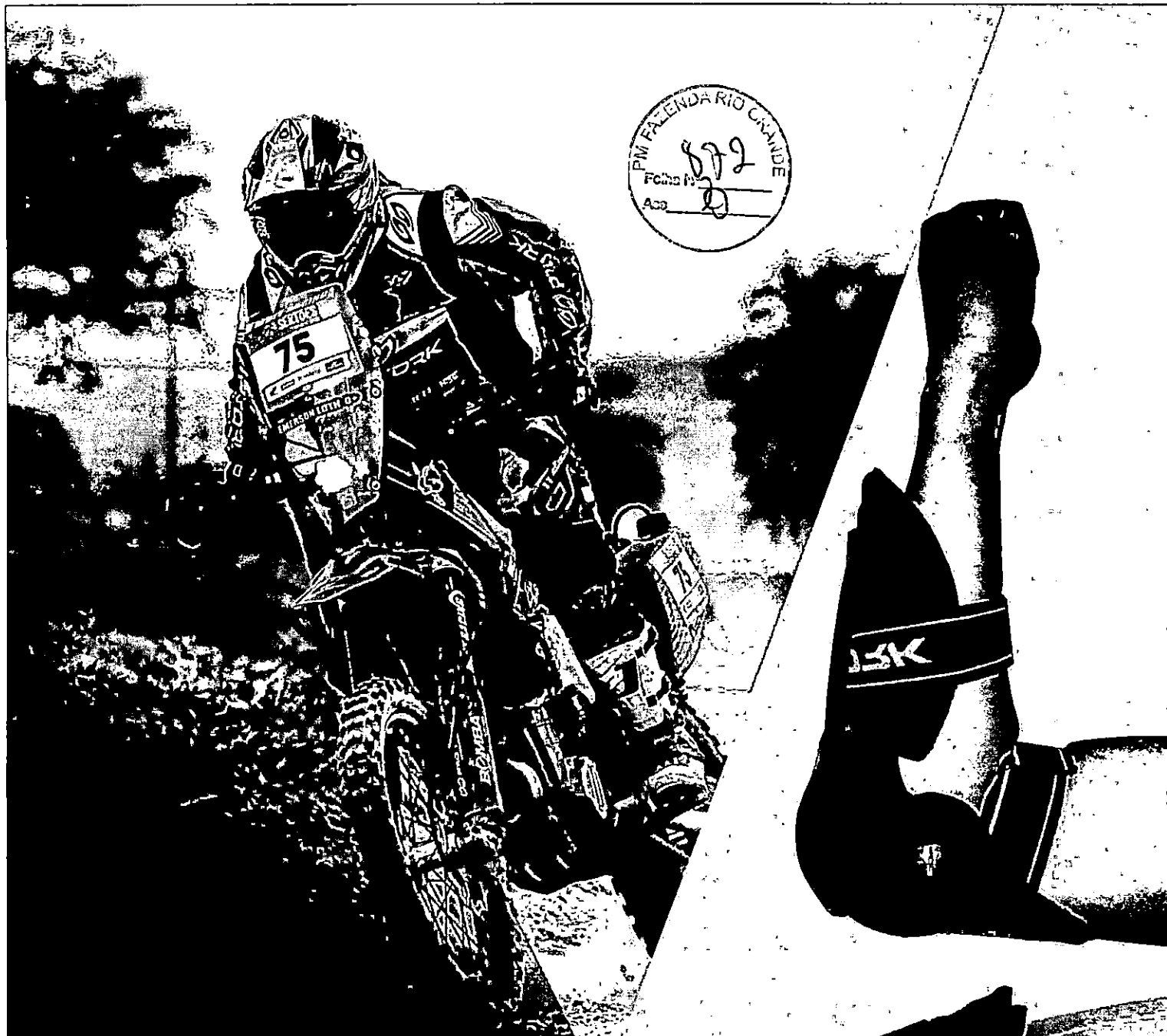


CAPACETE E PROTEÇÃO DO MOTOGICLISTA

A MAIS
COMPLETA
LINHA DE ITENS
OFF ROAD

TESTADA E APROVADA PELA PRO TORK RACING TEAM,
SOB AS MAIS EXTREMAS CONDIÇÕES DE USO.

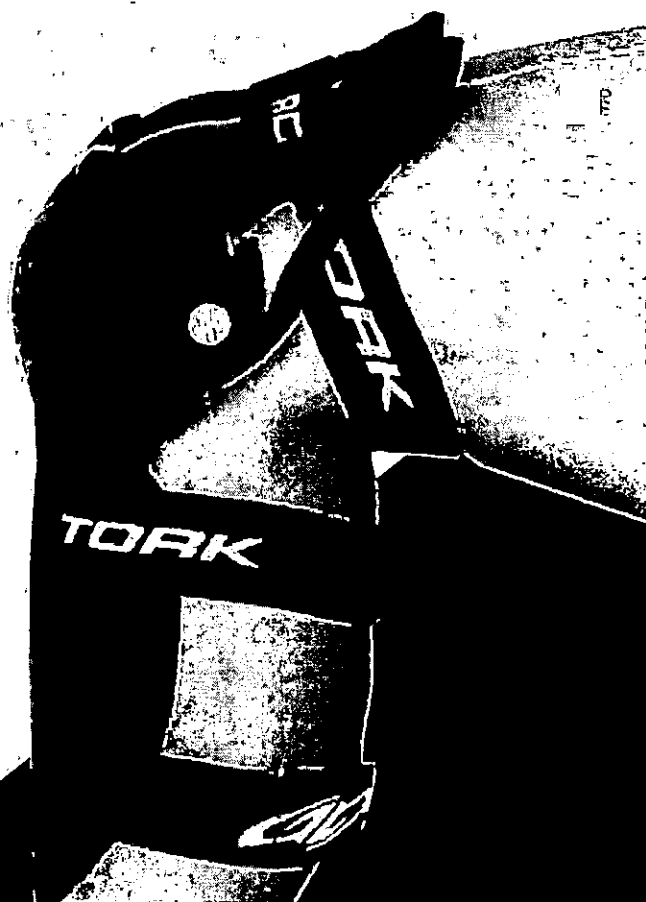
WWW.PROTORK.COM    

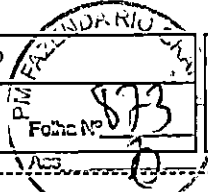


JOELHEIRA e COTOVELEIRA KNEE GUARD

A Joelheira e Cotoveleira Knee Guard Pro Tork Adulto Articulada é fabricada em material plástico injetado de alta resistência, ideal para proteção do motociclista, seja para utilização em ocasiões street ou para a prática de esportes off-road.

Os produtos foram testados e aprovados pelos pilotos da Equipe Oficial Pro Tork Racing Team.



RECEBEMOS DE GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº 003.156 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Gustavo Castro da Silva ME
 Rua Manoel Marques da Oliveira, 536,
 Nacoes, Siqueira Campos - PR - 84.940-
 000
 Fone (11) 99715-4414
 www.altogiro.com.br
 contato@altogiro.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

 0-
 Entrada 1
 1-Saída

Nº 003.156
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4122 1125 9657 4300 0127 5500 1000 0031 5614 2838 9111
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220282879925 - 24/11/2022 10:06:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072919529	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 25.965.743/0001-27	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA		CNPJ/CPF 15.883.796/0001-45	DATA EMISSÃO 24/11/2022
ENDEREÇO Rua Doutor Jose Adelino, 4477	BAIRRO Costa e Silva	CEP 76.803-592	DATA SAÍDA 24/11/2022
INÍCIO orto Velho	FONE/FAX	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA 10:01

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	5.500,00

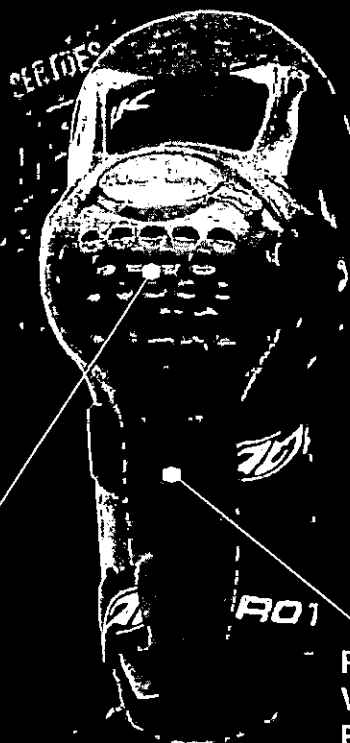
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)								04.503.660/0014-60	
ENDEREÇO Rua Nova Guataporanga, nº 366		MUNICÍPIO Guarulhos						UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 336647470110	
QUANTIDADE 6	ESPECIE Caixa	MARCA PRO TORK		NÚMERO		PESO BRUTO 70,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6403	CAPACETE PRO TORK SPORTMOTO - 68 - AZUL	65061000	0500	6.403	und	25,00	110,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP6403	CAPACETE PRO TORK SPORTMOTO - 60 - PRETO	65061000	0500	6.403	und	25,00	110,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 739,76 (Federal) e R\$ 990,00 (Estadual). Fonte: IBPT 316341 Nota fiscal referente ao empenho: 2022NE001463 / Pregão Eletrônico 043/2021/DETRAN/RO DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO - 237 AGÊNCIA: 6697 CONTA CORRENTE: 8301-1 EM NOME DE: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME		

 Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

JOELHEIRA KNEE GUARD



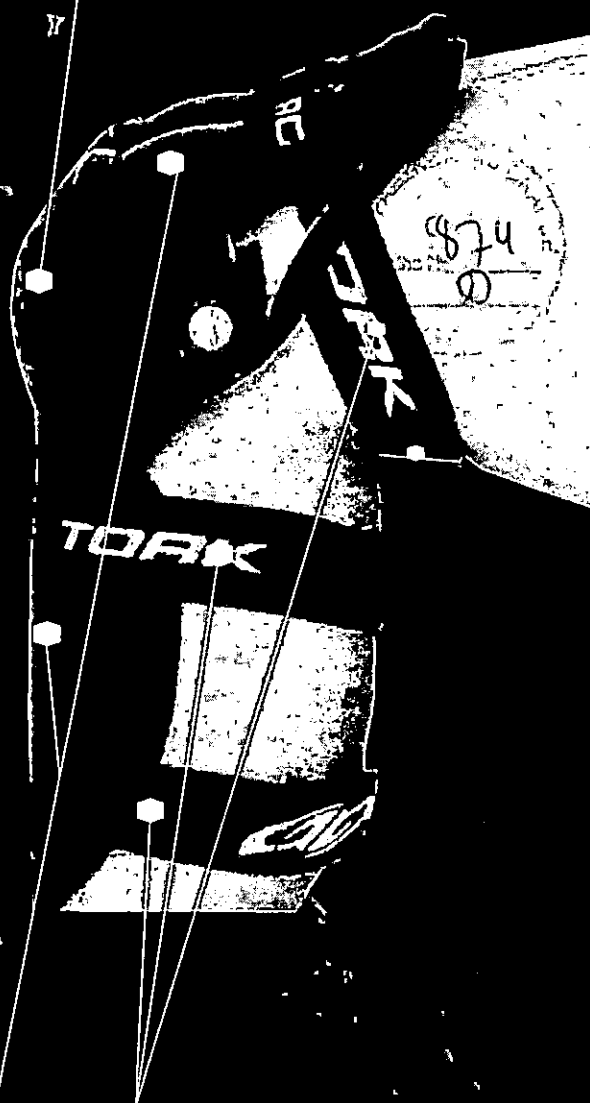
PERFURAÇÕES PARA
VENTILAÇÃO E
RESPIRABILIDADE

ÉVA DE ALTA RESISTÊNCIA
A ABRASÃO COM UMA
ESTRUTURA DE POLIURETANO
INCETADO NA PARTE EXTERNA
DA PROTEÇÃO DA RÓTULA



INTERIOR EM ESPUMA
TERMOMOLDADA

PROTEÇÃO DE RÓTULA
CONSTRUÍDA
EM POLIURETANO

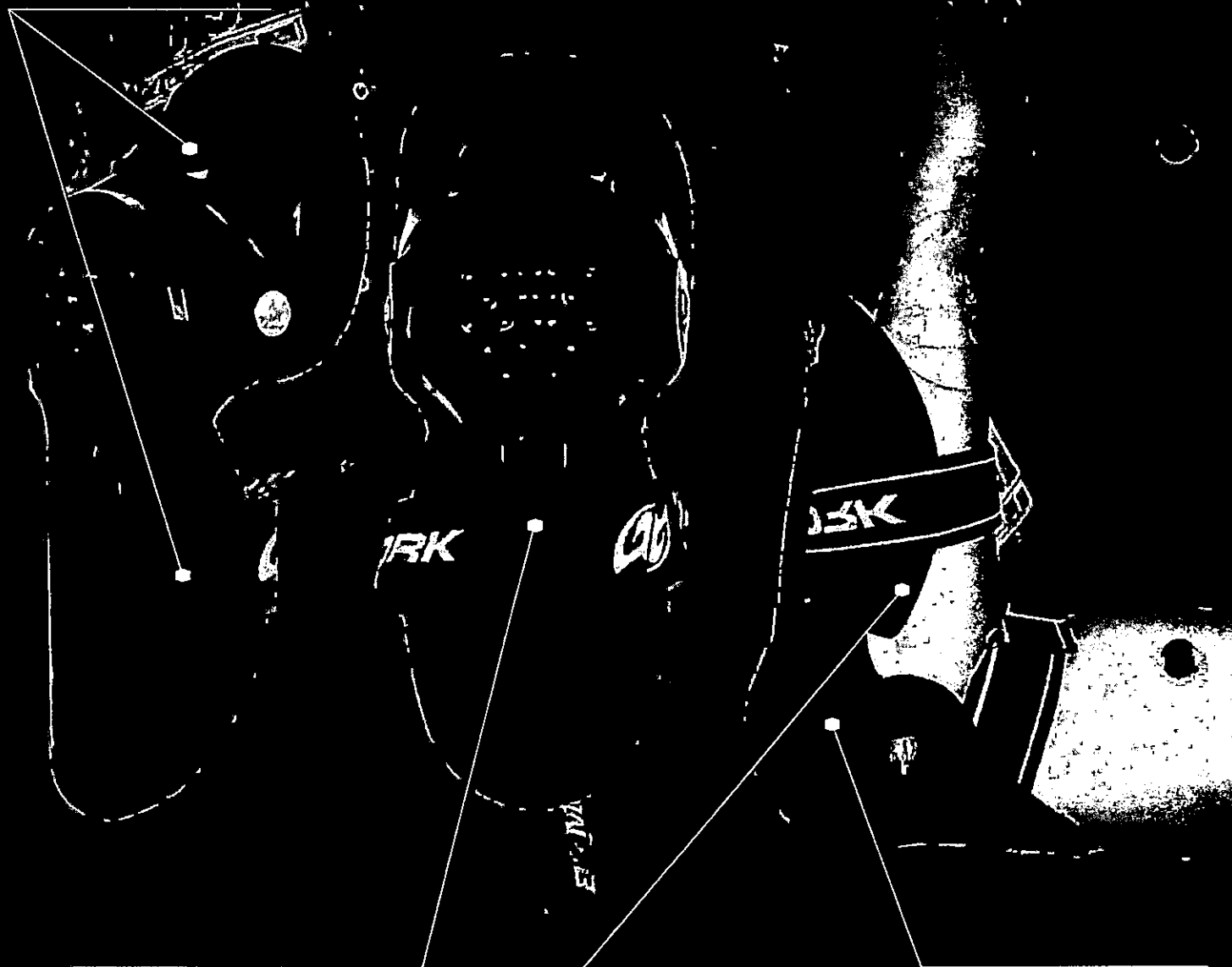


SISTEMA DE
FECHAMENTO
COM CINTAS EM VELCRO

ESTRUTURA SUPERIOR
E INFERIOR EM POLÍMEROS

COTOVELEIRA KNEE GUARD

SISTEMA DE FECHAMENTO
COM CINTA DUPLA E
FECHOS EM VÉLCRO



PERFURAÇÕES PARA
VENTILAÇÃO E
RESPIRABILIDADE

ACOLCHOAMENTO
3D COMPACTO

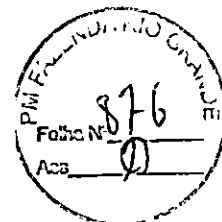
DESIGN ERGONÔMICO
COM ESTRUTURA
DE PROTEÇÃO
REFORÇADA E
CONSTRUÇÃO
ASSIMÉTRICA



LUVA SINTH 02

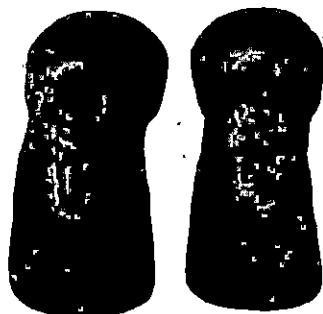
Modelagem anatômica, que confere conforto e mobilidade ao piloto. O couro sintético na palma das mãos proporciona maior aderência. Além disso, o produto é fabricado com materiais que facilitam a circulação de ar e reduzem a umidade. Testado e aprovado pela ProTork Racing Team.

PRETO - P
LUV-05P
PRETO - M
LUV-05M
PRETO - G
LUV-05G
PRETO - GG
LUV-05GG
PRETO - XGG
LUV-05XGG



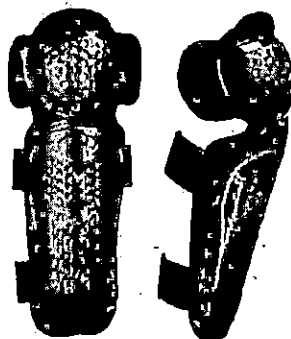
COTOVELEIRA E JOELHEIRA PRO TORK

Os cotovelos e joelhos são uma das partes do corpo que mais sofrem nas quedas durante a prática do motociclismo off-road, por isso, a cotoveleira e joelheira são importantes equipamentos de proteção. Desenvolvidas para oferecer segurança, sem que o piloto prejudique sua mobilidade e desempenho. Os itens são fabricados em plástico injetado e contam com elástico para melhor ajuste.



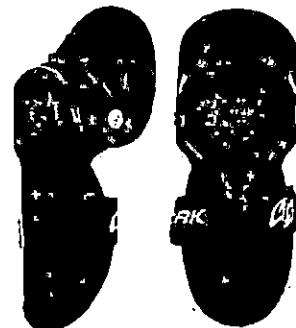
COTOVELEIRA TITANIUM

PRETA - P PPETA - M PRETA - G PRETA - GG
COT-01P COT-01M COT-01G COT-01GG



JOELHEIRA TITANIUM

PRETA
JO-06



COTOVELEIRA E JOELHEIRA ARTICULADA KNEE GUARD

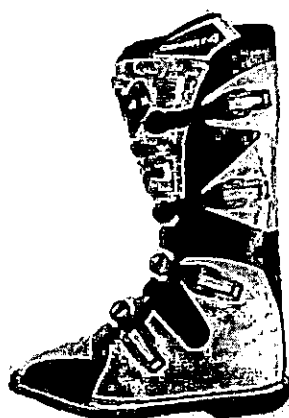
JOELHEIRA PRETA COTOVELEIRA PRETA
JO-01 JO-05
JO-01EX



BOTA COMBAT 4

Possui design moderno, com biqueira em aço substituível e fechos em alumínio micro ajustáveis. O solado é resistente a abrasão e garante melhor grip entre a sola e a pedaleira da moto proporcionando mais controle e segurança na pilotagem. Carcaça resistente aos raios U.V. Produto testado e aprovado pela ProTork Racing Team. Disponível em 4 versões: vermelha, preta, branca e neon.

PEÇAS DE
REPOSIÇÃO
PÁGINA 197



PRETA/VERMELHA
39 BOT-COM4-39BR
40 BOT-COM4-40BR
41 BOT-COM4-41BR
42 BOT-COM4-42BR
43 BOT-COM4-43BR
44 BOT-COM4-44BR
45 BOT-COM4-45BR



PRETA
39 BOT-COM4-39B
40 BOT-COM4-40B
41 BOT-COM4-41B
42 BOT-COM4-42B
43 BOT-COM4-43B
44 BOT-COM4-44B
45 BOT-COM4-45B



PRETA/BRANCA
39 BOT-COM4-39BW
40 BOT-COM4-40BW
41 BOT-COM4-41BW
42 BOT-COM4-42BW
43 BOT-COM4-43BW
44 BOT-COM4-44BW
45 BOT-COM4-45BW



PRETO/NEON
39 BOT-COM4-39VN
40 BOT-COM4-40VN
41 BOT-COM4-41VN
42 BOT-COM4-42VN
43 BOT-COM4-43VN
44 BOT-COM4-44VN
45 BOT-COM4-45VN



FIAT YOU'R TOURK BE PRO



PRO TOURK
RACING DEVELOPMENT

2023

CATÁLOGO OFICIAL

00 | **ATTACK-** | **ESCAMOTEÁVEL**

PEÇAS DE REPOSIÇÃO



**ENTRADAS DE AR
FRONTAIS**
CÓDIGO: VI-102PT



NARIGUEIRA
CÓDIGO: VI-101PT



**SUB-VISEIRA SOLAR
FUMÉ**
CÓDIGO: VI-140



VISEIRA CRISTAL
CÓDIGO: VI-98

TRAVAS LATERAIS | **ATTACK EVO**



PRETO / AZUL BRILHO
CÓDIGO: VI-143PTAZ



PRETO / CINZA BRILHO
CÓDIGO: VI-143PTCZ



PRETO / ROSA BRILHO
CÓDIGO: VI-143PTRS



PRETO / VERMELHO BRILHO
CÓDIGO: VI-143PTVM

TRAVAS LATERAIS | **ATTACK HSA**



PRETO / AZUL
CÓDIGO: VI-151CZAZ



PRETO / PRATA
CÓDIGO: VI-151CZPTA



PRETO / ROSA
CÓDIGO: VI-151CZRS



PRETO / VERMELHO
CÓDIGO: VI-151CZVM

TRAVAS LATERAIS | **ATTACK SOLID**



AZUL METÁLICO
CÓDIGO: VI-100AZM



RUBRO
CÓDIGO: VI-100RB



BRANCO
CÓDIGO: VI-100BC



PRETO
CÓDIGO: VI-100PT



PRETO FOSCO
CÓDIGO: VI-100PTF

TRAVAS LATERAIS | **ATTACK ELITE**



TIME ORANGE
CÓDIGO: VI-168



MATTE BLACK
CÓDIGO: VI-165



PEPPER RED
CÓDIGO: VI-171



BABY PINK
CÓDIGO: VI-169



SKY BLUE
CÓDIGO: VI-170



DARK BLUE
CÓDIGO: VI-166



VINTAGE GREEN
CÓDIGO: VI-167



CANDY RED
CÓDIGO: VI-172

00 | **V-PRO JET** | **ESCAMOTEÁVEL**

Praticidade de um capacete aberto e segurança do fechada em um mesmo modelo com melhor custo e benefício dentro da linha dos articulados.



MAIS COMFORTÁVEL



MAIS RÁPIDO



LEVEZA E SEGURANÇA



COMFORT TÁRMICO



ABS EM ABS



DECORAÇÃO EM ABS

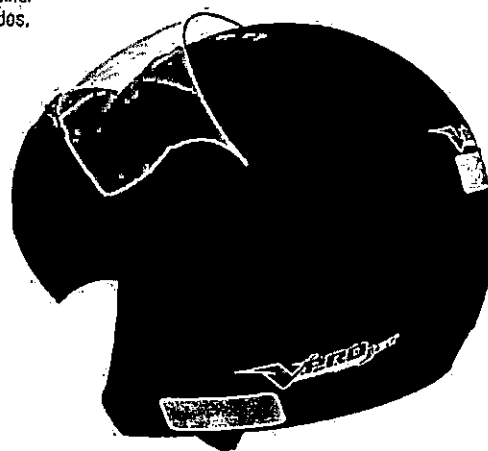


VISEIRA 2 MM

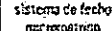


ISOLAMENTO ACÚSTICO

CERTIFICAÇÃO



Cinta Jogável com sistema de fecho microestruturado



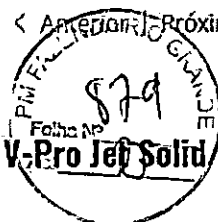
00 | **CÓDIGOS**



PRETO / FOSCO
58: CAP-93PTF
60: CAP-94PTF
62: CAP-181PTF

Início / Capacete Pro Tork V-Pro Jet Solid

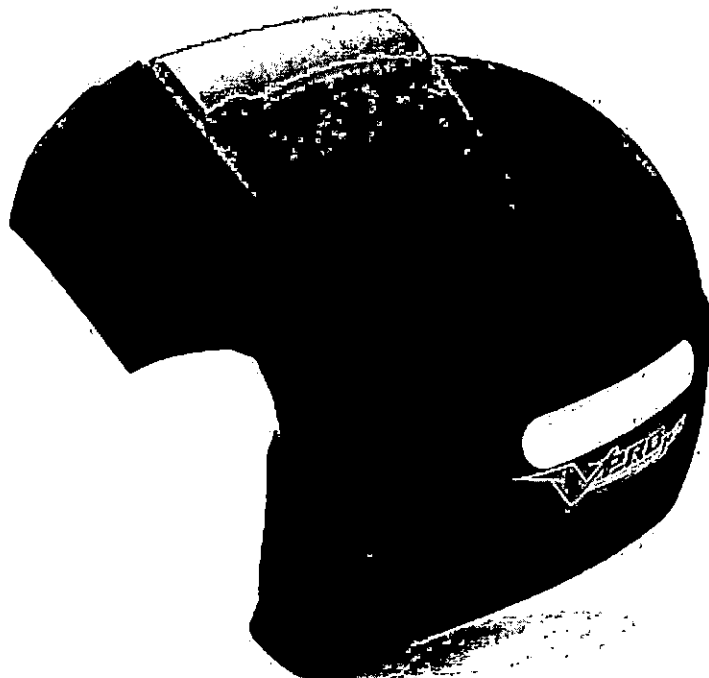
< Anterior | Próximo >



Capacete Pro Tork V-Pro Jet Solid

DESCRIÇÃO

CODIGOS DE FABRICANTES



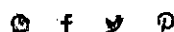
CARACTERÍSTICAS

- Capacete fabricado em ABS de alta resistência e alto impacto, com revestimento de proteção em EPS;
- Possui queixeira frontal basculante, acionada por botão único;
- Possui viseira externa com dupla curvatura em policarbonato com 2mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos com fácil desmontagem;
- Cinta jugular com feixe de engate rápido micrométrico;
- Possui forro higiênico, antialérgico que pode ser lavado;
- Acompanha adesivos refletivos;
- Entrada de ar frontal inferior e superior, que proporciona a retenção de ar na parte interna do capacete através de canais de ventilação, gerando uma temperatura mais agradável e conforto ao motociclista, que interligada a um difusor acoplado na narigueira evita o embaçamento da viseira;
- Produto resistente e de qualidade;
- Certificado pelo INMETRO;

Uma revolução na linha de escamoteáveis.

O capacete escamoteável articulado Pro Tork V-PRO JET Solid permite que seu conjunto frontal seja aberto de duas formas: Parcialmente, levantado apenas sua viselra ou totalmente através do acionamento de um único botão central, que agiliza a abertura de todo o conjunto frontal para cima, tornando-se um capacete aberto.

Este acionamento é o mais moderno e prático do mercado, pois possibilita que o motociclista faça a abertura com apenas uma das mãos, sem que seja necessário parar a motocicleta, mesmo estando utilizando luvas.





ALTOGIRO
group

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ORGÃO:	Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – 989983	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023	179/2023	11 de Outubro de 2023 - 9:00hs
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a “Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.	

A empresa Gustavo Castro da Silva - ME, inscrita no CNPJ N.º 25.965.743/0001-27 sediada à Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 – Bairro: Nações – Siqueira Campos – PR – CEP: 84940-000, possuindo como telefone de contato o número 011-9-9715-4414, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Castro da Silva, portador da carteira de identidade nº 23.632.868-2 SSP/SP e do CPF nº 205.375.158-44.

(*) DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Gustavo Castro da Silva, inscrito no CPF sob nº 205.375.158-44, portador(a) da carteira de identidade nº 23.632.868-2, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Gustavo Castro da Silva, Portador(a) do RG sob nº 23.632.868-2 e CPF nº 205.375.158-44, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro: Nações - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

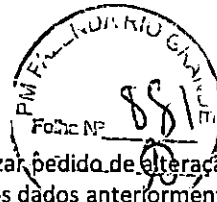
Site: www.altogiroshow.com.br

assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@altogiroshow.com.br

Telefone: (11) 9-9715-4414



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Gustavo Castro da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º 205.375.158-44 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, 10 de Outubro de 2023

Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

**ASSINATURA ELETRÔNICA E
CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA**
GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
127
Assinado de forma digital
por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
Dados: 2023.10.10
10:16:26 -03'00'

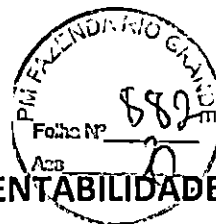
Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP
CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro: Nações - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000

☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



ALTOGIRO
group

MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ORGÃO:	Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – 989983	
MODALIDADE E REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA / HORA DA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023	179/2023	11 de Outubro de 2023 - 9:00hs
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto a “Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.	

A empresa Gustavo Castro da Silva - ME, inscrita no CNPJ N.º 25.965.743/0001-27 sediada à Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 – Bairro: Nações – Siqueira Campos – PR – CEP: 84940-000, possuindo como telefone de contato o número 011-9-9715-4414, por intermédio do seu representante legal Sr. Gustavo Castro da Silva, portador da carteira de identidade nº 23.632.868-2 SSP/SP e do CPF nº 205.375.158-44, DECLARA, Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, 10 de Outubro de 2023

Gustavo Castro da Silva ME
Gustavo Castro da Silva
RG: 23.632.868-2

**ASSINATURA ELETRÔNICA E
CERTIFICADO DIGITAL DA EMPRESA**
GUSTAVO CASTRO DA
DA
SILVA:2596574300
0127
Assinado de forma digital
por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
Dados: 2023.10.10 10:16:48
-03'00'

Gustavo Castro da Silva – ME – ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Rua Manoel Marques de Oliveira, 536 - Bairro: Nações - Siqueira Campos - PR - CEP: 84940-000

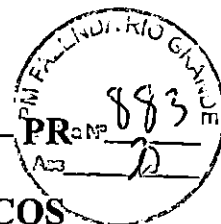
☎: (0xx11) 99715-4414

✉: contato@altogiroshow.com.br

Site: www.altogiroshow.com.br



PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
 Inscr. Estadual: 336.558.510.113
 Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
 CEP 07056-000
 TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
 e-mail: premierseg@gmail.com



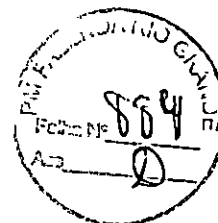
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - REGISTRO PREÇOS

Conforme solicitação de V. Sas., abaixo discriminamos proposta para fornecimento do(s) seguinte(s) material(ais):

LOTE 05					
Item	Descrição do Objeto	Qtde	Marca / Fabricante/ Modelo	Preço Unit.	Preço Total
14	Cordão trançado fiel: - Cordão trançado fiel: na cor preta, saída com um mosquetão, espessura do cordão 4mm, com 01 fiel niquelado na extremidade. Comprimento aproximado 100 mm.	100 pc	PREMIERSEG/ PREMIERSEG IND. E COM. LTDA/ FAZ. RIO GRANDE	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
15	Cinto em nylon: - Cinto em nylon: cor PRETA, largura 35 mm, comprimento 1,30 m, fivela rolete niquelada tipo militar.	100 pc	PREMIERSEG/ PREMIERSEG IND. E COM. LTDA/ FAZ. RIO GRANDE	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
16	Apito Plástico: - Apito Plástico: não tóxico, garantia do fabricante contra defeito de fabricação, que produza no mínimo 115 decibéis.	64 pc	ROCKET/ Adinco Ind. E Comercio Ltda/ ROCKET MM55	R\$ 10,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais)					

Validade Proposta:	60 (sessenta) dias, conforme edital
Impostos.....:	Inclusos no preço.
Frete e outras despesas.:	Inclusos no preço.
Condições de pagamento:	30 (trinta) dias, conforme edital
Prazo de Entrega.....:	30 (trinta) dias corridos, conforme edital.
Garantia:	12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação
Procedência:	Nacional
Banco do Brasil	AGÊNCIA: No 6819-5 CONTA CORRENTE: 5.964-1



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Vitor Sbeghen Filizzola, portador(a) da carteira de identidade RG nº 28.199.006-2 e CPF/MF nº 229.446.558-09.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Vitor Sbeghen Filizzola – SÓCIO ADMINISTRADOR

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço residencial: Rua Água Doce - 146, Bairro: Jd. Maristela, Cidade: Atibaia - SP, CEP: 12946-773

Profissão: Empresário

Cargo que ocupa na empresa: Sócio Administrador

CPF: 229.446.558-09 / RG: 28.199.006-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/06/1987

Naturalidade: São Paulo – SP / Nacionalidade: Brasileira

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da presente proposta, tais como gastos com manutenção, transportes, impostos, seguros, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais, ou de qualquer outra natureza, deduzidos, contudo, os descontos eventualmente concedidos.

Guarulhos, 11 de outubro de 2023

VITOR SBEGHEN

FILIZZOLA:2294465580

9

Digitally signed by VITOR
SBEGHEN

FILIZZOLA:22944655809

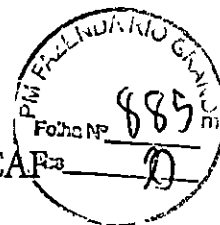
Date: 2023.10.11 17:26:03 -03'00'

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP

Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio

R.G. 28.199.006-2 SSP/SP

CPF: 229.446.558-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.241.077/0001-03 DUNS®: 900734487
Razão Social: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PREMIERSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 61.182.424/0001-09 - O.FILIZZOLA & CIA LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 13.241.077/0001-03: Vínculo com 61.182.424/0001-09:
073.614.228-29 Dirigente inativo (08/08/2018 11:42). Dirigente e Sócio/Admin.

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 28/12/2022 Prazo Final: 28/12/2023

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 160069 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 15/08/2023 Prazo Final: 14/08/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:



Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.241.077/0001-03 DUNS®: 900734487
Razão Social: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PREMIERSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/02/2024

FGTS Validade: 26/10/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/11/2023

Receita Municipal Validade: 08/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

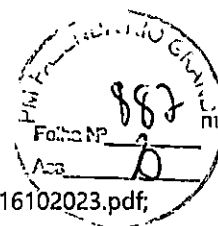
DESCCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DA EMPRESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

premierseg@gmail.com <premierseg@gmail.com>

Seg, 16/10/2023 10:27

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc:vitor.premierseg@gmail.com <vitor.premierseg@gmail.com>



📎 2 anexos (145 KB)

SICAF Ocorrências Ativas Impeditivas emitido 16102023.pdf; Declaracao SICAF PREMIERSEG emitido 16102023.pdf;

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Gostaríamos de informar que a empresa PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **NÃO POSSUI** ocorrências **impeditivas de licitar**, conforme “**Declaração**” e “**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**” por nós emitido nesta data no SICAF e anexados nesta mensagem.

A questão apontada no SICAF de “Ocorrências Impeditivas **INDIRETAS**” não caracteriza um impedimento de nossa empresa e sim um “aviso” do SICAF para eventual verificação/checagem de possível irregularidade devido ao impedimento da empresa **O. Filizzola & Cia Ltda**, no entanto, não existe no nosso caso qualquer restrição (vide anexos), conforme explicado/demonstrado abaixo:

Pelo que pesquisamos, existe uma insuficiência normativa neste assunto, e para suprir, minimamente, essa insuficiência, consta do Portal de Compras Eletrônico do Governo Federal em sede de Respostas a Perguntas Frequentes (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/sicaf-normativo>) :

"27 – O que são as 'Ocorrências Impeditivas Indiretas' registradas no Sicaf?

As ocorrências impeditivas indiretas registradas no Sicaf são resultado de cruzamento de informações, sobre o quadro societário das empresas que visa evitar possível tentativa de burla à penalidade de declaração de inidoneidade, impedimento de contratar ou licitar com a Administração Pública ou suspensão temporária de licitar com a Administração, por meio da utilização de outra sociedade empresarial, pertencente aos mesmos sócios ou cônjuges de sócios e que atue na mesma área, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2.115/2015).

28 – É possível retirar o alerta de ocorrência impeditiva?

O alerta só deixa de aparecer quando o prazo das ocorrências do fornecedor vinculado terminar, ainda que não tenha mais vínculo societário com a empresa.

29 – A ocorrência impeditiva é causa de restrição a participação em licitações?

Somente o alerta de ocorrências indiretas não tem o condão por si só de impedir a participação em licitações, devendo o pregoeiro analisar caso a caso e garantir ao fornecedor o direito de defesa para comprovação de que não há fraude.

[...]

31 – Para a emissão de nota de empenho e contratação deverá ser realizada consulta ao Sicaf?

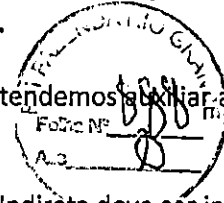
Sim. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como se há ocorrências indiretas. A administração também realizará consulta ao Sicaf a cada pagamento a fornecedor, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação."

Diante destas informações chegamos à conclusão tratar-se de “alerta preventivo” no SICAF devido ao fato da empresa **O. Filizzola & Cia Ltda** ter sofrido sanção, e devido a mesma possuir em seu quadro societário

"parentes até o terceiro grau" de pessoas do quadro societário da PREMIERSEG, gerando-se automaticamente a ocorrência/alerta.

Naturalmente, e por anterioridade, ou seja, a PREMIERSEG foi constituída em 10 de Dezembro de 2010, não existe qualquer possibilidade da mesma ter sido constituída com a intenção de burla à penalidade da O. Filizzola & Cia Ltda, dado sua sanção ter ocorrido em 15 de agosto de 2023.

Finalmente, encontramos análise no site Conjur – Consultor Jurídico, que entendemos auxiliar as duas partes, neste momento da contratação:



"Nessa senda, o registro no Sicaf de Provável Ocorrência Impeditiva Indireta deve ser interpretado como um alerta, "o que exigirá da equipe de licitação a realização de diligências para investigar se a constituição da pessoa jurídica teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum" (TCU - Acórdão 2914/2019-Plenário; Processo nº 013.390/2017-1; relator: ministro Benjamin Zymler; Sessão de 4/12/2019).

Durante a fase de licitação, a suspensão do procedimento de contratação para a análise de eventual situação de inabilitação é perfeitamente possível e adequada, conforme disposto no artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, e nos artigos 42, § 2º e 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Assim sendo, verificando a administração alerta de suspeita de fraude, o licitante deverá ser notificado para a apresentação de Defesa Prévia. Nesta fase, não há de se falar em prejuízo para o licitante.

Todavia, na fase de execução contratual, o registro de Provável Ocorrência Impeditiva Indireta não deve justificar a suspensão de pagamento por serviços prestados, atestados e empenhados, conforme exegese do artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, cuja essência normativa foi reproduzida no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, que veda o enriquecimento sem causa por parte da Administração.

Ademais, a suspensão de pagamento por serviços prestados, atestados e empenhados possui o potencial de comprometer o fluxo financeiro do contratado, inviabilizando, por vezes, o pagamento de salários, insumos, tributos e outras despesas inerentes à própria execução do contrato firmado com a administração.

Diferentemente do que ocorre na fase de licitação, na execução contratual, eventual interpretação equivocada (transfigurando suspeita em precitada constatação de fraude, o que viola a garantia constitucional da presunção de inocência) sobre o registro de Provável Ocorrência de Impeditiva Indireta pode ocasionar prejuízos ao contratado.

Para que o contratado não seja, portanto, surpreendido com o aludido registro de Provável Ocorrência Impeditiva Indireta e, conseqüentemente, surpreendido com suspensão de pagamento por serviços prestados, atestados e empenhados, devem ser observados os postulados do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e, ainda, da presunção de inocência, insculpidos no artigo 5º, Incisos LIV, LV e LVII, da Constituição Federal, sob pena de completa mitigação de tais princípios."

Diante dos esclarecimentos solicitamos a reversão de nossa desclassificação e nos colocamos à sua disposição.

Favor acusar o recebimento desta mensagem.

Att.,

Vitor S. Filizzola
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
www.premierseg.blogspot.com.br
Inscr. Estadual: 336.558.510.113 CNPJ: 13.241.077/0001-03
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759

16/10/2023, 11:04

Email – Licitações Fazenda Rio Grande – Outlook

Cel.: 11-99666-6307



CONVENIO
GUARULHO

JUCESP

4 12 14



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

VITOR SBEGHEN FILIZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Francisca Júlia, 72 ap. 41, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.199.006-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.446.558-09;

MARILIA FOCANTE DE CARVALHO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, maior, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP na Rua Bento de Faria, 50 ap. 101, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.392.022-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 150.891.558-01;

CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de Atibaia/SP na Rua 2, nº 115 - Residencial Água Verde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.901.149-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 023.312.898-08;

VINÍCIUS CIORLIA FILIZZOLA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Francisca Júlia, 72 ap. 12, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.199.007-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 410.007.778-55;

LEONARDO MAVRÓS FILIZZOLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, dentista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP na Rua Georgia, 191 ap. 14, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.576.444-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 320.481.178-64;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que gira nesta praça sob a denominação social de "PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP", com sede na cidade de Guarulhos na Rua Padre João Álvares, 589, Jd. Vila Galvão, CEP 07056-000, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 13.241.077/0001-03, conforme Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35224947132, por despacho de 10/12/2010 e posteriores alterações arquivadas no mesmo órgão, sendo a última registrada sob o nº 14.114/14-8, em 13/01/2014, acordam de livre e pleno consenso alterar a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Adquiri nesta data a sócia CRISTINA LAVORATO FILIZZOLA a totalidade das quotas em tesouraria correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula segunda - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ/MF 13.241.077/0001-03

NIRE 35224947132

Em decorrência das presentes resoluções, promove-se neste ato a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A sociedade registra sob a denominação social de PREMIERSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, e terá sede e foro na cidade de Guarulhos, na Rua Padre João Álvares, 589, Jd. Vila Galvão, CEP 07056-000, no Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, observadas as restrições legais a respeito.

Cláusula segunda - A sociedade tem por objeto a industrialização, comercialização e serviços em artefatos de couro, lona ou nylon, confecções de uniformes, acessórios de militares, luvas, casacos de couros, malotes, capacetes, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e outros materiais similares, abrangendo a sua atividade a importação, exportação, consignação e assistência técnica desses produtos.

Cláusula terceira - O capital social continua sendo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado anteriormente pelos sócios, ficando distribuído na seguinte proporção:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
Vitor Sbeghen Filizzola	70.000	R\$ 70.000,00	(35%)
Márcia Focante de Carvalho	50.000	R\$ 50.000,00	(25%)
Cristina Lavorato Filizzola	40.000	R\$ 40.000,00	(20%)
Vinícius Ciorlia Filizzola	20.000	R\$ 20.000,00	(10%)
Leonardo Mavros Filizzola	20.000	R\$ 20.000,00	(10%)
TOTAIS	200.000	R\$ 200.000,00	(100%)

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2010 e o prazo de sua duração é indeterminado.

Cláusula quinta - A sociedade será administrada pelos sócios VITOR SBEGHEN FILIZZOLA e MÁRCIA FOCANTE DE CARVALHO, em conjunto ou separadamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula sexta - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula sétima - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula oitava - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula nona - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.



Cláusula décima primeira – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima segunda – Os casos omissos, neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quarta – Os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Guarulhos, 01 de junho de 2014.

Vitor Sbeghen Filizzola

Marília Focante de Carvalho

Cristina Lavorato Filizzola

Vinícius Ciorlia Filizzola

Leonardo Mayros Filizzola

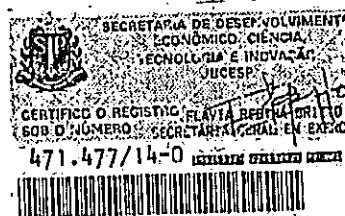
Testemunhas:

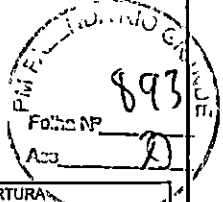
Renata da Conceição Lacerda

RG. 29.388.406-7 SSP/SP

Daiane Francisca C Job

RG. 41.460.246-8 SSP/SP



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.241.077/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2010	
NOME EMPRESARIAL PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIERSEG				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.10-8-00 - Curtimento e outras preparações de couro					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PADRE JOAO ALVARES		NÚMERO 589		COMPLEMENTO *****	
CEP 07.056-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VILA GALVAO		MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIERSEG@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2937-2732/ (11) 2937-2759			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 07:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



19/09/2023

0069454852

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5073476**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PREMIERSEG IND. E COM. LTDA, CNPJ: 13.241.077/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, ME LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

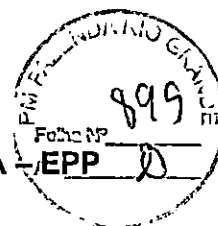
PEDIDO Nº:

0069454852





PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 13.241.077/0001-03
Inscr. Estadual: 336.558.510.113
Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP
CEP 07056-000
TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759
e-mail: premierseg@gmail.com



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de identidade RG nº 28.199.006-2 e CPF nº 229.446.558-09, **DECLARA:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, inscrito no CPF sob nº 229.446.558-09, portador(a) da carteira de identidade nº 28.199.006-2, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a). Vitor Sbeghen Filizzola, Portador(a) do RG sob nº 28.199.006-2 e CPF nº 229.446.558-09, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: premierseg@gmail.com

Telefone: (11) 98611-0008

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Vitor Sbeghen Filizzola, portador(a) do CPF/MF sob n.º . 229.446.558-09, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarulhos, 11 de outubro de 2023

VITOR SBEGHEN

FILIZZOLA:22944655809

Digitally signed by VITOR

SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809

Date: 2023.10.10 14:14:09 -03'00'

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP

Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio

R.G. 28.199.006-2 SSP/SP

CPF: 229.446.558-09



PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 13.241.077/0001-03

Inscr. Estadual: 336.558.510.113

Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos - SP

CEP 07056-000

TEL. 11-2937-2732 / 2937-2759

e-mail: premierseg@gmail.com



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - REGISTRO PREÇOS

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Licitante PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP., com sede na Rua Padre João Álvares, 589 – Jd. Vila Galvão – Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.241.077/0001-03, representada legalmente neste ato pelo Sr. Vitor Sbeghen Filizzola, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.199.006-2 e CPF nº 229.446.558-09, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Guarulhos, 11 de outubro de 2023

VITOR SBEGHEN

FILIZZOLA:22944655809

Digitally signed by VITOR
SBEGHEN

FILIZZOLA:22944655809

Date: 2023.10.10 14:14:54 -03'00'

Premierseg Ind. e Com. Ltda - EPP

Vitor Sbeghen Filizzola - Sócio

R.G. 28.199.006-2 SSP/SP

CPF: 229.446.558-09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.241.077/0001-03 DUNS@: 90*****87
Razão Social: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: PREMIERSEG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2024
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/11/2023
Receita Municipal	Validade:	08/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2023 13:14

CPF: 229.446.558-09 Nome: VITOR SBEGHEN FILIZZOLA

Ass: _____



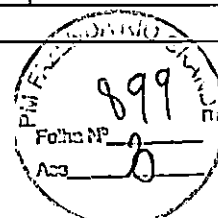
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6515228	26/07/2023	26/07/2023	26/10/2023

Dados básicos:

CNPJ : 13.241.077/0001-03
Razão Social : PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Nome fantasia : PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Data de abertura : 10/12/2010



Endereço:

logradouro: RUA PADRE JOAO ALVARES
N.º: 589 Complemento:
Bairro: GUARULHOS Município: GUARULHOS
CEP: 07056-000 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

ódiogo	Descrição
10-3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico
11-1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos
11-2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos
11-3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

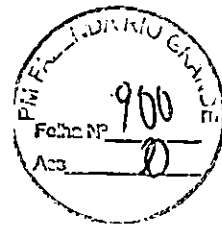
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	FFC8D77S3I39PGCB



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, estabelecida na cidade de GUARULHOS/SP, RUA PE. JOAO ALVARES, 589 - Bairro VILA RENATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13241077/0001-03, forneceu a GUARDA MUNICIPAL e a UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL o seguinte:
COMPRA DIRETA Nº 918/2017

Nota de empenho nº 17.979, de 28/06/2017

20 PCS - COLDRE PARA ARMA NÃO LETAL- CONFECCIONADO EM SOLETA DE 2,0 A 2,200 DE ESPESSURA.- FORRADO DE VAQUETA COM 1,0MM DE ESPESSURA.- POSSUI INTERNAMENTE UMA CHAPA RETANGULAR DE POLIPROPELENODE 1,0MM DE ESPESSURA PARA DAR FORMATO AO COLDRE.- NA PARTE TRASEIRA DO COLDRE HÁ UM PASSADOR DE COURO COMUMA PRESILHA DE METAL, QUE POSSIBILITA AO USUÁRIOS PASSAR OCINTO DE DUAS MANEIRAS:* HORIZONTALMENTE PELO PASSADOR DE COURO OU VERTICALMENTEATRELANDO A PRESILHA DE METAL AO CINTO.- NA PARTE FRONTAL POSSUI UMA PRESILHA EM COURO COM BOTÃO DEPRESSÃO REFORÇADO INTERNAMENTE COM UMA CHAPA DE AÇO INOX POSSIBILITANDO UMA MELHOR ABERTURA DA PRESILHA.- ESSA PRESILHA DE COURO É FIXADA AO PASSADOR COM VELCRO INTERNAMENTE. A FIXAÇÃO DARÁ AO USUÁRIO O AJUSTE AO TAMANHO DAARMA.- ACOMPANHA UMA FITA DE POLIMERO PARA FACILITAT O AJUSTE DOVELCRO- NA COR PRETA.* MARCA/MODELO: O. FILIZZOLA OU SIMILAR - Marca : FILIZZOLA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

Nota de empenho nº 14.719, de 30/05/2018

1 RL - CINTO DE LONA (RL)- COR PRETO- COM 50 METROS- TIPO MILITAR.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS - Marca : FILIZZOLA

20 PCS - BOINA DE FELTRO, FRANCESINHA, PRETA, 58- MARCA/MODELO: PRADA OU SIMILAR - Marca : PRALANA

Nota de empenho nº 14.720, de 30/05/2018

2 RLS - CINTO DE LONA, COR AZUL MARINHO, COM 50 METROS. - Marca : FILIZZOLA

70 PCS - COLDRE EM COURO, COR PRETA, PARA PISTOLA CALIBRE 380- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRES PORCAS DEVIDAMENTEFIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALCA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DAARMA - Marca : FILIZZOLA

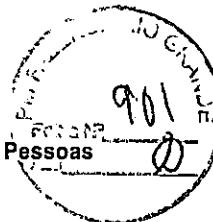
13 PCS - CINTURAO DE COURO PRETO PARA PISTOLA 380, 1,10M DESTRO- CINTURAO CONFECCIONADO EM SOLETA CURTIDA AO TANINO, NACOR PRETA- PASSADORES 02 (DOIS) DO MESMO MATERIAL E COR- FIVELA COMPOSTA DE 02 PARTES (MACHO E FEMEA), EM CHAPADE LATAO CONFORME NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186- ACABAMENTO PRE-TRATAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA PECAPOR PEROXIDO, DESENGRAXADA ELETROLITICAMENTE- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRES PORCAS DEVIDAMENTEFIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALCA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DAARMA- OUTRAS ESPECIFICACOES E CONDICOES EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA

13 PCS - CINTURAO DE COURO PRETO PARA PISTOLA 380, 1,15M DESTRO- CINTURAO CONFECCIONADO EM SOLETA CURTIDA AO TANINO, NACOR PRETA- PASSADORES 02 (DOIS) DO MESMO MATERIAL E COR- FIVELA COMPOSTA DE 02 PARTES (MACHO E FEMEA), EM CHAPADE LATAO CONFORME NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186- ACABAMENTO PRE-TRATAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA PECAPOR PEROXIDO, DESENGRAXADA ELETROLITICAMENTE- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRÊS PORCAS DEVIDAMENTEFIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALCA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DAARMA- OUTRAS ESPECIFICACOES E CONDICOES EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA



Prefeitura Municipal de Jundiá

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



13 PCS - CINTURAO DE COURO PRETO PARA PISTOLA 380, 1,20M DESTRO- CINTURAO CONFECCIONADO EM SOLETA CURTIDA AO TANINO, NACOR PRETA- PASSADORES 02 (DOIS) DO MESMO MATERIAL E COR- FIVELA COMPOSTA DE 02 PARTES (MACHO E FEMEA), EM CHAPADE LATAO CONFORME NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186- ACABAMENTO PRE-TRATAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA PECAPOR PEROXIDO, DESENGRAXADA ELETROLITICAMENTE- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRES PORCAS DEVIDAMENTE FIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALÇA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DA ARMA- OUTRAS ESPECIFICACOES E CONDICÕES EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA

3 PCS - CINTURAO DE COURO PRETO PARA PISTOLA 380, 1,10M CANHOTO- CINTURAO CONFECCIONADO EM SOLETA CURTIDA AO TANINO, NACOR PRETA- PASSADORES 02 (DOIS) DO MESMO MATERIAL E COR- FIVELA COMPOSTA DE 02 PARTES (MACHO E FEMEA), EM CHAPADE LATAO CONFORME NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186- ACABAMENTO PRE-TRATAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA PECAPOR PEROXIDO, DESENGRAXADA ELETROLITICAMENTE- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRES PORCAS DEVIDAMENTE FIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALÇA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DA ARMA- OUTRAS ESPECIFICACOES E CONDICÕES EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA

3 PCS - CINTURAO DE COURO PRETO PARA PISTOLA 380, 1,15M CANHOTO- CINTURAO CONFECCIONADO EM SOLETA CURTIDA AO TANINO, NACOR PRETA- PASSADORES 02 (DOIS) DO MESMO MATERIAL E COR- FIVELA COMPOSTA DE 02 PARTES (MACHO E FEMEA), EM CHAPADE LATAO CONFORME NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186- ACABAMENTO PRE-TRATAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA PECAPOR PEROXIDO, DESENGRAXADA ELETROLITICAMENTE- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRÊS PORCAS DEVIDAMENTE FIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALÇA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DA ARMA- OUTRAS ESPECIFICACOES E CONDICÕES EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA

3 PCS - CINTURAO DE COURO PRETO PARA PISTOLA 380, 1,20M CANHOTO- CINTURAO CONFECCIONADO EM SOLETA CURTIDA AO TANINO, NACOR PRETA- PASSADORES 02 (DOIS) DO MESMO MATERIAL E COR- FIVELA COMPOSTA DE 02 PARTES (MACHO E FEMEA), EM CHAPADE LATAO CONFORME NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186- ACABAMENTO PRE-TRATAMENTO SUPERFICIAL, LIMPEZA DA PECAPOR PEROXIDO, DESENGRAXADA ELETROLITICAMENTE- COLDRE PARA PISTOLA CALIBRE 380: CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA CURTIDA AO TANINO E RECURTIDA AO CROMO- A CHAPA INTERNA DEVERA POSSUIR TRES PORCAS DEVIDAMENTE FIXADAS PARA PERMITIR A UNIAO DO COLDRE A ALÇA- O FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE SERA ATRAVES DE BOTAODE PRESSAO /100, EM METAL (LATAO) NA COR PRETA- O BOTAO DE PRESSAO DEVERA SER FIXADO DE MODO QUE APOS OSEU FECHAMENTO, A ARMA FIQUE PRESA BEM JUSTA- ALOJAMENTO DA ARMA NO COLDRE DEVE PROPORCIONAR UMENCAIXE PERFEITO DA ARMA- OUTRAS ESPECIFICACOES E CONDICÕES EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA

25 PCS - COLDRE EM SOLETA PARA PISTOLA GLOCK- CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA DE 2CM ESPESURA- ESTAMPA BOX COM BRILHO, FORRADO EM COURO TIPO VAQUETA COM ESPESURA DE 01 MM, POSSUINDO ENTRE OS DOIS COUROS UMA CHAPA EM AÇO SAE 1070 ESPESURA 0,3MM, COSTURADO EM TODO CONTORNO FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE (PARA FORA) ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO /100, EM METAL NA COR PRETA, SENDO TODAS AS PARTES OXIDADAS, COM SISTEMA DE TRAVAQUE PERMITA A SUA ABERTURA SOMENTE QUANDO PRESSIONADO EM UM ÚNICO SENTIDO- O ALOJAMENTO DA ARMA DEVE PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO DA ARMA PARA UM SAQUE RÁPIDO- ALÇA CONFECCIONADA EM DUAS PEÇAS DE COURO NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO COLDRE, TENDO EM SEU INTERIOR UMA CHAPA DE AÇO SAE 1070 ESPESURA 0,8MM ESTAMPADA DE MANEIRA A PROPORCIONAR UMA ANGULAÇÃO QUE AFASTA APROXIMADAMENTE 3,00 CM O COLDRE- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA ALÇA, INCLUSIVE NA CHAPA INTERNA, DEVERÁ HAVER UM FURO AO CENTRO NA MEDIDA JUSTA PARA PASSAGEM DO REBITE- DEVERÁ HAVER NOS CANTOS DA EXTREMIDADE SUPERIOR 02 BOTÕES DE PRESSÃO, SENDO UM EM CADA LADO, COM DIÂMETRO DE 15MM DE META, SENDO TODAS AS PARTES OXIDADAS- DEVERÁ HAVER UM PASSADOR DO MESMO MATERIAL DO COLDRE, FORRADO INTERNAMENTE EM VAQUETA NA COR PRETA, TENDO EM SEU INTERIOR UMA CHAPA EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO PARA PRENDER ESTA ALÇA- A FIXAÇÃO DO COLDRE A ALÇA DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS ALLEN CABEÇA ABAULADA EM AÇO OXIDADO COM ROSCA M5- NAS COSTURAS DO CONTORNO DO COLDRE, DA ALÇA E DO PASSADOR DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA DE NYLON Nº 30 E PARA O FECHAMENTO DO COLDRE LINHA CORDONÉ Nº 10 E PARA O FECHAMENTO DO PASSADOR LINHA DE NYLON Nº 16- DEVERÁ HAVER 02 ARRUELAS DE SEGURANÇA 3/16 DE FERRO OXIDADAS, SENDO UMA DO LADO INTERNO DA ALÇA E OUTRA NO INTERIOR DO PASSADOR, AMBAS COM A FINALIDADE DE SEGURAR OS REBITES- OS REBITES DE ARTICULAÇÃO DEVERÁ SER DE 3/16 EM LATÃO OXIDADO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA

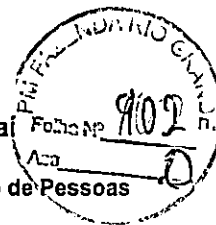
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2015

Nota de empenho nº 39.652, de 02/12/2015



Prefeitura Municipal de Jundiá

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



35 PCS - BRACADEIRA EM COURO PARA USO DA GM - CANIL- COURO TIPO VAQUETA PRETA DE 1ª QUALIDADE, SEMI BRILHO- ESPESSURA: 1,4MM, FORRADO COM TECIDO PLUMA DUBLADO, NA COR PRETA, MEDINDO 0,8MM DE ESPESSURA.- TAMANHO: LARGURA 490MM, ALTURA 245MM, NAS EXTREMIDADES UMALARGURA DE 70MM AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO CENTRO ATÉATINGIR A MEDIDA EM SUA EXTREMIDADE, SUPERIOR DE 120MM, TAM-BÉM NESTA EXTREMIDADE POSSUI UMA PERFURAÇÃO DISTANCIANDO 23MM DA PARTE SUPERIOR, POR 45MM DE COMPRIMENTO, PERMINDO A PASSAGEM DA CAMISA- CONTORNANDO TODO BRAÇAL UM ACABAMENTO DEBRUADO.- COSTURAS: EM LINHA POLIAMIDA Nº40.- FECHAMENTO: ATRAVÉS DE UMA TIRA DE VELCRO POSICIONADA NAS EXTREMIDADES LATERAIS MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 100MM DE COMPRIMENTO, PERMITINDO SUA REGULAGEM AO BRAÇO.- NA PARTE FRONTAL POSSUI UM BRASÃO DA GUARDA (RETIRAR AMOS-TRA), LOGO ABAIXO DO BORDADO, LETRAS EM METAL DE 20MM COMPODO A PALAVRA CANIL, FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS.- NA PARTE TRASEIRA, UMA TIRA DE VELCRO COBRE AS PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS, PROTEGENDO O BRAÇO DO USUÁRIO. - Marca : FILIZZOLA

Nota de empenho nº 39.654, de 02/12/2015

60 PCS - COLDRE ABERTO EM COURO.- COR: PRETO- LADO DIREITO- CALIBRE 38.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS - Marca : FILIZZOLA

180 PCS - FIEL RETRÁTIL- BRASÃO DA GM DE JUNDIÁ E NUMERADO- ESTOJO EM NYLON INJETADO MEDINDO 8,5 CM X 5,5 CM X 2 CM- POSSUI CORDÃO EM NYLON TRANÇADO MEDINDO 70CM COM MOSQUETÃO NA PONTA PARA FIXAR NA CORONHA DA ARMA- POSSUI NO INTERIOR DO ESTOJO UMA MOLA EM AÇO INOX QUE PUXA TODO O CORDÃO PARA DENTRO NOVAMENTE.- POSSUI PASSADOR TRASEIRO PARA FIXAÇÃO NO CINTO. - Marca : MH

35 PCS - BRACADEIRA EM COURO PARA USO DA GM - APOIO TÁTICO- COURO TIPO VAQUETA PRETA DE 1ª QUALIDADE, SEMI BRILHO- ESPESSURA: 1,4MM, FORRADO COM TECIDO PLUMA DUBLADO, NA COR PRETA, MEDINDO 0,8MM DE ESPESSURA.- TAMANHO: LARGURA 490MM, ALTURA 245MM, NAS EXTREMIDADES UMALARGURA DE 70MM AUMENTANDO PROPORCIONALMENTE AO CENTRO ATÉATINGIR A MEDIDA EM SUA EXTREMIDADE, SUPERIOR DE 120MM, TAM-BÉM NESTA EXTREMIDADE POSSUI UMA PERFURAÇÃO DISTANCIANDO 23MM DA PARTE SUPERIOR, POR 45MM DE COMPRIMENTO, PERMINDO A PASSAGEM DA CAMISA.- CONTORNANDO TODO BRAÇAL UM ACABAMENTO DEBRUADO.- COSTURAS: EM LINHA POLIAMIDA Nº40.- FECHAMENTO: ATRAVÉS DE UMA TIRA DE VELCRO POSICIONADA NAS EXTREMIDADES LATERAIS MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 100MM DE COMPRIMENTO, PERMITINDO SUA REGULAGEM AO BRAÇO.- NA PARTE FRONTAL POSSUI UM BRASÃO DA GUARDA (RETIRAR AMOS-TRA), LOGO ABAIXO DO BORDADO, LETRAS EM METAL DE 20MM COMPODO A PALAVRA APOIO TÁTICO, FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS.- NA PARTE TRASEIRA, UMA TIRA DE VELCRO COBRE AS PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS, PROTEGENDO O BRAÇO DO USUÁRIO. - Marca : FILIZZOLA

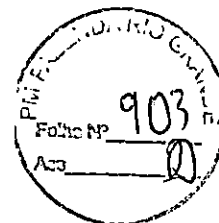
180 PCS - FIVELA CROMADA COM EMBLEMA DA GUARDA MUNICIPAL- COM 0,7 MM DE ESPESSURA E MEDINDO INTERNAMENTE 35,4 MM DE LARGURA- DEVERÁ CONTER NO CENTRO DA FIVELA O EMBLEMA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIÁ- COMPONENTES DA FIVELA:- TAMPA NO MODELO RETANGULAR COM ALTURA DE 35MM POR 53MM DE COMPRIMENTO COM 5 GARRAS PARA REGULAGEM DE CINTO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO- GRAVAÇÃO DO EMBLEMA DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIÁ EM RELEVO PINTADO NAS CORES ORIGINAIS, ATRAVÉS DE PINTURA EPOXI (CORES: BRANCA, AMARELO OURO, VERMELHO E AZUL MARINHO), POR PIGMENTAÇÃO (DIMENSÕES 28MM ALTURA POR 25MM LARGURA)- FUNDO MODELO RETANGULAR COM 37MM DE ALTURA POR 58MM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO NAS SUAS EXTREMIDADES DUAS DOBRAS COM FURO, SENDO UMA PARA FIXAR A TAMPA E A OUTRA PARA FIXAR A GARRINHA QUE É CONFECCIONADA PARA FIXAR A FIVELA AO CINTO ATRAVÉS DE 6 GARRAS POR ESTRANGULAMENTO- AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTI OXIDAÇÃO E O ACABAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE BANHO DE CROMO- ACOMPANHA PONTEIRA PARA O ACABAMENTO DO CINTO - Marca : MH

Nota de empenho nº 39.655, de 02/12/2015

60 PCS - COLDRE EM SOLETA PARA PISTOLA GLOCK- CONFECCIONADO EM COURO TIPO SOLETA PRETA DE 2CM ESPESSURA- ESTAMPA BOX COM BRILHO, FORRADO EM COURO TIPO VAQUETA COM ESPESSURA DE 01 MM, POSSUINDO ENTRE OS DOIS COUROS UMA CHAPA EM AÇO SAE 1070 ESPESSURA 0,3MM, COSTURADO EM TODO CONTORNO E FECHAMENTO DA ARMA NO COLDRE (PARA FORA) ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO/100, EM METAL NA COR PRETA, SENDO TODAS AS PARTES OXIDADAS, COM SISTEMA DE TRAVAQUE PERMITA A SUA ABERTURA SOMENTE QUANDO PRESSIONADO EM UM ÚNICO SENTIDO- O ALOJAMENTO DA ARMA DEVE PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO DA ARMA PARA UM SAQUE RÁPIDO- ALÇA CONFECCIONADA EM DUAS PEÇAS DE COURO NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO COLDRE, TENDO EM SEU INTERIOR UMA CHAPA DE AÇO SAE 1070 ESPESSURA 0,8MM ESTAMPADA DE MANEIRA A PROPORCIONAR UMA ANGULAÇÃO QUE AFASTA APROXIMADAMENTE 3,00 CM O COLDRE- NA EXTREMIDADE SUPERIOR DA ALÇA, INCLUSIVE NA CHAPA INTERNA, DEVERÁ HAVER UM FURO AO CENTRO NA MEDIDA JUSTA PARA PASSAGEM DO REBITE- DEVERÁ HAVER NOS CANTOS DA EXTREMIDADE SUPERIOR 02 BOTÕES DE PRESSÃO, SENDO UM EM CADA LADO, COM DIÂMETRO DE 15MM DE META, SENDO TODAS AS PARTES OXIDADAS- DEVERÁ HAVER UM PASSADOR DO MESMO MATERIAL DO COLDRE, FORRADO INTERNAMENTE EM VAQUETA NA COR PRETA, TENDO EM SEU INTERIOR UMA CHAPA EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE LARGURA POR 6,0 CM DE COMPRIMENTO PARA PRENDER ESTA ALÇA- A FIXAÇÃO DO COLDRE À ALÇA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS ALLEN CABEÇA ABULADA EM AÇO OXIDADO COM ROSCA M5- NAS COSTURAS DO CONTORNO DO COLDRE, DA ALÇA E DO PASSADOR DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA DE NYLON Nº 30 E PARA O FECHAMENTO DO COLDRE LINHA CORDONÊ Nº 10 E PARA O FECHAMENTO DO PASSADOR LINHA DE NYLON Nº 16- DEVERÁ HAVER 02 ARRUELAS DE SEGURANÇA 3/16 DE FERRO OXIDADAS, SENDO UMA DO LADO INTERNO DA ALÇA E OUTRA NO INTERIOR DO PASSADOR, AMBAS COM A FINALIDADE DE SEGURAR OS REBITES- OS REBITES DE ARTICULAÇÃO DEVERÁ SER DE 3/16 EM LATÃO OXIDADO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM EM ANEXO - Marca : FILIZZOLA



Prefeitura Municipal de Jundiaí
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas



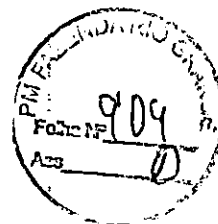
ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da GUARDA MUNICIPAL e da UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 25 de maio de 2022

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 25/05/2022 13:06:30

Código de Controle do Atestado: AF71.3787.52D7.EBB0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIA
(6ª Cia Gd/1957)
BATALHÃO BRASÍLIA

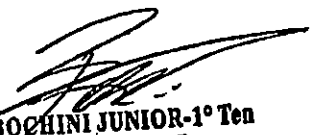
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

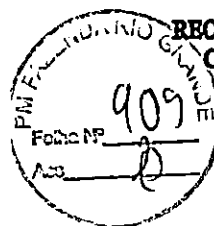
Atestamos, para fins de participação em licitações realizadas por órgãos públicos e empresas particulares, que a empresa PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, estabelecida à Rua Padre João Álvares, 589 – Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP, CEP 07056-000, com CNPJ 13.241.077/0001-03 e Inscrição Estadual 336.558.510.113, forneceu ao BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA, o material abaixo sem que tenha havido de nossa parte qualquer restrição quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e prazos de entrega estabelecidos, sendo que até a presente data nada consta em nossos registros que a desabone comercial ou tecnicamente.

NF	Data	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Mercadoria	Empenho
0609	23/10/2015	6 pares	200,00	1.200,00	PROTETOR DE JOELHO PERNA E PE	2015NE800455
0709	12/07/2016	30 pcs	25,80	774,00	FIEL RETRATIL	2016NE800196
0747	16/01/2017	1.000 pcs	12,00	12.000,00	APITO TRAFEGO	2016NE800788
0866	17/05/2018	700 pcs	8,90	6.230,00	APITO TRAFEGO	2018NE800249
0867	17/05/2018	750 pcs	5,50	4.125,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800222
0874	24/05/2018	150 pcs	5,50	825,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800292
0936	22/08/2018	100 pcs	5,50	550,00	CORDAO PARA APITO TIPO FIEL	2018NE800478
1093	19/09/2019	200 pcs	57,80	11.560,00	PORTA ALGEMA EM POLIMERO	2019NE800340
1093	19/09/2019	500 pcs	9,80	4.900,00	APITO TRAFEGO	2019NE800340

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente

28, de novembro de 2019.


LUIS BOCHINI JUNIOR-1º Ten
Idt: 110697037-7
LUIS BOCHINI JUNIOR – 1º Ten
Chefe do Setor de Material



REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ 10.158.847/0001-52
Insc. Est. 90.447.042-23

PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2023

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Razão Social DA EMPRESA: REOLON E FILHO LTDA ME.

CNPJ/MF: Nº.10.158.847/0001-52.

IE: 90447042-23

Representante: Luiz Carlos Reolon

RG: 3.751.083-1 CPF: 395.381.929-15

FONE/FAX:(41) 3626-1154/ (41) 3626-1154

E-MAIL: lojasreolon@hotmail.com

DADOS DA AGÊNCIA BANCÁRIA

Banco: Bradesco

AG: 6151

C/C: 20668-7

Em nome de: REOLON E FILHO ME

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Luiz Carlos Reolon

RG: 3.751.083-1 CPF: 395.381.929-15

Av Brasil 711, Centro, CEP: 83.800-000, Mandirituba/PR

Razão social: REOLON E FILHO LTDA ME.

CNPJ: 10.158.847/0001-52.

Inscrição estadual:90447042-23

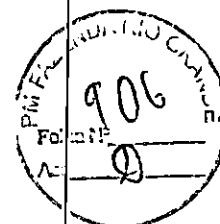
Endereço comercial: Av. Brasil, 717, Centro, CEP: 83.800-000, MANDIRITUBA/PR

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. Cujo objeto é: Aquisição/confecção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município, com as características constantes do **ANEXO II** que integra o presente edital.

OBS: MARCA DE TODOS OS ITENS: CONFECÇÕES REOLON (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	Camisa masculina manga curta: - Camisa masculina manga curta: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliéster 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN); com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial) - Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	UN.	64	R\$149,53	R\$9.569,92
1	2	Camisa masculina manga longa: - Camisa masculina manga longa: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliéster 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN); com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial)- Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	UN.	64	R\$168,59	R\$10.789,86
1	3	Camisete feminino, manga curta: - Camisete feminino, manga curta: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliéster 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN), com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de	UN.	45	R\$150,88	R\$6.789,60



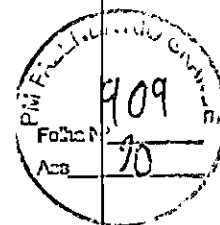
		espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial)- Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.				
1	4	Camisete feminino, manga longa: - Camisete feminino, manga longa: com lapela nos ombros, e gola com feltro para maior sustentação, bolso lado direito e esquerdo com lapela e um botão central com caseado. Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010), com recortes em Tecido 83% Poliéster 17% Algodão cor Amarelo Limão (pantone 13-0630 TN), com faixa horizontal na cor prata refletível de 2,5 cm, no peito e costa. Com bordados: Peito esquerdo: Brasão FAZTRANS Peito direito: Local com velcro medindo 10 cm de comprimento por 2,5 de largura para Biriba; Manga direita: Bandeira do Estado do Paraná, Manga esquerda: bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Duas Faixas refletíveis cor prata de 2,5 cm cada na horizontal em ambas as mangas com 1,5 cm de espaçamento entre elas. Com escrita Bordada na cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial)- Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	UN.	45	R\$153,11	R\$6.889,95
1	5	Calça masculina: - Calça masculina: Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010). Com dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros com lapela e velcro e dois bolsos nas pernas laterais com zíper. Com duas faixas horizontais refletíveis cor prata em cada perna 10 cm abaixo do bolso lateral, com espaçamento de 1,5 cm entre elas. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.	UN.	64	R\$148,12	R\$9.479,68
1	6	Calça feminina: - Calça feminina: Tecido Rip Stop 33%% algodão 67% Poliéster cor Preta (pantone19-4010). Com dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros com lapela e velcro e dois bolsos nas pernas laterais com zíper. Com duas faixas horizontais refletíveis cor prata em cada perna 10 cm abaixo do bolso lateral, com espaçamento de 1,5 cm entre elas. Tamanhos: P ao XXG e Sob Medida	UN.	65	R\$146,00	R\$9.490,00
1	7	Camisetas mangas curtas: - Camisetas mangas curtas: tradicional decote redondo com ribana. Malha 100% algodão (antipiling) na cor PRETA (pantone 19-4010), Serigrafia: Logo FAZTRANS no peito esquerdo.	UN.	110	R\$53,54	R\$5.889,40
1	8	Jaqueta em nylon impermeável com zíper: - Jaqueta em nylon impermeável com zíper: Nylon 240 (paraquedas) fio 100% poliamida Rhadia 240/35 dtex (Trama e ardume), cor PRETA (pantone19-4010), com recortes na cor AMARELO LIMÃO (pantone 13-0630 TN), com dois bolsos inferiores e um bolso interno profundo do lado esquerdo. Com faixa refletiva prata de 2,5 cm de largura frente e costa em horizontal na altura do peito. E duas faixas refletíveis de 2,5cm com espaçamento de 1,5 cm entre elas, nas mangas acima do cotovelo. Barra do comprimento e mangas com elástico. Com bordados: na manga direita – bandeira do Estado do Paraná, na manga esquerda bandeira do município de Fazenda Rio Grande e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo, local para	UN.	110	R\$199,09	R\$21.899,90

		biriba no peito direito. Bolso invisível logo abaixo do local da biriba com 5 cm de largura com 7 cm de profundidade. Com lapela em ambos os lados na cor preta. Com escrita bordada cor preta nas costas "TRÂNSITO" (fonte arial). Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto pelo tecido em nylon costurado em matelassê. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida.				
1	9	Biriba: - Biriba: em tecido Rip Stop 33% algodão x 67% poliéster cor PRETA (pantone 19-4010), velcro no verso, com a Inscrição Agente de Trânsito, nome e tipo sanguíneo (fonte arial), na cor AMARELO LIMÃO (pantone 13-0630 TN), biriba medindo 10 cm de comprimento por 2,5 cm de largura. *Nomes e tipo sanguíneo serão passados no momento do pedido.	UN.	110	R\$18,09	R\$1.989,90

TOTAL LOTE 1: R\$82.788,21

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
12	26	Jaqueta forrada em nylon: - Jaqueta forrada em nylon: paraquedas resinado cinza escuro (referência pantone 19-3908). Com um bolso embutido no peito lado direito. Com dois bolsos inferiores. Com ribana na barra do comprimento e na barra das mangas. Com faixa refletiva prata de 2,5 cm de largura costurada sobreposta ao tecido verde limão (pantone 13-0340 TN) – faixas costuradas frente e nas mangas. Costas: faixa (costurada) na cor prata de 2,5 cm de largura (sem tecido verde limão). Bordados: na manga direita bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, bandeira do Estado do Paraná e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. Costas: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (fonte arial). Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto por tecido em nylon costurado em matelassê. Tamanhos: P ao XXXG e Sob Medida	UN.	8	R\$274,12	R\$2.192,96
12	27	Jaqueta feminina em nylon Impermeável com zíper: - Jaqueta feminina em nylon impermeável com zíper: modelo alongado, cor preta (referência pantone 19-4010), com ajuste na região da cintura contendo passador de cordão e cordão com travetes para ajuste na altura da cintura, estilo parka, com dois bolsos inferiores dos dois lados e um superior embutido do lado direito, touca forrada e zíper para remoção, manga com punhos embutidos. Bordados: na manga direita bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, bandeira do Estado do Paraná e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto por tecido em nylon costurado em matelassê. P ao XXXG e Sob Medida	UN.	8	R\$285,62	R\$2.284,96

12	28	Jaqueta em nylon impermeável com zíper unissex: - Jaqueta em nylon impermeável com zíper unissex: cor preta (referência pantone 19-4010), com dois bolsos inferiores dos dois lados e um superior embutido do lado direito, com Bordados: na manga direita bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, bandeira do Estado do Paraná e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. Tecido Interno: Jaqueta com forro interno contendo 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso, sobreposto por tecido em nylon costurado em matelassê. P ao XXXG e Sob Medida	UN.	8	R\$246,87	R\$1.974,96



TOTAL LOTE 12: R\$6.452,88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
13	29	Camisa polo masculina: - Camisa polo masculina: em tecido malha fria PV (antipilling) 67% Poliéster 33% viscose de cor Preta (referência pantone 19- 4010); a abertura da gola deve conter três botões transparente ou pretos de quatro furos. Bordados: da bandeira do Estado do Paraná na manga direita, na manga esquerda bandeira do Município de Fazenda Rio Grande e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. P ao XXXG e Sob Medida.	UN.	9	R\$64,88	R\$583,92
13	30	Camisa polo feminina: - Camisa polo feminina: modelo slin, em tecido malha fria PV (antipilling) 67% Poliéster 33% viscose de cor Preta (referência pantone 19-4010) a abertura da gola deve conter três botões transparentes ou pretos de quatro furos. Bordados: da bandeira do Estado do Paraná na manga direita, na manga esquerda bandeira do Município de Fazenda Rio Grande e o brasão do FAZTRANS no peito esquerdo. P ao XXXG e Sob Medida.	UN.	12	R\$64,91	R\$778,92

TOTAL LOTE 13: R\$1.362,84

a) Valor Total da Proposta: R\$90.603,93 (noventa mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

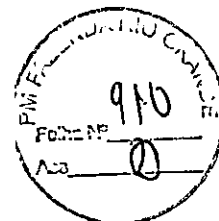
4). Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.



REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ 10.158.847/0001-52
Ins. Est. 90.447.042-23

5). Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FAZENDA RIO GRANDE PR, 11 de OUTUBRO de 2023.



**LUIZ
CARLOS
REOLON:39
538192915**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
DN: c=BR, o=(CP-Brasil),
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=LUIZ CARLOS
REOLON:39538192915
Dados: 2023.10.16 12:15:55
-03'00'

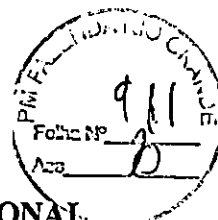
REOLON E FILHO LTDA ME
LUIZ CARLOS REOLON
RG:3.751.0831/SSP-PR
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER



Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIAS (Execucoes Penais, Carta Precatória), REGISTROS PUBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REOLON E FILHO LTDA

CNPJ 10.158.847/0001-52, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 19 de Julho de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER

10551299959

ACT-Safeweb 22/08/2022 18:33:07



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



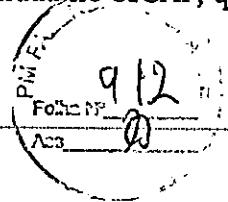
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.158.847/0001-52 DUNS@: 899523225
Razão Social: REOLON E FILHO LTDA
Nome Fantasia: LOJAS REOLON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/04/2024
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2023
Receita Municipal	Validade:	05/11/2023

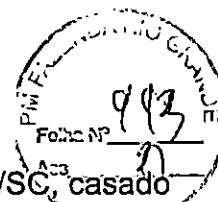
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LUIZ CARLOS REOLON, brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Administração e Direito e Corretor de Imóveis devidamente registrado sob CRECI 8715, nascido em 02/09/1964, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 3.751.083-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 395.381.929-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil 727, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000 e, **EDUARDO ABILIO REOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, Técnico em Edificações, nascido em 18/06/1991, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 9.672.672-4 SESP/PR e do CPF sob o nº 051.666.309-71, residente e domiciliado na Avenida Brasil 727, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000.

Sócios da sociedade empresária limitada, constituída com a denominação social de **REOLON E FILHO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41206243689 e CNPJ: 10.158.847/0001-52, situada na Avenida Brasil 717, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.80-000, resolvem em comum acordo, alterar e em seguida consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

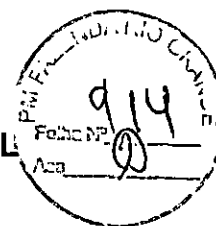
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio **EDUARDO ABILIO REOLON**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, por meio deste ato, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **ANA CHIARA REOLON**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, Empresária, nascida em 29/12/1997, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 9.673.673-8 SESP/PR e do CPF sob o nº 082.910.219-10, residente e domiciliada na Avenida Brasil 727, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000, sendo:

- 15.000 (quinze mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Primeiro: O sócio **EDUARDO ABILIO REOLON** dá por meio deste ato, plena, total e irrevogável quitação pelas quotas vendidas, não podendo contestar futuramente nenhum direito sobre a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **LUIZ CARLOS REOLON**, anteriormente qualificado, por meio deste ato integraliza 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas cada um, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando aumento de capital de R\$ 45.000,00.

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL: Mediante modificações ocorridas nas cláusulas **PRIMEIRA** e **SEGUNDA** o capital social da sociedade passa e ser da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
LUIZ CARLOS REOLON	60.000,00	R\$ 60.000,00	80,00
ANA CHIARA REOLON	15.000,00	R\$ 15.000,00	20,00
TOTAIS	75.000	R\$ 75.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS REOLON**, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

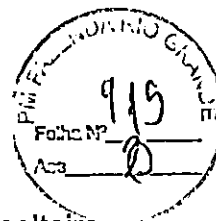
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo e consolida-se a alteração em questão.

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ CARLOS REOLON, brasileiro, natural de Xaxim/SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Administração e Direito e Corretor de Imóveis devidamente registrado sob CRECI 8715, nascido em 02/09/1964, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 3.751.083-1 SESP/PR e do CPF sob o nº 395.381.929-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil 727, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000 e,

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANA CHIARA REOLON, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, Empresária, nascida em 29/12/1997, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 9.673.673-8 SESP/PR e do CPF sob o nº 082.910.219-10, residente e domiciliada na Avenida Brasil 727, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000.

Sócios da sociedade empresária limitada, constituída com a denominação social de **REOLON E FILHO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41206243689 sob o CNPJ: 10.158.847/0001-52, situada na Avenida Brasil 717, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000, resolvem em comum acordo entre si, consolidar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

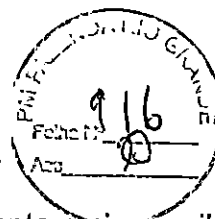
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação **REOLON E FILHO LTDA** e regida por este contrato social e pelo Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos será a data do registro no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede, na **Avenida Brasil 717, Centro, Mandirituba/PR, CEP: 83.80-000**, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, CALÇADOS, PAPELARIA, BIJUTERIAS, PERFUMES, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E TAPETES, UTILIDADES DOMÉSTICAS, SERIGRAFIAS E PINTURAS, ARMARINHOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO.**

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	(%)
LUIZ CARLOS REOLON	60.000	R\$ 60.000,00	80,00
ANA CHIARA REOLON	15.000	R\$ 15.000,00	20,00
TOTAIS	75.000	R\$ 75.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

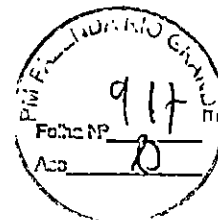
CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS REOLON**, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (A) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1065 do Código Civil - Lei 10.406/2002; **(B)** Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 do Código Civil - Lei 10.406/2002; **(C)** Mensalmente será realizado um balancete geral com apuração do resultado, sendo possível por meio deste, efetuar antecipações de lucros e dividendos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

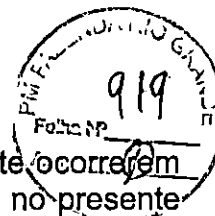
Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Quarto - Os sócios que juntos somarem mais de 50% do capital da sociedade, se em comum acordo decidirem pela retirada de sócios com menos de 10% do capital da sociedade, estes terão o direito de forma lícita a proceder com a oferta de valor relativo a aplicação do percentual de suas quotas sobre o resultado líquido do último exercício apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios, a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ~~ocorrem~~ entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal do Código Civil - Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

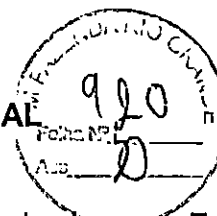
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no artigo 997 Código Civil - Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A empresa declara estar enquadrada no regime de Micro Empresa conforme determinações da Lei Complementar 123/2006, sem ter nenhum impedimento disposto na mesma.

REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52
NIRE: 41206243689

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Mandirituba, no Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Mandirituba, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS REOLON

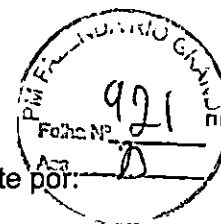
Assinado Digitalmente

EDUARDO ABILIO REOLON

Assinado Digitalmente

ANA CHIARA REOLON

Assinado Digitalmente

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa REOLON E FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05166630971	EDUARDO ABILIO REOLON
08291021910	ANA CHIARA REOLON
39538192915	LUIZ CARLOS REOLON



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 15:22 SOB Nº 20210425962.
PROTOCOLO: 210425962 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100468592. CNPJ DA SEDE: 10158847000152.
NIRE: 41206243689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
REOLON E FILHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



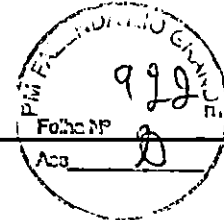
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/10/2023 13h38min

Número
4465

Validade
05/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

REOLON E FILHO LTDA - ME CNPJ: 10158847000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0JODW1IUQYKHT1

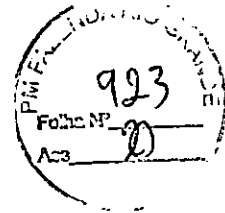
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 06 de Outubro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031372746-81



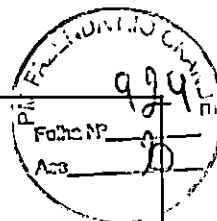
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.158.847/0001-52
Nome: REOLON E FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.158.847/0001-52
Razão
Social: REOLON E FILHO LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 717 / CENTRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

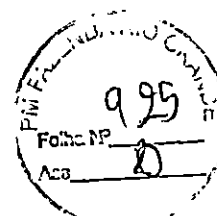
Certificação Número: 2023101606324087799095

Informação obtida em 19/10/2023 15:10:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.158.847/0001-52

Certidão nº: 58062146/2023

Expedição: 19/10/2023, às 15:10:28

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REOLON E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

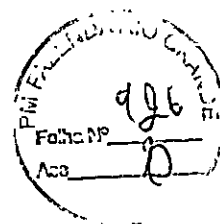
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

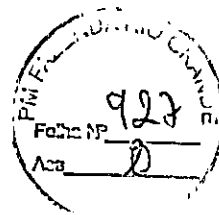
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:36 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **7ECA.C83F.37DC.101F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REOLON E FILHO LTDA

CNPJ 10.158.847/0001-52, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 19 de Julho de 2023

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER**

10551299959

ACT-Safeweb 22/08/2022 18:33:07



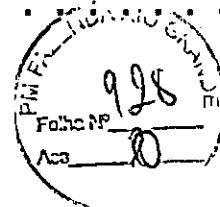
Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

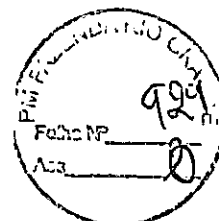


Carta de desistência de Item

7R7 BUSINESS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ 05.108.702/0001-07, com sede na RUA LUIS DE CAMOES 622 PELOTAS-RS, 622, Pelotas, Rio Grande do Sul, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL, portador(a) da Carteira de Identidade 1018347011 e inscrito no CPF/MF 270.572.320-04, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido, **DECLARA QUE PEÇO DESISTÊNCIA** referente ao item 13 do pregão N° 742023, PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, pois devido a um erro de digitação, o produto foi cotado de maneira equivocada.

Pelotas, 11 de outubro de 2023

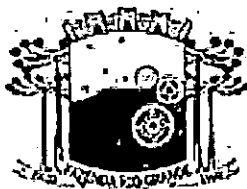
Proposta Recusada
Endere



A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Rafael' or similar, written in a cursive style.

7R7 BUSINESS

05108702/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

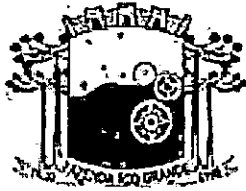


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2023

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2023, com objeto o *"Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município"*, convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de **08 de novembro de 2023 às 17:00**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Empresa
01	01 ao 09	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	REOLON E FILHO LTDA
03	12	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
04	13	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA
07	18	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
11	23 ao 25	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
12	26 ao 28	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	REOLON E FILHO LTDA
13	29 ao 30	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	REOLON E FILHO LTDA
14	31	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA
15	32	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	SAN ROSE UNIFORMES LTDA
16	33	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	SAN ROSE UNIFORMES LTDA
17	34	Conforme Anexo I	01 unidade de cada item	SAN ROSE UNIFORMES LTDA
18	35	Conforme	01 unidade de cada	SAN ROSE UNIFORMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



		Anexo I	item	LTDA

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-554.

Todos os itens serão avaliados referente as especificações do produto; se estes correspondem ao descritivo solicitado no Termo de Referência.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de avaliação. As peças dos Uniformes não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

As amostras de marcas, caso houver, que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras. As amostras estarão disponíveis para retirada pela licitante que as apresentou pelo período de 90 (noventa) dias, na Divisão de Almoxarifado.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:30 do dia 10 de novembro de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 08 de novembro de 2023 às 17:00.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Data: 16/10/2023 17:03:53-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023